Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 Nº 24.938 Preço banca: R$ 3,50

Conselho Monetário Nacional fixa em 3% a meta de inflação para 2024

O Conselho Monetário Nacional (CMN) definiu a meta de inflação para 2024 em 3%, com tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. O anúncio foi feito pelo Ministério da Economia na quinta-feira (24).

As metas de inflação para 2022 e 2023 foram mantidas, respectivamente, em 3,5% e 3,25%, também com intervalo de tolerância de 1,5 ponto para cima ou para baixo. Esse é o valor que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) poderá alcançar nos próximos anos. Em 2021, a meta para a inflação também permanece em 3,75%, com o mesmo intervalo de tolerância de 1,5 ponto.

Em nota, o Ministério da Economia destacou que o anúncio reduz incertezas e aumenta a capacidade de planejamento dos agentes econômicos (famílias, empresas e setor financeiro). Segundo a pasta, a busca pelo equilíbrio nas contas públicas cria um ambiente favorável para a redução estrutural da inflação e dos juros. Página 12

Pandemia mudou a relação dos brasileiros com tecnologias bancárias

Página 4

INSS inicia pagamento de segunda parcela do 13º salário a aposentados

Página 3

OMS: variante Delta impulsiona 3ª onda mais rápida e forte na África

A variante Delta, predominante na segunda onda de infecções pelo novo coronavírus na Índia, foi detectada em 14 países africanos e impulsiona uma terceira onda de infecções por covid-19 no continente, alertou na quinta-feira (24) a Organização Mundial da Saúde (OMS).

"Uma mistura de fadiga e novas variantes está impulsionando esta fase. Página 3

Agência dos EUA vai adicionar alerta a vacinas da Pfizer e Moderna

A Agência de Alimentos e Medicamentos (FDA) dos Estados Unidos (EUA) informou na quarta-feira (23) que planeja adicionar rapidamente um alerta sobre casos raros de inflamação cardíaca em adolescentes e adultos jovens às fichas técnicas das vacinas da Pfizer/BioNTech e da Moderna contra a covid-19.

Grupos de aconselhamento do Centro de Controle e Prevenção de Doenças do Estados Unidos (CDC), reunidos para discutir relatos de casos sobre problemas no coração após a vacinação, apontaram que casos raros de miocardite em adolescentes e jovens adultos provavelmente estão ligados a inoculações com as vacinas da Pfizer/BioNTech e da Moderna. Página 3

Previsão do Tempo

Sexta: Sol com algumas nuvens. Não chove. 26º C 14º C

Manhã Tarde Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 4,90
Venda: 4,90

Turismo
Compra: 4,90
Venda: 5,07

EURO
Compra: 5,85
Venda: 5,85

Enel fará feirão de renegociação de dívidas no próximo sábado

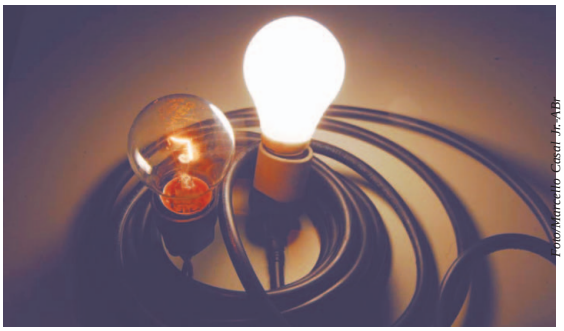

Foto: Divulgação Cesar Jr/ABr

A concessionária de energia elétrica Enel Distribuição São Paulo, que atua em 24 municípios paulistas, inclusive na capital, irá realizar, até o final de julho, três feirões para renegociação e parcelamento de dívidas. O primeiro deles ocorrerá no próximo sábado (26). Página 2

Brasil tem 18,2 milhões de casos acumulados de covid-19

Desde o início da pandemia, 18.243.483 pessoas foram infectadas pelo novo coronavírus (covid-19). Nas últimas 24 horas, foram registrados 73.602 novos casos. Na quarta-feira (23), o painel de dados da pandemia marcava 18.169.881 casos acumulados. O país tem ainda 1.222.641 casos ativos, em acompanhamento. Já a soma de vidas perdidas para a pandemia alcançou 509.141. Entre quarta-feira e quinta-feira (24), foram registradas 2.032 novas mortes por covid-19. Ontem, o número de pessoas que perderam a vida em função de complicações vinculadas à doença estava em 507.109. Página 12

Mantiqueira Paulista ganha guia turístico virtual

Página 2

Crédito concedido por bancos deve crescer 11,1% este ano, estima BC

O saldo do crédito concedido pelos bancos deve crescer 11,1% este ano, de acordo com o Relatório de Inflação, publicação trimestral do Banco Central (BC), divulgado na quinta-feira (24), em Brasília. A estimativa é maior do que a observada no relatório anterior: 8%. Página 3

Esporte

Granado mantém foco no título da Moto-E

Após ser retirado do grid em Barcelona, onde foi o pole position, devido a uma pane eletrônica na moto, o brasileiro Eric Granado mantém firme a determinação de chegar ao final da temporada brigando pelo título. Com quatro das sete etapas ainda a serem disputadas, o Mundial de Moto-E colocará um máximo de 100 pontos possíveis de serem conquistados até a prova que encerrará o campeonato, agendada para setembro, na Itália. Página 8

Foto: Jesus Robledo

Corona Open Salinas Surf City começa com 126 surfistas de 12 países no Equador

Foto: Kevin Moncaya

Felipe *Oliveira conquistou uma das seis vitórias brasileiras*

A segunda etapa seguida da WSL Latin America no Equador, começou na quarta-feira com 126 surfistas de 12 países inscritos nas categorias masculina e feminina. No primeiro dia do Corona Open Salinas Surf City apresentando por Hyundai New Tucson 2022, 56 competidores de 8 nações estrearam nas 14 baterias disputadas em condições desafiadoras, com grandes ondas e forte correnteza na Playa de la FAE, em Salinas, na Península de Santa Elena. Restaram duas para fechar esta primeira fase masculina, que ficaram para abrir a quinta-feira, às 9h00 no Equador, 11h00 no Brasil, ao vivo pelo www.wsllatin.america.com. Página 8

Felipe Fraga testa com a equipe oficial Mercedes em Spa

Piloto oficial de fábrica da Mercedes, Felipe Fraga viveu seu primeiro dia de atividades de pista nesta nova função com a equipe AKKA Asp Team nos testes com o GT3 para as 24 Horas de Spa-Francorchamps. A prova belga será realizada entre os dias 31 de julho e 1º de agosto e faz parte do calendário do Intercontinental GT Challenge. Pág. 8

Seleção feminina vence Japão e está na final

Foto: Divulgação

Vibração *do Brasil*

A seleção brasileira feminina de vôlei está na decisão da Liga das Nações. Na quinta-feira (24), o Brasil venceu uma partida emocionante contra o Japão pela semifinal por 3 sets a 1 (25/15, 25/23, 29/31 e 25/16), em Rimini, na Itália. As brasileiras aguardam o vencedor do confronto entre Estados Unidos e Turquia para conhecer o adversário da decisão.

A final da Liga das Nações feminina entre o Brasil e o vencedor de Estados Unidos e Turquia será disputada às 14h30 (horário de Brasília) desta sexta-feira (25). O SporTV 2 transmitirá ao vivo. Página 8

Prefeitura de São Paulo começa a vacinar moradores com 47 anos

A prefeitura de São Paulo vacinou na quinta-feira (24) pessoas com 48 anos. A estimativa é a de que 170.479 mil pessoas tenham sido imunizadas nessa faixa etária. Para receber a primeira dose da vacina é preciso apresentar um comprovante de residência do município de São Paulo, além de um documento com foto. Nesta sexta-feira (25) é a vez dos moradores com 47 anos.

A imunização desse grupo acontece nas 468 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), AMA/UBS Integradas, nos 17 serviços de Atenção Especializada (SAEs), em 15 mega postos com acesso a pedestres, nos mais de 130 postos volantes, na rede de farmácias parceiras e nos 20 postos que operam exclusivamente em sistema drive-thru. Em todos esses locais estão disponíveis a primeira e a segunda dose do imunizante.

O comprovante de endereço no município de São Paulo pode ser apresentado de forma física ou digital. Se não houver comprovante no nome do cidadão, serão aceitos comprovantes em nome do cônjuge, companheiro, pais e filhos, desde que apresentado também um documento que comprove o parentesco ou estado civil (RG, certidão de nascimento, certidão de casamento ou escritura de união estável).

Aqueles que perderem o dia específico na semana para sua faixa etária podem tomar a vacina depois. Mesmo os pertencentes a outros grupos que não tenham se vacinado de acordo com o cronograma estabelecido podem se dirigir aos postos para receber a imunização.

Essa divisão foi estabelecida pela prefeitura para distribuir melhor as pessoas do grupo de 50 a 59 anos, que, pela estimativa da administração municipal, chega a 1.452.887 de pessoas. Dessa maneira, a expectativa é a de diminuir as filas e agilizar a aplicação da dose, além de garantir a qualidade da vacinação e do trabalho das equipes.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) recomenda que a ida aos locais de vacinação aconteça de maneira gradual, evitando aglomerações nos postos, e com o pré-cadastro no site Vacina Já preenchido, para agilizar o tempo de atendimento.

No site Vacina Sampa, estão disponíveis a relação dos documentos necessários para a vacinação, modelos de declarações e a lista completa de postos na capital. É possível ainda consultar o tamanho da fila nos postos e o melhor momento para ir ao local escolhido. (Agencia Brasil)

Enel fará feirão de renegociação de dívidas no próximo sábado

A concessionária de energia elétrica Enel Distribuição São Paulo, que atua em 24 municípios paulistas, inclusive na capital, irá realizar, até o final de julho, três feirões para renegociação e parcelamento de dívidas. O primeiro deles ocorrerá no próximo sábado (26), das 8h às 17h, no CEU Feitiço da Vila, na Chácara Santa Maria, na Zona Sul da capital paulista.

Segundo a concessionária, o atendimento será realizado com horário marcado. Os clientes interessados devem fazer o agendamento por meio do site da empresa.

A Enel irá oferecer condições especiais para os clientes saldarem as dívidas com a concessionária. Para as contas em atraso acima de 180 dias, os consumidores poderão obter um desconto de 40% no valor das faturas, parcelando a dívida em até seis vezes.

Os consumidores poderão também obter parcelamento em até 10 vezes dos seus débitos. Essa opção, no entanto, não concede desconto no valor da dívida. Clientes que já são cadastrados como baixa renda têm a opção de parcelar a dívida em até 12 vezes com juros. Nesta modalidade, o desconto de 40% não é aplicado.

Aqueles que realizarem negociação durante os feirões poderão fazer a troca, gratuitamente, de até quatro lâmpadas incandescentes pelo modelo LED.

A negociação também pode ser feita por meio dos canais digitais de atendimento da concessionária, no Portal de Negociação, no aplicativo Enel São Paulo ou na central de atendimento (0800 72 72 120).

As próximas edições do feirão serão realizadas em São Paulo nos dias 3 de julho, no CEU Jaguaré (Avenida Kenkiti Simomoto, 80) e, em 10 de julho, no CEU Lajeado (Rua Manuel da Mota Coutinho, 293). (Agencia Brasil)

Comitê de Blitze de SP encerra festa com mais de 300 pessoas na capital

O Comitê de Blitze do Governo do Estado e da Prefeitura de São Paulo encerrou uma festa clandestina com a participação de 304 pessoas em um bar, localizado na Rua Antônio Estevão de Carvalho, Cidade Patriarca.

A ação foi realizada entre a noite de quarta-feira (23) e madrugada de quinta-feira (24) pelo Grupo Armado de Repressão a Roubos (Garra), do Departamento de Operações Especiais de Polícia (Dope), em conjunto com a Polícia Militar e órgãos fiscalizadores do município.

Os agentes receberam uma denúncia anônima e no local encontraram pessoas aglomeradas, em desacordo com as exigências sanitárias. Quatro pessoas foram encaminhadas para delegacia, sendo que uma delas autuada por ter cometido desacato contra um delegado que participava da blitz.

Foram apreendidas 42 máquinas de crédito e débito, dois mixers, um receptor de som e um laptop. O caso foi encaminhado para o DPPC (Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania), onde foi registrado um boletim de ocorrência de descumprimento de medida sanitária e desacato.

Comitê de Blitze

Criado no dia 12 de março, em parceria com a Prefeitura de São Paulo, o Comitê de Blitze tem como objetivo reforçar as fiscalizações e o cumprimento das medidas restritivas da fase emergencial e evitar a propagação do coronavírus.

Integram o Comitê agentes da Guarda Civil Metropolitana e da Covisa (Coordenadoria da Vigilância Sanitária) pela Prefeitura de São Paulo. Pelo Governo do Estado, atuam profissionais da Vigilância Sanitária, Procon e das Polícias Civil e Militar.

Qualquer pessoa pode denunciar festas clandestinas e funcionamento irregular de serviços não essenciais pelo telefone 0800-771-3541 e também no site www.procon.sp.gov.br ou pelo e-mail secretarias@cvs.saude.sp.gov.br, do Centro de Vigilância Sanitária.

Mantiqueira Paulista ganha guia turístico virtual

A Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (Setur-SP) organizou um guia virtual com 111 atrativos das sete cidades que fazem parte da Mantiqueira Paulista. O lançamento foi na quinta-feira (24) para os gestores municipais das cidades que compõem a Região Turística Mantiqueira Paulista, empresários cujos empreendimentos foram destacados no guia e para agências e operadores de turismo da região.

A Serra da Mantiqueira, localizada entre os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, tem mais de 500 km de extensão. É composta por áreas de proteção ambiental, florestas de Mata Atlântica, cachoeiras, rios, picos e montes que se formaram há pelo menos 60 milhões de anos. As cidades que fazem parte são Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Pindamonhangaba, Tremembé, Monteiro Lobato, Campos do Jordão e o distrito de São Francisco Xavier.

O guia virtual foi dividido em cinco rotas: natureza e aventura, com destaque para trilhas e esportes variados; religiosidade e bem-estar, com diversas opções de templos religiosos; história, cultura e arte, com destaque para museus e casas de cultura; gastronômica rural, incluindo um roteiro específico para amantes de cervejas e vinhos e, por fim, um roteiro com os parques temáticos da região.

Foto/GovernoSP

Todos os atrativos do guia possuem link para Google Maps, além dos contatos diretos dos empreendimentos (telefones, sites e/ou redes sociais). Por ser virtual, a atualização acontecerá anualmente visando garantir que os atrativos continuem oferecendo os mesmos serviços, além da inclusão de novos empreendimentos.

Jogo online ajuda alunos a escolher as áreas dos itinerários formativos do Ensino Médio

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) anunciou o catálogo de itinerários formativos do aprofundamento curricular do Novo Ensino Médio. Os itinerários serão ofertados pelas unidades escolares para possibilitar ao estudante escolher, conforme interesse individual, aprofundar conhecimentos em uma ou mais áreas de conhecimento ou na formação técnica e profissional.

Agora, os estudantes da 1ª série do ensino médio de todo Estado devem responder a manifestação de interesse sobre os itinerários, disponível até o dia 8 de julho no site da Secretaria Escolar Digital (SED), para que assim cada escola possa escolher o que mais se adapta a sua realidade conforme o interesse.

Para incentivar a participação dos estudantes nesta movimentação tão importante, o Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino (DE) de Jacareí desenvolveu um jogo online para os estudantes. Criado pelos professores Allan Douglas de Oliveira (História) e Vítor Leme Piedade (Filosofia) o "Desafio Itinerário Formativo" está disponível no link: https://view.genial.ly/60ca2d5ef63b320d5ee37b26/interactive-content-desafio-itinerario-formativo .

"O jogo tem quatro fases. Na primeira, o aluno leva em consideração seu projeto de vida e escolhe o que gosta de fazer; na segunda fase, são as áreas de conhecimento, com memes que ajudam os estudantes a fazer uma reflexão; na terceira fase, são apresentadas perguntas cujas respostas levam para a área de conhecimento que mais combina com o perfil de cada um. Na última parte do jogo, o aluno é convidado a preencher o formulário da SED", explica Oliveira.

O Núcleo Pedagógico incentiva os professores a utilizarem esta ferramenta durante as aulas e auxiliarem os alunos em suas escolhas. Na última segunda-feira (21) a DE de Jacareí também realizou um live para falar sobre o Novo Ensino Médio e esclarecer as dúvidas dos estudantes sobre o tema.

"Aqui na nossa Diretoria já tínhamos antecipado as discussões sobre o Novo Ensino Médio com professores e coordenadores, agora estamos explicando para os alunos e dando o apoio necessário para que entendam e façam suas escolhas", disse Oliveira.

Sobre o Novo Ensino Médio

O Estado de São Paulo é o primeiro do Brasil a implementar o Novo Ensino Médio em todas as escolas da rede. A implementação do novo currículo começou no ano letivo de 2021 para os mais de 450 mil alunos matriculados na 1ª série em mais de 3,6 mil escolas estaduais de São Paulo.

Composto por duas partes, Formação Geral Básica e Itinerários Formativos, o Novo Ensino Médio irá contribuir para o desenvolvimento do protagonismo e do projeto de vida dos estudantes, com garantia de uma formação básica comum a todos, acrescida da oportunidade de escolha no aprofundamento curricular.

Os itinerários formativos que serão implementados nas escolas estaduais são compostos pelos três componentes curriculares propostos pelo Inova Educação (Projeto de Vida, Eletivas, Tecnologia e Inovação) e pelo aprofundamento curricular – apenas na segunda e terceira séries. Este item é composto por quatro opções nas áreas de conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza) e seis opções de áreas integradas (Linguagens e Matemática, Linguagens e Ciências Humanas, Linguagens e Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas, Matemática e Ciências da Natureza, além de Ciências Humanas e Ciências da Natureza). O estudante ainda poderá optar pela formação técnica e profissional.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)

Agora que Ricardo Nunes (MDB) é o prefeito de São Paulo, o Brasil tá de olho em cada um dos 55 vereadores do Parlamento paulistano

.

PREFEITURA (São Paulo)

40º dia no cargo : Ricardo Nunes (MDB) já encarna o padre Anchieta, porque Bruno Covas (PSDB) encarnou o padre Manoel da Nóbrega

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)

Quem diria que o deputado Camarinha (PSB do Márcio França) seria um grande líder do governo (PSDB do Doria) ? Mistérios da política

.

GOVERNO (São Paulo)

João Doria (PSDB 'liberal de centro') seguirá levando o barco devagar, até passarem os nevoeiros pra desembarcar nas prévias como vencedor ...

.

CONGRESSO (Brasil)

Deputado Luís Miranda (DEM-DF) vai pra CPI (Covid 19) do Senado com a garantia de dizer o que quer, desde que seja contra Bolsonaro

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)

Com a queda dos 3 principais ministros do Bolsonaro (Weintraub, Ernesto e Salles), o próximo poderá ser o deputado federal Lorenzoni ?

.

PARTIDOS

Patriota : conforme antecipamos, Ovasco (vice-presidente) comandou convenção nacional que deliberou pelo afastamento do presidente ...

.

(Brasil)

... Barroso por 90 dias, mas não fechando a porta pro Jair Bolsonaro. Agora tá nas mãos do Cartório (DF) e talvez o Tribunal Justiça do DF

.

HISTÓRIAS

Não deu outra. A coluna publicava já em 2020 que o general Mourão não seria mais o vice de uma chapa pela reeleição do Bolsonaro 2022

.

M Í D I A S

A coluna de política do jornalista - Cesar Neto - é publicada na imprensa de São Paulo (Brasil) desde 1993. Via Internet desde 1996, www.cesarneto.com foi se tornando referência das liberdades possíveis. Twitter @CesarNetoReal ... Email cesar@cesarneto.com

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

BC projeta "ligeiro superávit" de US$ 3 bilhões para contas externas

O Banco Central (BC) manteve a projeção para o saldo das contas externas neste ano em 0,2% do Produto Interno Bruto (PIB, soma de todos os bens e serviços produzidos no país). A previsão está no Relatório de Inflação, publicação trimestral do BC, divulgado na quinta-feira (24).

No documento, o órgão elevou a estimativa de crescimento da economia de 3,6% para 4,6% em relação ao relatório anterior, de março. Com isso, o "ligeiro superávit" previsto para as transações correntes, que são as compras e vendas de mercadorias e serviços e transferências de renda do Brasil com outros países, passou de US$ 2 bilhões para US$ 3 bilhões em 2021.

Segundo o BC, a projeção tem mudanças pontuais em sua composição. "Em relação ao cenário anterior, as alterações incorporam preços de commodities mais altos, crescimento maior da atividade doméstica e internacional e taxa de câmbio mais baixa."

Na balança comercial, mantém-se a projeção do saldo de US$ 70 bilhões, enquanto se espera maior corrente de comércio. A previsão de valor recorde das exportações, de US$ 280 bilhões é atribuída principalmente ao aumento disseminado dos preços das exportações, em especial minério de ferro, petróleo e soja. Por outro lado, as vendas de produtos manufaturados não devem recuperar o patamar de 2019, perdendo espaço.

Parte relevante do aumento esperado das importações, de US$ 186 bilhões para US$ 210 bilhões reflete mudanças na série histórica divulgada pelo Ministério da Economia . Além disso, segundo o BC, a atividade doméstica mais forte e o real mais valorizado têm impactado positivamente as importações, em particular as de bens intermediários.

As contas de serviços e de renda primária também foram revisadas e em direções opostas. A redução do déficit em serviços (viagens internacionais, transporte, aluguel de equipamentos, entre outros), de US$ 26 bilhões para US$ 19 bilhões, é motivada principalmente pelos menores gastos com aluguel de equipamentos, especialmente no setor petroleiro.

Na renda primária (lucros e dividendos, pagamentos de juros e salários), a perspectiva mais otimista para a atividade doméstica e o impacto positivo dos preços de commodities para empresas exportadoras levou ao aumento da projeção de despesas na conta de lucros e dividendos, de déficit de US$ 24 bilhões para déficit US$ 28 bilhões. No total, a projeção da renda primária foi de déficit de US$ 47 bilhões para déficit US$ 51 bilhões.

Investimento estrangeiro

No caso de um país registrar saldo negativo em transações correntes, é preciso cobrir o déficit com investimentos ou empréstimos no exterior. A melhor forma de financiamento do saldo negativo é o investimento direto no país (IDP), porque os recursos são aplicados no setor produtivo.

A projeção para os ingressos líquidos de IDP segue em US$ 60 bilhões (3,8% do PIB) em 2021. "Todavia, espera-se maior contribuição do componente de participação no capital, que deve refletir a aceleração dos lucros e o melhor desempenho da economia, contrabalançado por entradas líquidas menores de empréstimos intercompanhia", diz o relatório. Em 2020, foram registrados US$ 34,2 bilhões (2,38% do PIB) de investimentos externos no Brasil.

Já a projeção de entrada de investimentos em carteira passivos foi elevada, de US$ 10 bilhões para US$ 21 bilhões. Se confirmada, 2021 será o primeiro ano com entradas líquidas nessa conta desde 2015.

"O aumento do diferencial de juros entre Brasil e as principais economias avançadas, que torna os instrumentos de dívida locais mais atrativos, deve se tornar fator relevante para atração de capitais. Adicionalmente, em ambiente de melhora na percepção do risco-país, a conta de títulos no país deve refletir o aumento das emissões líquidas de títulos pelo Tesouro Nacional, resultando em novos ingressos ainda que a participação de estrangeiros se mantenha em níveis historicamente baixos.

A conta de ações, após três anos de saídas líquidas, deve encerrar o ano em terreno positivo, refletindo o ambiente de menor volatilidade nos mercados globais e cenário mais favorável para a atividade econômica no país", diz o relatório.

Para os outros investimentos passivos – que incluem essencialmente depósitos, empréstimos e créditos comerciais – o aumento do diferencial de juros deve beneficiar a entrada de empréstimos de longo prazo no restante do ano. De acordo com o BC, o movimento, no entanto, tende a ser contrabalançado por saídas líquidas na conta de créditos comerciais, que teve entradas significativas até abril.

Assim, a projeção total da conta de outros investimentos passou de saídas de US$ 4 bilhões para entradas líquidas de US$ 9 bilhões no ano. (Agencia Brasil)

INSS inicia pagamento de segunda parcela do 13º salário a aposentados

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) iniciou na quinta-feira (24) o pagamento da segunda parcela do 13º salário de aposentados e pensionistas. Até 7 de julho, o instituto conclui o pagamento para cerca de 31 milhões de segurados. A data do depósito é de acordo com o número final do benefício (começa pelo 1), sem levar em conta o dígito verificador.

O pagamento é feito em duas parcelas. A primeira, correspondente a 50% do benefício devido no mês de maio de 2021, foi paga com os benefícios dessa competência – de 25 de maio a 8 de junho. A segunda parcela está sendo paga junto com os benefícios da competência do mês de junho de 2021 – de 24 de junho a 7 de julho. Normalmente, o pagamento ocorre nas competências de agosto e novembro.

Quem passou a receber o benefício depois de janeiro, terá o valor será calculado proporcionalmente.

Imposto de Renda

A segunda parcela do 13º salário pode ter um valor diferente da primeira devido ao desconto do Imposto de Renda (IR). Essa tributação varia conforme a idade: para aposentados a partir de 65 anos, há isenção extra do Imposto de Renda e só é cobrado se o benefício superar R$ 3.807,96. Já o segurado com idade até 64 anos paga IR caso receba acima de R$ 1.903,98.

Quem tem direito

Tem direito ao 13º salário quem, durante o ano, recebeu benefício previdenciário de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão. Não têm direito ao abono anual os que recebem benefícios assistenciais, como Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC/Loas) e Renda Mensal Vitalícia (RMV).

Impacto econômico

A expectativa da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia é injetar cerca de R$ 52,7 bilhões na economia, com o pagamento do 13º salário. De acordo com o ministério, a medida não tem impacto orçamentário, já que haverá somente a antecipação do pagamento do benefício, sem acréscimo na despesa prevista para o ano. (Agencia Brasil)

Confiança do consumidor atinge maior índice desde novembro de 2020

O Índice de Confiança do Consumidor, medido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), subiu 4,7 pontos de maio para junho deste ano. Com a alta, o indicador atingiu 80,9 pontos, em uma escala de zero a 200 pontos, o maior valor desde novembro de 2020 (81,7 pontos).

O Índice de Situação Atual, que mede a confiança no presente, subiu 2,9 pontos e chegou a 71,6 pontos. O componente que mede a percepção dos consumidores em relação à situação econômica geral foi o que mais contribuiu para a alta.

Já o Índice de Expectativas, que mede a percepção dos consumidores sobre o futuro, cresceu 5,9 pontos e atingiu 88,3 pontos, com destaque para a alta do componente que registra o ímpeto de compras para os próximos meses.

"A confiança dos consumidores segue trajetória de recuperação pelo terceiro mês consecutivo. Pela primeira vez desde julho do ano passado, a intenção de compras de bens duráveis avança de forma mais expressiva, o que parece relacionado a um maior otimismo em relação ao mercado de trabalho nos próximos meses, ainda que existam diferenças entre as faixas de renda", disse a pesquisadora da FGV Viviane Seda Bittencourt. (Agencia Brasil)

Crédito concedido por bancos deve crescer 11,1% este ano, estima BC

O saldo do crédito concedido pelos bancos deve crescer 11,1% este ano, de acordo com o Relatório de Inflação, publicação trimestral do Banco Central (BC), divulgado na quinta-feira (24), em Brasília. A estimativa é maior do que a observada no relatório anterior: 8%.

"O aumento decorre da mencionada surpresa referente à evolução do saldo nos últimos três meses e da reavaliação na trajetória esperada para o crédito, em contexto de maior atividade econômica, reedição do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e desta vez como linha de crédito permanente, e novas medidas de postergação de pagamentos", assegura o BC.

Em 2020, o saldo do crédito cresceu 15,6%, com alta de 11,2% para famílias e 21,8% para empresas. Para 2021, essa projeção de 11,1% vem do crescimento de 13,5% no crédito para famílias e de 8% para pessoas jurídicas.

"Em resumo, a revisão na projeção de crescimento do estoque total de crédito para 2021 não trouxe mudanças qualitativas relevantes em relação ao cenário esperado no relatório anterior. Ainda se espera a volta do protagonismo do crédito às famílias no SFN, Sistema Financeiro Nacional em ambos os segmentos. Porém, a incorporação no cenário de novos estímulos creditícios para as pequenas e médias empresas diminuiu a intensidade da desaceleração esperada no segmento de pessoa jurídica (PJ) direcionado", afirma o relatório.

Para o crédito livre, a projeção de expansão é 13,5%, com aumentos de 14% e 13% para os saldos de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas, respectivamente. A expectativa para o crédito direcionado é de aumento de 7,7% em 2021, com alta de 13% para as pessoas físicas e estabilidade para as empresas.

O crédito livre é aquele em que os bancos têm autonomia para emprestar o dinheiro captado no mercado e definir as taxas de juros cobradas dos clientes. Já o crédito direcionado tem regras definidas pelo governo, e é destinado, basicamente, aos setores habitacional, rural, de infraestrutura e ao microcrédito.

Análise

De acordo com o Banco Central, os dados do mercado de crédito divulgados desde o último relatório mostraram desempenho acima do esperado em todos os segmentos, com destaque para a trajetória do crédito direcionado, que surpreendeu nas operações com pessoas físicas e jurídicas. No crédito livre, houve destaque para o aumento nas contratações de pessoas jurídicas em março, principalmente nas linhas de desconto de recebíveis e financiamento às exportações.

Nos financiamentos às empresas com recursos livres, a projeção passou de 10% para 13%, considerando o maior crescimento econômico e perspectivas favoráveis para o setor exportador. Em relação ao crédito direcionado para as empresas, a projeção passou a contemplar novo aporte ao Fundo de Garantia de Operações (FGO), responsável por oferecer garantias às operações do Pronampe, assim como medidas pontuais de prorrogação de pagamentos. Com isso, a expectativa do BC é que o saldo de crédito registre estabilidade nesse segmento, em comparação com a projeção de queda de 7% no relatório anterior.

No segmento de pessoas físicas, a projeção subiu de 12% para 14% no saldo dos empréstimos com recursos livres, com maior contribuição das operações de cartão de crédito à vista e financiamento de veículos.

"A despeito do recrudescimento da pandemia, a resiliência desse segmento se mostrou uma surpresa, com efeitos bem menos intensos do que os vistos no ano passado", explica o relatório. No crédito direcionado, a projeção de crescimento foi revista de 11% para 13%, influenciada pelo volume de concessões crescente nos financiamentos imobiliários no contexto de taxas de juros ainda baixas e pelo aumento nas contratações do crédito rural, em linha com o bom desempenho do setor agrário. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

INTERNACIONAL

OMS: variante Delta impulsiona 3ª onda mais rápida e forte na África

A variante Delta, predominante na segunda onda de infeções pelo novo coronavírus na Índia, foi detectada em 14 países africanos e impulsiona uma terceira onda de infecções por covid-19 no continente, alertou na quinta-feira (24) a Organização Mundial da Saúde (OMS).

"Uma mistura de fadiga e novas variantes está impulsionando esta fase. A variante Delta, que dominou a segunda onda na Índia, foi registrada em 14 países e detectada na maioria das amostras sequenciadas no último mês na República Democrática do Congo e em Uganda", disse a diretora regional da OMS para a África.

Em entrevista coletiva semanal sobre a evolução da pandemia no continente, Matshidiso Moeti lembrou, em Brazzaville, que a covid-19 já causou quase 140 mil mortes na África, que registra mais de 5,3 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus.

"A terceira fase ganha velocidade, espalhando-se mais rapidamente e atingindo os países com mais força", acrescentou, considerando o atual cenário "incrivelmente preocupante".

"Com o rápido aumento do número de casos e de relatos de doenças graves, esta nova onda ameaça ser a pior de África até agora", alertou.

A representante da OMS considerou que "a África ainda pode atenuar o impacto dessas infecções em rápido crescimento", mas advertiu: "a janela de oportunidade está se fechando".

Ela reafirmou o apelo urgente para acelerar a vacinação e a necessidade de as populações continuarem a manter medidas de saúde pública que evitem a propagação da doença.

"A África precisa urgentemente de mais milhões de vacinas. Precisamos de um sprint, não de uma maratona, para proteger rapidamente aqueles que enfrentam os maiores riscos. Os casos de covid-19 estão ultrapassando as vacinações, deixando cada vez mais as pessoas perigosamente expostas".

Matshidiso Moeti criticou os países que estão dispensando os períodos de quarentena a quem tem certificado de vacinação, considerando que essa medida vai acentuar as desigualdades.

"Pelo menos 16 países estão suspendendo a quarentena para aqueles que têm certificado de vacinação. Embora seja importante proteger as fronteiras e impedir a propagação da covid-19, deve ser equitativo. Os africanos não devem enfrentar mais restrições porque não podem ter acesso às vacinas", defendeu.

"Fazer da prova de vacinação um pré-requisito para as viagens pode aprofundar as desigualdades, particularmente enquanto as vacinas continuarem com tão escasso fornecimento", destacou.

A pandemia de covid-19 provocou até agora, pelo menos 3,88 milhões de mortes em todo o mundo, resultantes de mais de 179 milhões de casos de infeção diagnosticados oficialmente.

A doença respiratória é provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, detectado no final de 2019, em Wuhan, uma cidade do centro da China. (Agencia Brasil)

Agência dos EUA vai adicionar alerta a vacinas da Pfizer e Moderna

A Agência de Alimentos e Medicamentos (FDA) dos Estados Unidos (EUA) informou na quarta-feira (23) que planeja adicionar rapidamente um alerta sobre casos raros de inflamação cardíaca em adolescentes e adultos jovens às fichas técnicas das vacinas da Pfizer/BioNTech e da Moderna contra a covid-19.

Grupos de aconselhamento do Centro de Controle e Prevenção de Doenças do Estados Unidos (CDC), reunidos para discutir relatos de casos sobre problemas no coração após a vacinação, apontaram que casos raros de miocardite em adolescentes e jovens adultos provavelmente estão ligados a inoculações com as vacinas da Pfizer/BioNTech e da Moderna.

Reguladores de saúde em vários países têm investigado se as vacinas da Pfizer/BioNTech e da Moderna, que usam a tecnologia de RNA mensageiro, apresentam risco e, em caso afirmativo, qual a gravidade.

O Grupo de Trabalho Técnico de Segurança de Vacinas contra Covid-19 (VaST) dos EUA disse, em seu relatório, que o risco de miocardite ou pericardite após a inoculação com vacinas baseadas em RNA mensageiro em adolescentes e jovens adultos é notavelmente mais alta após a segunda dose, e em homens.

Em outro relatório, o CDC informou que os pacientes com miocardite pós-vacinação geralmente se recuperam e ficam bem.

O Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos EUA, juntamente com os principais grupos de médicos e autoridades de saúde pública do país, divulgou nota destacando que as vacinas são seguras e eficazes e que o efeito colateral no coração é "extremamente raro".

"Nós encorajamos veementemente todas as pessoas com 12 anos ou mais que são elegíveis para receber a vacina, sob a Autorização para Uso de Emergência, a serem vacinados", diz o documento.

Médicos e hospitais foram alertados pelo CDC para observar os sintomas de miocardite ou pericardite, e o alerta da FDA aumentará ainda mais esse cuidado.

O CDC investiga casos de miocardite, sobretudo em homens jovens, há vários meses. No início deste mês, o Ministério da Saúde de Israel disse que viu uma ligação possível entre esses casos e a vacina da Pfizer.

Também no início deste mês, o CDC informou que ainda está avaliando o risco e não confirmou uma relação causal entre as vacinas e a doença cardíaca.

Mas a agência disse que um número de homens jovens maior do que o esperado teve miocardite após a segunda dose de vacinas de RNA mensageiro, e que mais da metade dos casos relatados ocorreram em pessoas de 12 a 24 anos. (Agencia Brasil)

Pandemia mudou a relação dos brasileiros com tecnologias bancárias

Posso fazer um pix? Posso transferir pelo celular? As perguntas, cada vez mais comuns, entre as pessoas e as empresas, mostram que o uso das tecnologias bancárias tem se tornado mais frequente, até por quem não confia muito nas transações bancárias pelo celular.

Impulsionado pela pandemia da covid-19 e as medidas de isolamento social, iniciadas em março do ano passado, o uso do celular é o canal favorito dos brasileiros para pagar contas, fazer transferências, contratar crédito e as demais operações bancárias entre outras ações.

No ano passado, pela primeira vez, as transações realizadas no *mobile banking* - os aplicativos bancários - representaram mais da metade (51%) do total das operações feitas no país, revela a Pesquisa Febraban de Tecnologia Bancária 2021 (ano-base 2020), divulgada na quinta-feira (24) no Congresso e Exposição de Tecnologia da Informação das Instituições Financeiras (CIAB) realizada pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban) 2021.

O número de transações feitas pelo celular chegou a 52,9 bilhões, ante 37 bilhões no ano anterior. Em todos os canais bancários (celular, internet, maquininhas, agências, caixas eletrônicos, correspondentes bancários e *contact centers*), o total das operações feitas pelos clientes chegou a 103,5 bilhões, um crescimento de 20% - o maior dos últimos anos do estudo, realizado pela Deloitte.

Juntos, os canais digitais (internet *banking* e *mobile banking*) concentram 67% de todas as transações (68,7 bilhões) e são responsáveis por 8 em cada 10 pagamentos de contas, e por 9 em cada 10 contratações de crédito. Entre os 21 bancos que participaram do levantamento, 8 responderam que foram abertas 7,6 milhões de contas pelos canais digitais, uma alta de 90% ante 2019.

A pesquisa também mostrou que um cenário de pandemia, os bancos continuam aumentando seus gastos com tecnologia bancária, totalizando R$ 25,7 bilhões no ano passado, um aumento de 8% em relação a 2018. E também revelou que 10% do orçamento de Tecnologia da informática é voltado para a cibersegurança, com o objetivo de garantir transações com total segurança para os brasileiros em seu dia a dia.

"Os resultados de nossa pesquisa, mais uma vez, mostram um investimento maciço da indústria bancária em tecnologia, usabilidade e oferta de novos serviços, em um ano extremamente desafiador, no meio da maior crise de saúde e com graves consequências econômicas no mundo inteiro. Continuamos com uma tecnologia bancária de ponta, inovadora, moderna, segura e acessível, o que permitiu que nossos clientes ficassem em casa e sequer precisassem ir aos bancos para pagar suas contas, conferir suas finanças, e tocar seus negócios", avalia o presidente da Febraban, Isaac Sidney.

Auxílio emergencial

A pesquisa revelou que as transações com movimentação financeira feitas pelo celular registraram um salto de 64% em 2020, impulsionadas pelo contexto da pandemia e do auxílio emergencial. Praticamente, todas as operações disponíveis para os clientes bancários pelo *smartphone* cresceram em 2020: contratação de investimentos (63%), transferências/DOC/TED (60%), pagamentos de contas (51%), contratação de crédito (44%).

Segundo o levantamento, o total de contas ativas no *mobile banking* (conta com alguma movimentação nos últimos seis meses) mais que dobrou, passando de 92,4 milhões para 198,2 milhões. Deste total, 70 milhões foram abertas devido ao auxílio emergencial. Entretanto, o estudo mostra que mesmo sem considerar o efeito do auxílio emergencial, o crescimento teria sido de 39%. Já os clientes *heavy users* (que utilizam mais de 80% das transações em um único canal) registraram um crescimento de 113%, passando de 35,7 milhões para 76,3 milhões no ano passado.

"Com a popularização dos serviços financeiros pelos canais digitais, continuamos avançando no terreno importante da inclusão financeira no Brasil, especialmente com o *mobile banking*, que permite carregar o banco em seu bolso e acessar em qualquer hora ou local, serviços antes restritos a agências bancárias. Praticamente, todas as operações bancárias podem ser feitas de forma eletrônica", afirma Rodrigo Mulinari, diretor setorial de Tecnologia e Automação Bancária da Febraban.

Durante o CIAB, o diretor destacou ainda a entrada dos novos usuários no uso das tecnologias para o celular. "A pandemia trouxe um número muito grande de clientes que tiveram o primeiro contato com os canais digitais, e essas pessoas permanecerão nos canais digitais, lembrando que ele sempre terá a escolha dos demais canais e a escolha é sempre do cliente".

PIX

Neste ano, a pesquisa trouxe um recorte especial sobre o Pix-sistema de pagamento instantâneo, que entrou em vigor em 16 de novembro do ano passado. Entre os destaques, o levantamento mostra que a nova ferramenta ampliou significativamente a sua participação na composição de transações bancárias, ganhando espaço sobre pagamentos via transferências tradicionais (DOC/TED).

Em novembro, entre os 21 bancos pesquisados, as transações pelo Pix somaram 59,2 milhões, número que foi para 338,2 milhões em março deste ano, um crescimento de 471%; enquanto as transferências caíram de 229,4 milhões para 218,5 milhões no mesmo período. A pesquisa mostrou que o número de usuários cadastrados com mais de 30 recebimentos por Pix no mês aumentou de 6 mil para 519 mil em março.

Cibersegurança

Os aplicativos bancários para celular ganharam destaque após o caso do vereador de São Paulo ter R$ 67mil transferido de sua conta bancária após o roubo de seu celular. Apesar desse e de outros relatos de casos semelhantes, a Febraban esclareceu, por meio de nota, que os aplicativos dos bancos contam com o máximo de segurança em todas as suas etapas, desde o seu desenvolvimento até a sua utilização. "Portanto, não existe qualquer registro de violação da segurança desses aplicativos, os quais contam com o que existe de mais moderno no mundo para este assunto. Além disso, para que os aplicativos bancários sejam utilizados, há a obrigatoriedade do uso da senha pessoal do cliente", completa a nota.

Como funciona o golpe

Muitos dos roubos ocorrem em vias públicas durante o uso do celular pelas pessoas. Dessa forma, os criminosos têm acesso ao celular já desbloqueado e, a partir daí, realizam pesquisas no aparelho buscando por senhas eventualmente armazenadas pelos próprios usuários em aplicativos e sites. De posse dessas informações, tentam ingressar no aplicativo do banco.

"O que a gente percebeu é que o ladrão rouba o celular, ele está aberto e o ladrão procura se há algum lugar que tem alguma senha ou credencial. Não posso afirmar que foi esse o caso, mas é uma prática que a gente orienta a não fazer, mas reitero que os canais digitais são extremamente seguros, essa preocupação é constante nesse segmento", destacou Mulinari durante o CIAB.

Na última sexta-feira (18), a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor São Paulo (Procon-SP) notificou dez bancos e três associações do setor financeiro para que mostrem não existirem falhas na segurança dos aplicativos (apps) das instituições. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE NOVEMBRO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de novembro de 2016, às 11h, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 12 do Estatuto Social. MESA: José Édison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alienação de bens móveis da Companhia a sua controlada Loma Negra CIASA, com sede na Cuarte nº VIII, Partido de Olavarria, Provincia de Buenos Aires ("Loma"). DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração aprovou, nos termos do artigo 13, "h", do Estatuto Social da Companhia: (I) A alienação de bens móveis da Companhia à Loma, compreendido por frota de 70 (setenta) betoneiras da marca "VW 26260 e 8x4" anos de 2010 e 2011, pelo valor estimado de R$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais). A avaliação e detalhes da alienação dos itens descritos acima estão contidos no Relatório de Vendas de Ativos, documento arquivado na sede da Companhia, devidamente assinado e rubricado; e (II) A autorização da Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a conclusão da alienação indicada no item (i) acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 07 de novembro de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; André Pires Oliveira Dias; Cláudio Borin Guedes Palaia; Marcelo Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 41.816/17-1 em 19/01/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2016. DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de novembro de 2016, às 9h, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13 do Estatuto Social. MESA: José Édison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a contratação de seguro garantia pela Companhia junto à Capemisa Seguradora de Ramos Elementares S.A. ("Capemisa"), em nome da CDVIP - Comércio e Distribuição de Materiais de Construção Ltda. ("CDVIP"), permanecendo a Companhia, ainda, como garantidora do seguro ora contratado. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração aprovou, nos termos do artigo 14, item "i", do Estatuto Social da Companhia, autoriza: (i) A contratação, junto à Capemisa, pela Companhia, de seguro garantia em nome da CDVIP; (ii) A Companhia a figurar como garantidora no Contrato de Contragarantia, a fim de garantir todas as obrigações assumidas pela CDVIP perante a Capemisa. O seguro garantia em referência tem a finalidade de permitir a emissão de apólice de seguro garantia para caução do processo judicial nº 1504084-19.2016.8.26.0451, em trâmite perante a comarca de Piracicaba . A fiança prestada compreende o valor total da garantia atualizado para dezembro de R$2.280.153,06 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, cento e cinquenta e três reais e seis centavos), bem como todos os eventuais endossos para aumento da importância segurada decorrentes da obrigação de manter a garantia pari passu ao valor do débito garantido; e (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos para a contratação mencionada no item (i) acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 21 de novembro de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 795/17-3 em 03/01/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1004470-06.2018.8.26.0009. A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Foro Regional IX - Vila Prudente, na forma da Lei. Faz Saber a Roberto Reis de Oliveira, CPF 350.089.808-40, que a Ação de Busca e Apreensão do veículo marca Fiat, modelo Toro Freedom, 1.8, 16v, cor preta, ano de fabricação/modelo 2017/2018, chassi 98822611XJKB37976, placa GDC 6287, renavam 1133079250, requerida pelo Banco Bradesco S/A, foi convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 105.160,39 (jan/2020). Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. B 25 e 26/06

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036325-84.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Flávia de Almeida Magalhães, CPF 269.142.078-79, que o Colégio Dante Alighieri, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como coexecutado Camilo César Magalhães, CPF 742.943.938-15, para cobrança de R$ 65.770,72 (janeiro/2021), referente ao inadimplemento do contrato de prestação de serviços educacionais. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 06 parcelas mensais, atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra, bem como intimada fica a requerida, da penhora efetuada online em sua conta bancária via sistema Bacen-Jud, no valor de R$ 57.208,88, presumindo-se aceitos os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2021. B 25 e 26/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006974-18.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)Joelder do Rosario Ramos 415.073.948-02 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por MADEFOLHA COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 57.409.120/0001- 64. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 1.787,98 (referente a 01/03/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, iniciase o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Antes de esgotado este último prazo, não será deferida a prática de atos de constrição (bloqueio via Bacenjud, Renajud, etc.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 25 e 26/06

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1134661-31.2016.8.26.0100. O Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a CR Serviços e Administração Ltda-ME, CNPJ 13.776.303/0001- 42, na pessoa de seu representante legal e a Maria de Fatima dos Santos Mota, CPF 089.854.118-29, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 269.001,12 (nov/2016), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 0833000001260300424. Estando as executadas em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, facultando as executadas nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 03.06.2021. B 25 e 26/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N° 1009649-05.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro. Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Adriano Ferreira Alves, CPF 216.460.128-95, que Banco Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma Ação de Procedimento Comum, objetivando condenar o réu ao pagamento de R$ 370.369,20 (fev/2019), corrigidos monetariamente e acrescidos dos encargos legais, referente ao inadimplemento do serviço Supersimples, Operação n° 4205000048180320155, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando o requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerado revel ocasião que será nomeado curador especial (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2021. B 25 e 26/06

PINHOS DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME nº 11.638.894/0001-66 - NIRE nº 35.224.086.227

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 21/06/2021

Data, Hora e Local: Aos 21/06/2021, às 10h, na sede da sociedade, na R. Cardoso de Melo Junior, 410, Alto de Pinheiros, nesta Capital. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação prevista no §3º do artigo 1.152 do Código Civil, tendo em vista o comparecimento de todos os sócios da sociedade Pinhos do Brasil Participações Ltda., doravante designada "Sociedade", quais sejam: **i) André Villac Abucham**, RG 26.297.358-3 SSP/SP, CPF 251.702.078-75; e **(ii) Reynaldo Dabus Abucham**, RG 34.200/SSP-AP e CPF 220.040.508-10 e, em conjunto, André e Reynaldo, doravante designados "Sócios", e individual e indistintamente, "Sócio". **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a redução do Capital Social da Sociedade em R$ 1.522.137,00, passando de R$ 13.650.000,00 para R$ 12.127.863,00, mediante o cancelamento de 1.522.137 quotas, correspondentes a R$ 1.522.137,00, de titularidade do sócio André; e **(ii)** a cessão, pela Sociedade ao sócio André, em consequência da redução do capital, do crédito no valor de R$ 1.522.137,00 detido pela Sociedade em face de André, decorrente do pagamento feito pela Sociedade do saldo remanescente da dívida contraída por André perante a Engeform Engenharia Ltda., CNPJ 48.246.920/0001-10, nos termos do *"Instrumento Particular de Mútuo"* celebrado em 29/05/2019, e aditado em 31/07/2020 (o "Crédito"). **Deliberações:** Os Sócios decidem, por unanimidade e sem qualquer ressalva: **1.** Aprovar a redução do capital social, no valor atual de R$ 13.650.000,00, totalmente integralizado, para R$ 12.127.863,00, mediante o cancelamento de 1.522.137 quotas, correspondente a R$ 1.522.137,00, de titularidade do sócio André, que detinha 13.636.350 quotas, correspondentes a R$ 13.636.350,00, totalmente integralizados, passando o referido sócio a ser titular de 12.144.213 quotas, no valor total de R$ 12.144.213,00. O sócio Reynaldo permanece com a sua respectiva participação inalterada. Em consequência da redução ora aprovada, a Sociedade cede o Crédito a André, no valor de R$ 1.522.137,00; e **2.** Determinar que esta redução do capital será formalizada por meio da assinatura e arquivamento da respectiva Alteração do Contrato Social da Sociedade, perante a JUCESP, autorizando o administrador da Sociedade, **André Villac Abucham**, acima qualificado, a tomar todas e quaisquer providências, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para a realização da redução do capital social, de acordo com o estabelecido no Contrato Social da Sociedade. De acordo com o §1º do artigo 1.084 do Código Civil, a presente ata, com cópia de sua publicação, bem como a Alteração do Contrato Social da Sociedade que irá formalizar a redução do capital social, serão devidamente arquivadas perante a JUCESP, não antes de 90 dias após a publicação da presente ata. **Encerramento:** Terminados os trabalhos e inexistindo qualquer outra manifestação ou determinação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os Sócios, deverá ser publicada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, sem prejuízo da oportuna formalização da alteração do contrato social relativamente à redução do capital social. SP, 21/06/2021. Sócios: André Villac Abucham; Reynaldo Dabus Abucham.

WILL S.A. Meios de Pagamento

CNPJ/ME: 36.272.465/0001-49 | NIRE: 35300548914

Ata de Assembléia Geral Ordinária Realizada em 07 de junho de 2021

Data, Local e Hora: 07 de junho de 2021, às 12:00 horas, na sede social da Will S.A. Meios de Pagamento, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, Conjunto 1001 C, 10º Andar, Condomínio Wtorre Unidas Torre II, bairro de Pinheiros, CEP 05425-000. **Convocação e Presença:** Presença da totalidade dos subscritores do capital social, abaixo qualificados e assinados, dispensando-se a convocação prévia pela imprensa, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Composição da Mesa**: Giovanni Piana Netto (Presidente) e Walter José Boina Piana (Secretário). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1.** Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; **2.** Deliberação acerca da destinação dos resultados do exercício de 2019; **3.** Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e **4.** Deliberação acerca da destinação dos resultados do exercício de 2020. **Deliberações:** Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, **aprovar**: **1.** As contas dos administradores, o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial, as demais demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes, Grant Thornton Auditores Independentes (CNPJ nº 10.830.108/0001-65), referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019, os quais foram dispensados de publicação nos termos do disposto no artigo 294, inciso II da lei nº 6.404/76, de forma que suas cópias autenticadas encontram-se anexadas ao presente ato para fins de arquivamento. Ademais, foi dispensada a publicação no anúncio de aviso aos acionistas que trata o artigo 133, da lei nº 6.404/76, nos termos disposto no parágrafo 4º; **2.** As Demonstrações Contábeis apresentadas, relativo ao exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2019, sendo informado a todos os acionistas que o resultado negativo de R$ 132.690.115,97 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e noventa mil, cento e quinze reais e noventa e sete centavos) foi destinado para a conta de prejuízos acumulados; **3.** As contas dos administradores, o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial, as demais demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes, Grant Thornton Auditores Independentes (CNPJ nº 10.830.108/0001-65), referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, os quais foram devidamente publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal O Dia SP", nas edições dos dias 29.05.2021, 30.05.2021 e 31.05.2021, respectivamente, de forma que encontram-se anexados ao presente para fins de arquivamento, ficando dispensada a publicação no anúncio de aviso aos acionistas que trata o artigo 133, da lei nº 6.404/76, nos termos do disposto nos parágrafos 4º e 5º; e **4.** As Demonstrações Contábeis apresentadas, relativo ao exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2020, sendo informado a todos os acionistas que o lucro apurado foi de R$ 4.144.197,62 (quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), sendo integralmente destinado à conta de prejuízos acumulados para fins de abatimento. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia para a lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas Presentes:** Giovanni Piana Netto, Walter José Boina Piana, Walter José Piana, Fundo de Investimento em Participações Piana, neste ato representado pelo Administrador Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., por meio de seus procuradores infra-assinados. As assinaturas foram procedidas via uso de certificação digital, emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, conforme autorizado pelo artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. São Paulo/SP, 07 de junho de 2021. **Mesa**: **Giovanni Piana Netto** - Presidente; **Walter José Boina Piana** - Secretário. **Acionistas: Walter José Boina Piana; Walter José Piana; Giovanni Piana Netto; Fundo de Investimento em Participações Piana** - (CNPJ nº 16.581.185/0001-05) - Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Administrador (CNPJ nº 67.030.395/0001-46). **JUCESP** nº 281.689/21-0, em 18/06/2021.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016. DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de dezembro de 2016, às 09h, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13 do Estatuto Social. PRESIDÊNCIA: José Édison Barros Franco, Presidente do Conselho de Administração. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) aceitação da renúncia do Sr. CARLOS JOSÉ CANTÚ do cargo de Diretor; e (ii) eleição do Sr. RICARDO AUGUSTO DEMONTE BONAZZI para o cargo de Diretor. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas aprovaram, nos termos da alínea "b" do artigo 13 do Estatuto Social do Estatuto Social, aprovou as seguintes deliberações: (i) aceitar a renúncia apresentada pelo Diretor de Finanças e Controladoria, CARLOS JOSÉ CANTÚ, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.259.289-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 084.811.928-21, o qual deixa de exercer suas atribuições no âmbito da Diretoria da Companhia, encerrando-se, em 31 de dezembro de 2016, seu mandato, consignando-lhe os agradecimentos pelos serviços prestados durante o tempo em que participou da administração da Companhia, com lealdade, eficiência e capacidade; e (ii) eleger para o cargo de DIRETOR DE FINANÇAS E CONTROLADORIA, o Sr. RICARDO AUGUSTO DEMONTE BONAZZI, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 157.670.078-02 e portador da cédula de identidade RG nº 21.612.123-1-SSP/SP, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017. Em razão das alterações supra, a Diretoria da Companhia, até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2017, ficará assim constituída a Diretoria: (I) DIRETOR GERAL: NELSON TAMBELINI JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.299.718-16 e portador da cédula de identidade RG nº 11.975.205-0-SSP/SP; (II) DIRETOR DE FINANÇAS E CONTROLADORIA: RICARDO AUGUSTO DEMONTE BONAZZI, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 157.670.078-02 e portador da cédula de identidade RG nº 21.612.123-1-SSP/SP; (III) DIRETOR: RUBENS PRADO VALENTIN JÚNIOR, brasileiro, casado, tecnólogo, inscrito no CPF/MF sob nº 091.087.318-61 e portador da cédula de identidade RG nº 17.481.333-8-SSP/SP; (IV) DIRETOR: DORIVALDO FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 655.610.828-68 e portador da cédula de identidade RG nº 6.251.703-X-SSP/SP; e (V) DIRETOR: MARCO AURÉLIO MAIRINCHR FERREIRA, brasileiro, casado, industriário, inscrito no CPF/MF sob nº 919.728.509-97 e portador da cédula de identidade RG nº 4.776.763-6-SSP/PR, todos domiciliados na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, permanecendo vagos 02 (dois) cargos de Diretores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 23 de dezembro de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. Esta ata é cópia fiel do original. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 456.387/17-1 em 02/10/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008496-31.2019.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIA FELIX DE LIMA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Espólio de Dorival Fiorini CPF: 083.551.858-20, representado por sua inventariante Jurema de Paula Venturini Fiorini CPF: 022.706.618-09, que Fundação de Rotarianos de São Paulo CNPJ: 61.370.094/0001-85 (entidade mantenedora do Colégio Rio Branco – Unidade Higienópolis) ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 6.504,34 (Abril/2019), representada pelo instrumento particular de confissão de dívida nº 11.618 firmado entre as partes em 11/02/2014. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, a fluírem após os 20 dias supra. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2021.

FORO REGIONAL VIII - TATUAPÉ - 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - Rua Santa Maria nº 257 - sala 103 - Parque São Jorge - CEP 03085-000 - Fone: (11) 2293-3279 - São Paulo-SP - E-mail: tatuape1fam@tjsp.jus.br - **EDITAL** para **CONHECIMENTO** de **TERCEIROS**, expedido nos autos de **INTERDIÇÃO** de **MARIA JOSEPHA BOANERGES,** requerido por **SERGIO MARCONDES BOANERGES** - Processo nº**1011193-73.2020.8.26.0008**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, **Dr. LUÍS EDUARDO SCARABELLI**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por **SENTENÇA** proferida em 29/03/2021, foi **DECRETADA** a **INTERDIÇÃO** de **MARIA JOSEPHA BOANERGES**, CPF 27153232800, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmenteos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na forma dos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, e nomeado como **CURADOR**, em caráter **DEFINITIVO**, o **Sr. SÉRGIO MARCONDES BOANERGES**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2021.

15 e 25/06 e 05/07

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2016, às 09h30, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 12 do Estatuto Social. PRESIDÊNCIA: José Édison Barros Franco, Presidente do Conselho de Administração. ORDEM DO DIA: (I) Deliberar sobre a celebração de Contrato de Prestação de Fiança junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., para garantia na operação de compra de energia elétrica entre esta Companhia e a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, "Contrato de Conexão do Sistema de Transmissão - CCT" celebrado em 30 de dezembro de 2014, com emissão de Carta Fiança no valor limite de R$5.406,45 (cinco mil quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), com vigência de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, a contar de 01 de abril de 2016 vencível em 01 de abril de 2019; e (II) Autorizar a Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para as contratações mencionadas anteriormente. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração aprovou, nos termos do artigo 13, alínea "f", do Estatuto Social: (i) Celebração de Contrato de Prestação de Fiança junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., para garantia na operação de compra de energia elétrica entre esta Companhia e a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, "Contrato de Conexão do Sistema de Transmissão - CCT" celebrado em 30 de dezembro de 2014, com emissão de Carta Fiança no valor limite de R$5.406,45 (cinco mil quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), com vigência de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, a contar de 01 de abril de 2016 vencível em 01 de abril de 2019; e (ii) Autorizado à Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a contratação mencionada acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 31 de março de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. Esta ata é cópia fiel do original. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 181.302/16-0 em 28/04/2016. Flávia R. Britto Gonçalves -Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006915-34.2017.8.26.0008. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Erasmo Samuel Tozetto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HELIDA DELFINO MACHADO, CPF 317.315.668-40, que lhe foi proposta uma Ação Regressiva de Reparação de Danos Causados por Acidente de Veículo, Procedimento Comum Cível, bem como em face de Marco Antonio de Souza Delfino, por parte de Azul Companhia de Seguros Gerais, objetivando o recebimento de R$ 15.424,00 (Maio/2017), vez que na condição de seguradora efetuou o pagamento da indenização prevista no contrato de seguro apólice nº 02.15.0531.719758.000, tendo por objeto o veículo VW/FOX 1.0 8V Total Flex, ano/modelo 2013/2013 de placas FIS 9764, que foi colidido no dia 30 de novembro de 2016 pelo veículo FIAT/PALIO Fire Economy, ano/modelo 2011/2012, de placas EVZ 3257, conduzido pelo corréu Marco Antonio de Souza Delfino e de propriedade da corré. Encontrando-se a corré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2021. 25 e 26/06

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 dias. Processo nº 0075255-91.2019.8.26.0100. A Dra. Melissa Bertolucci, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, FAZ SABER a Giovanni Fernandes Cezário (CPF. 430.804.358-18), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, em face de Cezário Master DJ EIRELI (CNPJ. 28.386.360/0001-92), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Cezário Master DJ EIRELI (CNPJ. 28.386.360/0001-92), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2021. 24 e 25 / 06 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000086-58.2017.8.26.0001. O MMº. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Raphael Garcia Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSANA TEREZINHA MONTEIRO DE BRINO, CPF 012.084.448-67 e RITA HELENA MONTEIRO DE BRINO, CPF 112.259.358-90, que lhes foi proposta uma AÇÃO DE COBRANÇA (procedimento comum), por parte de SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, entidade mantenedora do Hospital São Camilo Santana, objetivando o recebimento da quantia de R$ 13.000,22 (Janeiro/2016), decorrente dos Recibos Provisórios de Serviços nºs 103277, 103274 e 117615, oriundos da prestação de atendimento médico/hospitalar. Estando a parte ré em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a parte ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2021. 24 e 25 / 06 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013782-84.2019.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Executado: Thaísa Fontão Gottardi Guimarães. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013782-84.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THAÍSA FONTÃO GOTTARDI GUIMARÃES (CPF. 324.028.378-61), que Fundação de Rotarianos de São Paulo, mantenedora das Faculdades Integradas Rio Branco lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 2.634,62 (outubro de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida, oriundo do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de junho de 2021. 24 e 25 / 06 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006018-21.2017.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exeqüente: Fundação São Paulo. Executado: Joao Otávio Moreira da Silva Vieira e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006018-21.2017.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOAO OTÁVIO MOREIRA DA SILVA VIEIRA (CPF. 429.453.448-66) e FRANCISCO VIEIRA NETO (CPF. 765.279.728-49), que Fundação São Paulo, entidade mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 13.744,94 (março de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 655,92, bem como sobre as cotas sociais pertencentes a Francisco Vieira Neto (CPF. 765.279.728-49), na situação de sócio e administrador da empresa Augusta Express Restaurante Ltda (CNPJ. 01.356.537/0001-57), até o valor do débito, do qual foi nomeado depositário o próprio executado acima mencionado. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de maio de 2021. 24 e 25 / 06 / 2021

Edital de Citação e Intimação - Prazo 20 dias. Processo nº 1003155-56.2021.8.26.0002. A Dra. Adriana Borges de Carvalho, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Jade Prestes de Souza (CPF. 433.712.158-73), que Instituto Presbiteriano Mackenzie lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 23.540,57 (dezembro de 2020), decorrente do contrato de prestação de serviço educacional para curso superior de Jornalismo. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se o edital de Citação e Intimação da ré, na forma do artigo 701 do Código de Processo Civil, consignando-se que no prazo de 15 (quinze) dias úteis a(o) ré(u) poderá pagar a quantia pedida (hipótese em que ficará isento do pagamento das custas judiciais, mas deverá pagar 05% dos honorários advocatícios) ou ofertar embargos (defesa) por intermédio de advogado, sob pena de não o fazendo se converter o mandado monitório em mandado executivo. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do parágrafo 5º do artigo 701 do CPC. O prazo de embargos ou pagamento espontâneo é de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso de prazo do presente edital, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aventado na inicial, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 08/06/2021. 24 e 25 / 06 / 2021

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES - FORO DO TATUAPÉ - Rua Santa Maria nº 257 - salas 105 e 107 - CEP 03085-000 - Fone: (11) 2296-7606 - São Paulo-SP - E-mail:tatuape2fam@tjsp.jus.br - **EDITAL** para **CONHECIMENTO** de **TERCEIROS**, expedido nos autos de **INTERDIÇÃO** de **DAISY DOS SANTOS SABANOVAITE**, requerido por **SILVIA SABANOVAITE** - Processo nº **1004945-91.2020.8.26.0008.** A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, **Dra. MARILIA CARVALHO FERREIRA DE CASTRO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em **07/01/2021**, foi **DECRETADA** a **INTERDIÇÃO** de **DAISY DOS SANTOS SABANOVAITE**, RG 3.235.358-3, CPF/MF 111.577.318-64, considerando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza negocial e patrimonial de modo geral, e **NOMEADA** como **CURADORA**, em caráter **DEFINITIVO**, a Sra. **SILVIA SABANOVAITE.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2021.

25/06 e 05/07

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de março de 2016, às 10h, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13 do Estatuto Social. MESA DIRETORA: José Édison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia e relatório e parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, a serem submetidos à Assembleia Geral; (ii) a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, a ser submetida à Assembleia Geral; e (iii) a proposta quanto à verba global da remuneração dos Administradores para o exercício de 2016. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, e ad referendum da Assembleia Geral, o Conselho de Administração da Companhia: (i) manifestou-se favoravelmente ao relatório da administração e as contas da Diretoria, nos termos do inciso V do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e examinou, discutiu e aprovou as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015. Ato contínuo, foi autorizada a publicação das Demonstrações Financeiras, na forma do artigo 289 da Lei nº 6.404/76; (ii) aprovou a proposta de (a) absorver integralmente o prejuízo pelas reservas de lucros existentes, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da LSA; (b) que as reservas de incentivos fiscais do ano de 2015, no montante de R$33.817.392,43 (trinta e três milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) serão constituídas como reserva e/ou capital social, nos anos subsequentes quando a Companhia apurar lucros; e (c) não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas; e (iii) aprovou a proposta quanto à verba global da remuneração dos administradores para o exercício de 2016, documento este rubricado pela Mesa Diretora e arquivado na sede da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 21 de março de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 503.478/16-7 em 29/11/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 25 de outubro de 2016, às 14h, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13 do Estatuto Social. MESA: José Édison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração das características e direitos aos quais os titulares de ações preferenciais de BARRA GRANDE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 14º andar, sala B, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.686.328/0001-46 ("BARRA GRANDE") fazem jus. DELIBERAÇÕES: A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu alterar os direitos aos quais os titulares de ações preferenciais de BARRA GRANDE fazem jus. Deste modo, as ações preferenciais terão os seguintes direitos e características: (a) direito a (x) dividendos e juros sobre capital próprio prioritários equivalentes a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social; e (y) 75% (setenta e cinco por cento) dos valores distribuídos à conta de lucros retidos ou reserva de lucros, ou sobre quaisquer valores distribuídos à conta de lucros apurados em balanços intermediários ("Dividendos Prioritários"); (b) em caso de liquidação da BARRA GRANDE, as ações preferenciais terão prioridade, em relação às ações ordinárias ou outras espécies ou classes de ações - existentes ou que venham a existir no futuro -, no reembolso de capital, acrescido de um prêmio nos termos do inciso II, do artigo 17 da Lei das S.A.; (c) as ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias da BARRA GRANDE, observadas as disposições aplicáveis nos termos do Acordo de Acionistas. Ainda, as ações preferenciais não terão direito de voto, exceto, exclusivamente, conforme previsto na Lei das S.A. ou estabelecido em Acordo de Acionistas, e não terão direito a participar, na forma do §5º do artigo 17 da Lei das S.A., dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros, e também não participarão do saldo do lucro líquido remanescente após o pagamento dos Dividendos Prioritários, exceto por dividendos distribuídos, a critério da BARRA GRANDE, à conta de lucros retidos ou reservas de lucros, que deverão ser distribuídos prioritariamente aos titulares de ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 25 de outubro de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 537.693/16-6 em 15/12/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de dezembro de 2016, às 10h, na sede social da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei de Sociedades Anônimas, "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente: José Édison Barros Franco, Presidente do Conselho de Administração, e Secretário: André Pires Oliveira Dias. ORDEM DO DIA: (i) celebração de 2º aditamento ("2º Aditamento") à escritura da 1ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única da Companhia ("Escritura de Emissão") de forma a prever a suspensão do cálculo do covenant financeiro: Dívida Líquida/EBITDA previsto na cláusula 6.1 item (l) da Escritura de Emissão relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, bem como a não elaboração e a não entrega pela Companhia ao Agente Fiduciário da declaração do cálculo do covenant financeiro: Dívida Líquida/EBITDA relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e (ii) a concessão de autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências necessárias à celebração do 2º Aditamento à Escritura de Emissão. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas tomaram as seguintes deliberações, em conformidade com a ordem do dia (i) celebração de 2º Aditamento à Escritura de Emissão de forma a prever a suspensão do cálculo do covenant financeiro: Dívida Líquida/EBITDA previsto na cláusula 6.1 item (l) da Escritura de Emissão relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, bem como a não elaboração e a não entrega pela Companhia ao Agente Fiduciário da declaração do cálculo do covenant financeiro: Dívida Líquida/EBITDA relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Esta aprovação refere-se exclusivamente ao cálculo do covenant financeiro: Dívida Líquida/EBITDA para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, devendo tal cálculo voltar a ser realizado, nos termos da cláusula 6.1 item (l) da Escritura de Emissão, a partir do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e seguintes; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à celebração do 2º Aditamento à Escritura de Emissão. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 06 de dezembro de 2016. (aa) MESA: Presidente, José Édison Barros Franco e Secretário: André Pires Oliveira Dias. ACIONISTAS: P/Caue Austria Holding GMBH, pp. Luiz Augusto Klecz e pp. Marco Antonio Zangari; P/Cimpor Trading e Inversiones, S.A., pp. Luiz Augusto Klecz e André Gama Schaeffer. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DA MESA. JUCESP nº 52.060/17-2 em 26/01/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004331-35.2020.8.26.0704. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: Polins Embalagens Plasticas Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004331-35.2020.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a Polins Embalagens Plasticas Ltda (CNPJ: 61.791.232/0001-08) e Jorge Luis da Crus (CPF: 045.517.678-75), que Itaú Unibanco S/A. lhe ajuizou Ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 161.722,89,14 (julho de 2020). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de multa de até 10%, honorários advocatícios de 10%, penhora de bens e protesto do título judicial (CPC, artigo 517). Decorridos os prazos supra, no silêncio, inicia-se o prazo para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2021. 24 e 25 / 06 / 2021

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1008331-81.2019.8.26.0100. A Dra. Glaucia Lacerda Mansutti, Juíza de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Valdênia Tereza de Mendonça (CPF. 125.470.134-60), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 104.477,82 (janeiro de 2019), decorrente do Cartão de Crédito Visa V EPVG MCS emitido em 18/07/2017 e ativado em 26/07/2017, vinculado ao contrato de cartão de crédito nº 660000004200 (operação interna nº 181900000420000). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converterse o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 24 e 25 / 06 / 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026950-81.2018.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniella Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A ZENAÍLDE ALVES DA ROCHA (CPF. 282.921.238-06), que Fundação Hermínio Ometto lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 8.466,81 (abril de 2021), representada pelo Termo de Confissão de Dívida assinado pelas partes. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação; bem como intimação da executada do arresto realizado (R$ 553,47 fls. 137/138), sob pena de conversão em penhora. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 24 e 25 / 06 / 2021

Gold Leilões

PRÓXIMOS LEILÕES ELETRÔNICOS. Do Condutor da Praça- A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO através do Portal: www.canaljudicial.com.br/goldleiloes e será conduzida pelo Gestor Leiloeiro Oficial Uilian Aparecido da Silva- JUCESP 958. Na segunda praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos do artigo 13 do provimento CSM 1625/2009. Da comissão da Gestora Judicial- O arrematante deverá pagar a Gestora Judicial GOLD, a título de comissão o valor da porcentagem estipulada no edital, sob o preço de arrematação do imóvel. Dos lances- Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes. Da responsabilidade do arrematante- Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas a transferência dos imóveis, tais como recolhimento do ITBI, foro, laudêmio, taxas alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive dados apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas não averbadas no Órgão competente e, ainda, dívidas relativas ao condomínio, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante ao Órgão competente. Débitos de IPTU- Eventuais débitos de IPTU ficam sub-rogados no valor da arrematação nos exatos termos do art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, mediante apresentação do extrato de débitos fiscais apresentado pelo arrematante. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloeis. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e o caput do artigo 335, do Código Penal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Edital de 1ª e 2ª Fase de Leilão Judicial Eletrônico de parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do bem imóvel abaixo descrito e para as intimações dos executados MULTIBRINK BRINDES E BRINQUEDOS LTDA (CNPJ nº 62.131.099/0001-18) na pessoa de seus representante legais, CÉSAR NOVAES VIEIRA (CPF nº 853.009.508-15) e sua mulher SANDRA LÚCIA FERRAZ VIEIRA (CPF nº 050.052.898-52); PEDRO ALBERTO BISSOLI (CPF nº 107.526.228-00); bem como para as intimações dos coproprietários CARMEN SILVIA FERRAZ KHOURY (CPF nº 051.230.758-01) e seu marido YORGHI KHOURY FILHO (CPF nº 001.273.948-00) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO – Proc. nº 1060075-86.2017.8.26.0100, ajuizada por BANCO SAFRA S/A (CNPJ º 58.160.789/0001-28). O Dr. Ralpho Waldo de Barros Monteiro Filho, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento, conf. decisão de fls. 767/768 dos autos), do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. MATRICULA Nº 115.627 DO 14º CRI DE SÃO PAULO/SP: PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO). AVALIAÇÃO ATUALIZADA CORRESPODENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO): R$ 759.249,12 (setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (junho/2021).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel abaixo descrito e para intimação do executado DÉCIO MAÇAIYOSHI BARROS KATO (CPF nº 004.006.658-40) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Proc. nº 0005337-21.2001.8.26.0006, ajuizada pelo ESPÓLIO DE MIGUEL ANTUNES (CPF nº 059.688.798-15), neste ato representado pela sua inventariante GILBERTA ANTUNES (CPF nº 296.777.138-41). A Dra. Luciana Antunes Ribeiro Crocomo, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional da Penha de França/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. MATRICULA Nº 93.363 DO 16º CRI DE SÃO PAULO/SP: AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 400.664,44 (quatrocentos mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (maio/2021).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação dos executados COUROQUÍMICA COUROS E ACABAMENTOS LTDA - "COUROQUÍMICA" - (CNPJ nº 50.719.061/0001-76), na pessoa de seu representante legal, bem como na sua pessoa MÁRIO OSMAR SPANIOL - "MARIO" – (RG n.º 26.148.822-3 SSP/SP e CPF n.º 177.779.680-68); casado em separação total de bens com Monalisa Guimarães Spaniol (CPF 746.085.416-68), expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº. 1063266-71.2019.8.26.0100, ajuizado pelo exequente BANCO ORIGINAL S.A - "ORIGINAL" – (CNPJ n.º 92.894.922/0001-08). O Dr. Alexandre Bucci, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por centos) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. Matricula nº 11.976 do 2º CRI de Franca – SP: AVALIAÇÃO: R$ 1.449.262,63 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), atualizado pela tabela do TJSP em (maio/2021). Matricula nº 22.432 do 2º CRI de Franca – SP: AVALIAÇÃO: R$ 13.674.858,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), atualizado pela tabela do TJSP em (maio/2021). Matricula nº 70.158 do 1º CRI de Franca – SP: AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 6.411.145,00 (seis milhões quatrocentos e onze mil, cento e quarenta e cinco reais), atualizado pela tabela do TJSP em (maio/2021).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação da executada KARINA PENHA DOS SANTOS (CPF nº 304.211.588-75) expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº. 0002257-28.2019.8.26.0100, ajuizado pelo exequente CONDOMÍNIO EDIFICIO ARAPUAN (CNPJ nº 54.221.882/0001-44). A Dra. Tamara Hochgred Matos, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. Matricula nº 15.342 do 5º CRI da Capital/SP: AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 235.896,81 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (maio de 2021).

Edital de 1ª e Única Praça dos DIREITOS de bem imóvel abaixo descrito e para intimações dos executados JOSE CARLOS DIOGO (CPF nº 959.580.378-20) e sua esposa ROSANGELA FIGUEIREDO DIOGO (CPF nº 798.639.908-25), e VANESSA FIGUEIREDO DIOGO, bem como para a intimação da credora alienante fiduciária BANCO INTERMEDIUM S/A. (CNPJ nº 00.416.968/0001-01), e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo nº 0046490-86.2008.8.26.0071, ajuizada pela exequente NEIDE GONÇALVES DE ALMEIDA. O Dr. José Renato da Silva Ribeiro, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação em Praça Única, devendo-se respeitar o direito de preferência entre as partes, conforme disposto no art. 1.322, parágrafo único, do Código Civil, designando-se com início no dia: 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia: 28/07/2021 às 14:00 hrs, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. MATRICULA Nº 104.654 DO 1º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 274.092,00 (duzentos e setenta e quatro mil e noventa e dois reais), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (maio de 2021).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel abaixo descrito, e para intimação do executado VICENTE CAMPOS (CPF nº 007.262.848-07) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS – EXPROPRIAÇÃO DE BENS – Proc. nº 1105939-55.2014.8.26.0100, ajuizada pela exequente CAROLINA BERTACINI CAMPOS (CPF nº 091.638.889-12). A Dra. Eliane da Camara Leite Ferreira, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento, conf. decisão de fls. 470/471 dos autos) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. MATRICULA Nº 2.994 DO 3º CRI DE SÃO PAULO/SP: AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 444.055,75 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (abril/2021).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação do executado ESPOLIO DE ZOLTAN KELETI, representado pelo seu inventariante ROBERTO KELETI (CPF nº 383.793.418-72), bem como na sua pessoa, bem como a coproprietária KATALIAN KELETI, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº. 1012650-14.2019.8.26.0223, ajuizado pelo exequente CONDOMINIO EDIFICIO CARAIBAS (CNPJ nº 54.347.794/0001-93). O Dr. Marcelo Machado da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. Matricula nº 55.649 do CRI de Guarujá/SP: AVALIAÇÃO: R$ 384.724,40 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (maio de 2021).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimações dos executados MAURÍCIO MARTINES PANEQUE (CPF nº 122.144.748-10), RENATA MALUF SAYEG PANEQUE (CPF nº 179.897.188-71), e H.S.P (menor impúbere), INTERBRAZIL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA (CNPJ nº 03.456.445/0001-79), bem como do terceiro interessado SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, expedido nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº 0118903-54.2001.8.26.0100 (583.00.2001.118903), ajuizado pelo exequente RUBENS ANTÔNIO ALVES (CPF nº 016.934.288-30). O Dr. Douglas Iecco Ravacci, Juiz de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central Comarca da Capital/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. Matrícula 97.944 do 14º CRI da Capital-SP: AVALIAÇÃO: R$ 1.823.440,13 (Um milhão e oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais e treze centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (maio de 2021).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimações dos executados MILTON GALVÃO DE OLIVEIRA (CPF nº 841.900.948-20), KÁTIA REGINA DE SOUZA (CPF nº 067.016.138-10), BENEDITO GONÇALVES DE SOUZA (CPF nº 194.916.978-20), e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, Processo nº. 0003759-51.1999.8.26.0278 (278.01.1999.003759), ajuizada pelo exequente AVELINO GARCIA RUIZ (CPF nº 285.686.728-68). O Dr. Sérgio Ludovico Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itaquaquecetuba/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. Matricula nº 23.948 do 1º CRI de Suzano – SP AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 161.344,03 (cento e sessenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos, atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (maio de 2021).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem móvel e para intimação do executado LUZENI DA SILVA DUTRA CARAPICUÍBA - ME (CNPJ nº 03.147.984/0001-26) expedido dos autos da ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº. 0011057-95.2018.8.26.0127, ajuizado pelo exequente LIGUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A (CNPJ nº 60.886.413/0001-47). A Dra. Leila França Carvalho Mussa, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Carapicuíba /SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do veículo abaixo descrito. Um veículo I/HYUNDAI HR LDEL WBSC, combustível diesel, ano fabricação/ano modelo 2008/2009, cor branca, placa ENQ – 6120, renavam 00178936952, chassi KMFZCN7HP9U467570. AVALIAÇÃO: R$ 48.409,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e nove reais) atualizado pela tabela FIPE até maio 2021.

Edital de 1ª e 2ª Praça dos DIREITOS, de bem imóvel abaixo descrito, e para intimações dos executados CESAR VALENTIN DA SILVA (CPF nº 216.017.758-06), e sua esposa GISLAINE FRANCISCO DA SILVA (CPF nº 222.656.728-31), bem como para a intimação da credora alienante fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF (CNPJ nº 00.360.305/0001-04) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Proc. nº. 1015477-66.2019.8.26.0071, ajuizada pelo exequente CONDOMINIO TERRA NOVA BAURU I (CNPJ nº 15.318.122/0001-06). O Dr. André Luís Bicalho Buchignani, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento, conf. decisão de fls. 312/313 dos autos) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. MATRICULA Nº 108.942 DO 2º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO: R$ 43.138,89 (quarenta e três mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), atualizado até (janeiro/2021) conf. fls. 265 e homologação de fls. 312/313 dos autos.

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel abaixo descrito, e para intimação do executado MARCIO ALVAREZ NUNES (CPF nº 046.089.058-13) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL – Proc. nº 1014789-91.2016.8.26.0562 (extraído dos autos da ação de Execução de Titulo Extrajudicial – Proc. 0043332-97.2011.8.26.0562), ajuizada pelo exequente ESPÓLIO DE MANUEL REGENGA GOMEZ (CPF nº 075.478.628-53) na pessoa de seu inventariante e herdeiro CARLOS REGENGA FERREIRO (CPF 105.616.918-43) O Dr. Fernando de Oliveira Mello, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento, conf. decisão de fls. 892 dos autos) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. MATRICULA Nº 85.688 DO 2º CRI DE SANTOS/SP: AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 1.023.443,63 (um milhão e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (abril/2021).

Edital de 1ª e 2ª Praça dos DIREITOS de bem imóvel abaixo descrito, e para intimações dos executados FREDERIC ZULAR (CPF nº 214.082.668-06) e ADRIANA ROTENBERG ZULAR (CPF nº 125.674.328-33) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUCIAL – Proc. nº 1108699-06.2016.8.26.0100, ajuizada pela exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JACUPIRANGA (CNPJ nº 67.351.981/0001-92). O Dr. Fernando José Cúnico, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. MATRICULA Nº 69.991 DO 15º CRI DE SÃO PAULO/SP: AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 771.977,90 (setecentos e setenta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (abril/2021).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel abaixo descrito, e para intimação da executada SPE PONTA DA PRAIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (CNPJ nº 17.667.342/0001-62), na pessoa de seu representante legal, bem como para a intimação do credor hipotecário BANCO VOTORANTIM S/A (CNPJ 59.588.111/0001-03), bem como ainda para a intimação da terceira interessada CRISTIANE TAVARES MOREIRA (CPF Ignorado) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Proc. nº 0004475-35.2018.8.26.0562, ajuizada pelos exequentes MOACYR BUSTAMENTE (CPF nº 033.629.848-00), e MARIA CELIA TEIXEIRA BUSTAMANTE (CPF nº 043.598.366-00). O Dr. Gustavo Antônio Pieroni Louzada, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento, conf. decisão de fls. 418/420 dos autos), do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. MATRICULA MÃE Nº 4.021 DO 2º CRI DE SANTOS/SP: MATRICULA MÃE Nº 4.021 DO 2º CRI DE SANTOS/SP: AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 243.188,75 (duzentos e quarenta e três mil e centos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (abril de 2021).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bens móveis abaixo descritos e para intimações dos executados JOSE LOPES SIERRA (CPF nº 301.823.368-91); MANOEL LOPES SIERRA (CPF nº 528.542.568-91); MARIA ENCARNACION LOPES CLEMENTE (CPF nº 167.646.878-11); PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANOPOLIS (CNPJ nº 63.893.929/0001-07); bem como para as intimações dos coproprietários: ROBSON CLEMENTE (CPF nº 167.646.578-23); RONALDO CLEMENTE (CPF nº 072.241.128-60), e sua atual esposa VIVIAN NOÉLIA AMORIM NEGRINI CLEMENTE (CPF Ignorado); e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM, EM FASE DE EXECUÇÃO - Proc. nº 0001299-38.1997.8.26.0189, ajuizada pela exequente ANA DE JESUS DA SILVA (CPF nº 121.624.798-69). O Dr. Marcelo Bonavolonta, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Fernandópolis/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento, conf. decisão de fls. 1572/1573 dos autos) do valor de avaliação atualizada, nos termos do art. 843 do CPC - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1o É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2o Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. MATRICULA Nº 17.867 DO 2º CRI DE SANTO ANDRÉ/SP: AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 575.705,80 (quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos e cinco reais e oitenta centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (abril/2021). MATRICULA Nº 568 DO 2º CRI DE SANTO ANDRÉ/SP: AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 399.724,16 (trezentos e noventas e nove mil e setecentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo (abril/2021). MATRICULA Nº 18.318 DO 2º CRI DE SANTO ANDRÉ/SP: AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 470.896,50 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (abril/2021). AVALIAÇÃO TOTAL - LOTES: 01; 02 E 03: R$ 1.446.327,50 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo (abril/2021).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel abaixo descrito, e para intimação do executado ANTONIO SERGIO RAHAL (CPF nº 023.525.158-58), e sua esposa, terceira interessada ELISABETH APARECIDA MANSANO RAHAL (CPF nº 011.752.158-21) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Proc. nº 0007180-40.2017.8.26.0077, ajuizada pelo exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI (CNPJ nº 55.752.398/0001-04). A Dra. Cassia de Abreu, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento, conf. decisão de fls. 207/208 dos autos) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. MATRICULA Nº 21.901 DO CRI DE BIRIGUI/SP: AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 986.903,56 (novecentos e oitenta e seis mil e novecentos e três reais e cinquenta e seis centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (abril/2021).

Edital de 1ª e Única Praça de bem imóvel abaixo descrito e para intimações dos executados ANTONIO JERÔNIMO BRISOLLA CONVERSANI (CPF nº 792.938.598-15), e sua esposa ROSANA SILVA CONVERSANI (CPF nº 054.548.118-07), ISRAEL XAVIER CONVERSANI (CPF nº 341.523.168-29), ESTER XAVIER DE MORAES (CPF nº 082.325.528-08) e demais interessados, expedidos nos autos da AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM, EM FASE DE EXECUÇÃO Proc. nº. 0039444-80.2007.8.26.0071, ajuizada pelo exequente DIEGO CONVERSANI CARRER (CPF nº 343.106.208-33). O Dr. André Luís Bicalho Buchignani, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação em Praça Única, devendo-se respeitar o direito de preferência entre as partes, conforme disposto no art. 1.322, parágrafo único, do Código Civil, designando-se com início no dia: 09/07/2021 às 14:00h, e com término no dia: 28/07/2021 às 14:00 hrs, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. MATRICULA Nº 33.094 DO 1º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 2.239.693,75 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (janeiro/2021).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para as intimações dos executados LÍGIA FERREIRA (CPF nº 991.909.748-91); MARTINHO DONZINETE FERREIRA (CPF nº 008.188.808-21) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo nº 1005008-36.2016.8.26.0565, ajuizada pelos exequentes ESPÓLIO FRANCISCO DE ASSIS VANUCHI BRANDÃO (CPF 140.109.018-45), representado pelo seu inventariante LUCAS CAYRES VANUCHI BRANDÃO (CPF nº 499.962.598-97) e PALMARI VANUCHI BRANDÃO (CPF 161.345.908-43). A Dra. Érika Ricci, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento, conf. decisão de fls. 329/330 dos autos) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. MATRICULA Nº 1.787 DO 1º CRI DE SÃO CAETANO DO SUL/SP. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 324.786,47 (trezentos e vinte quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (novembro/2020).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação do executado ESPÓLIO DE DALVADISIO MENDES DE ANDRADE (CPF nº 008.788.045) na pessoa de sua inventariante MIRIAN SOUTO MENDES (CPF 082.871.475-49) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – Proc. nº. 0060742-81.1983.8.26.0100, ajuizada pela exequente ANDRÉA FERRAZ ANDRADE (RG nº 12.218.678), representada por sua genitora GISÉLIA MARIA FERRAZ SILVA DE SOUZA (CPF nº 861.084.688-15). A Dra. Eliane da Camara Leite, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. MATRICULA Nº 219, LIVRO 2-A. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 677.492,06 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (dezembro/2020).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para as intimações dos executados MB INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO INJETADO LTDA (CNPJ nº 01.979.934/0001-80); MARIO MANGIATERRA (CPF nº 058.554.898-68), e sua esposa na qualidade de coproprietária LUCIA NOEMI PAZ DE MANGIATERRA (CPF nº 341.630.208-70), expedido nos autos da AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo nº. 0001685-64.2009.8.26.0604, ajuizado pela exequente MEALS ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA (CNPJ nº 00.023.703/0001-35). A Dra. Ana Lia Beall, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.canaljudicial.com.br/goldleiloes) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h. BEM IMÓVEL: MATRICULA Nº 150.594 DO 4º CRI DE CAPITAL – SP: designado como uma VAGA NA GARAGEM, localizada no subsolo e andar térreo do EDIFICIO GUARACI, situado na Rua Pedroso Alvarenga nº 725, 28º Subdistrito-Jardim Paulista São Paulo-Capital. Vaga para estacionamento de um automóvel de passeio, em local indeterminado e sujeito a manobrista, possui área útil de uso exclusivo de 25,55m², correspondendo-lhe no terreno à cata ideal de 1/68 avos a fração ideal de 0,2334%, ou seja, 3.6147m². O terreno onde se assenta o referido edifício encerra a área de 1.548,00². AVALIAÇÃO: R$ 66.103,81 (sessenta e seis mil, centos e três reais e oitenta e um centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (janeiro de 2021).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação do executado ESPÓLIO DE DALVADISIO MENDES DE ANDRADE (CPF nº 008.788.045) na pessoa de sua inventariante MIRIAN SOUTO MENDES (CPF 082.871.475-49) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – Proc. nº. 0060742-81.1983.8.26.0100, ajuizada pela exequente ANDRÉA FERRAZ ANDRADE (RG nº 12.218.678), representada por sua genitora GISÉLIA MARIA FERRAZ SILVA DE SOUZA (CPF nº 861.084.688-15). A Dra. Eliane da Camara Leite, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita. MATRICULA Nº 219, LIVRO 2-A. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$ 677.492,06 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (dezembro/2020).

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimações dos executados HERNANDES ANTICORROSÃO E PINTURA LTDA (CNPJ nº 57.033.755/0001-00), SEGUNDO HERNANDES SANCHES, ARTHUR BUSETTI, CONAME INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CARLOS EDUARDO MONTEIRO, MARCOS RODRIGUES MALDONADO, JOÃO HERNANDES SANCHES, JOSÉ LUIZ HERNANDES E JOÃO CARLOS HERNANDES, bem como de seu procurador Dr. HAROLDO DE ALMEIDA – OAB/SP 13.837, e demais interessados, expedido nos autos da ação CARTA PRECATÓRIA nº 0007651-80.2008.8.26.0268 – ordem nº 928/2008 – (extraída dos autos da ação Indenização - Processo nº 183.97.001410-0 em trâmite pela 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG) – Ajuizada por NELSON BARBOSA FILHO. A Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Foro da Comarca de Itapecerica da Serra/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.goldleiloes.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1º Leilão com início no dia 07/07/2021 às 14:00h, e com término no dia 09/07/2021 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 09/07/2021 às 14:01h, e com término no dia 28/07/2021 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação atualizada (Art. 891 paragrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matricula abaixo descrita: Matricula nº 13.096 do CRI de Itapecerica da Serra – SP. AVALIAÇÃO: R$ 16.574.387,00 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo até (janeiro de 2021).

Presidente assina ordem de serviço para construção do Ramal do Apodi

O presidente Jair Bolsonaro participou, na quinta-feira (24), no município de Pau dos Ferros (RN), de cerimônia de assinatura da ordem de serviço para a construção do Ramal do Apodi, no Rio Grande do Norte.

O Ramal do Apodi vai levar as águas do Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco a 54 municípios nos estados do Rio Grande do Norte (32), Paraíba (13) e Ceará (9), beneficiando 750 mil pessoas. O investimento federal no empreendimento é de R$ 938,5 milhões, informou o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

"Sou de uma região onde não falta água, mas consigo entender o quanto é valoroso esse bem pra vocês aqui na região", afirmou Jair Bolsonaro.

A previsão é que a obra leve cerca de quatro anos para ser concluída, e deve gerar pelo menos dois mil empregos diretos e oito mil indiretos.

"A água permite que a indústria se estabeleça e o emprego seja gerado. A água permite que o comércio seja permeado, a água diminui a pressão sobre o sistema de saúde pública e reduz a mortalidade infantil", disse o ministro do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, ao comemorar o lançamento da obra.

Mais cedo, o presidente Jair Bolsonaro e ministros visitaram a Barragem de Oiticica, localizada em Jucurutu (RN), onde anunciou a liberação de R$ 38 milhões para a conclusão da obra que se encontra 90% pronta e tem previsão de ser finalizada até dezembro deste ano. A obra receberá as águas do Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

Ramal do Apodi

O Ramal do Apodi é o trecho final do Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco e terá um total de 115,3 quilômetros de extensão. A água será transportada por gravidade a partir do Reservatório Caiçara, na Paraíba, até o Reservatório Angicos, já no Rio Grande do Norte. A vazão será de 40 metros cúbicos (m³) por segundo até o quilômetro 26, de onde deriva o Ramal do Salgado, que levará a água para o estado do Ceará. Após essa derivação, a vazão será de 20 m³ por segundo.

Toda a infraestrutura contará ainda com três áreas de controle, 23 trechos de canais, com extensão de 96,7 quilômetros, sete aquedutos, oito rápidos e um túnel. (Agencia Brasil)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0115821-29.2012.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). André Augusto Salvador Bezerra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CONFEITARIA REMA LTDA, CNPJ 50.618.875/0001-20, na pessoa de seu representante legal, que nos autos de Cumprimento de Sentença, requerida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, SABESP, procedeu-se o bloqueio on-line em sua conta bancária via sistema Bacen-Jud, conforme fls.390/391 dos autos, no valor de R$ 320,80, podendo no prazo de 05 (cinco) dias úteis oferecer impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 25 e 26/06

Citação - Prazo 20 dias Processo nº 0020669-36.2012.8.26.0008. O Dr. Fábio Rogério Bojo Pellegrino, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional VIII Tatuapé, na forma da lei, etc. Faz Saber a Juliana Aparecida Eleutério, CPF 141.944.688-64, herdeira de Ana Maria de Souza, que nos Autos da Ação de Procedimento Comum, requerida por Balbas Construção e Empreendimentos Imobiliários Ltda contra Sebastião Eleuterio Filho e outros, pelo presente edital, fica citada para que, se manifeste em cinco dias na Habilitação de Herdeiros de Ana Maria de Souza, nos termos do NCPC 690. 2.2., presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente, por extrato, afixado e publicado. São Paulo, aos 27 de janeiro de 2021. B 25 e 26/06

NOVA ITATIAIA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. | CNPJ nº 17.771.454/0001-69

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E DE 2019 - Valores em Milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

Relatório da Administração

Prezados Acionistas: Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos a V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/20, acompanhadas do relatório do auditor independente. Durante o exercício de 2020, a Nova Itatiaia Investimentos Imobiliários e Participações S.A. concentrou seus esforços na manutenção do terreno de sua propriedade. **A Diretoria**

Balanços patrimoniais

ATIVO	Nota	2020	2019	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2020	2019
Circulante		**3**	**4**	**Circulante**		**4**	**5**
Caixa e equivalentes de caixa	4	3	4	Fornecedores		3	3
				Obrigações tributárias		1	2
Não circulante		**13.187**	**13.187**	**Patrimônio líquido**	6	**13.186**	**13.186**
Propriedades para investimento	5	13.187	13.187	Capital social integralizado		14.416	14.252
				Prejuízos acumulados		(1.230)	(1.066)
Total do ativo		**13.190**	**13.191**	**Total do passivo e patrimônio líquido**		**13.190**	**13.191**

Demonstrações do resultado

Despesas operacionais	Nota	2020	2019
Despesas gerais e administrativas	7	(163)	(225)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		-	(3)
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro		**(163)**	**(228)**
Resultado financeiro			
Despesas financeiras		(1)	-
		(1)	**-**
Prejuízos dos exercícios		**(164)**	**(228)**
Média ponderada de ações		**14.416.000**	**14.252.050**
Prejuízo por ação - R$		**(0,011376)**	**(0,015998)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Nota	Capital social Subscrito	Capital social A integralizar	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/18		**15.000**	**(970)**	**(838)**	**13.192**
Integralização de capital	6	-	222	-	222
Prejuízo do exercício		-	-	(228)	(228)
Saldos em 31/12/19		**15.000**	**(748)**	**(1.066)**	**13.186**
Integralização de capital	6	-	164	-	164
Prejuízo do exercício		-	-	(164)	(164)
Saldos em 31/12/20		**15.000**	**(584)**	**(1.230)**	**13.186**

Demonstrações do resultado abrangente

	2020	2019
Prejuízos dos exercícios	**(164)**	**(228)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do exercício	**(164)**	**(228)**

Demonstrações dos fluxos de caixa método indireto

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2020	2019
Prejuízos dos exercícios	(164)	(228)
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
Adiantamento a fornecedores	-	2
Fornecedores	-	3
Obrigações tributárias	(1)	2
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(165)**	**(221)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de bens para propriedades para investimento	-	(3)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**-**	**(3)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	164	222
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**164**	**222**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(2)**
No início dos exercícios	4	6
No fim dos exercícios	3	4
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(2)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional: A Nova Itatiaia Investimentos Imobiliários e Participações S.A. ("Companhia") foi constituída em 11/1/13 sob a denominação de Real Estate XIV Investimentos Imobiliários e Participações S.A., tendo a sua razão social alterada em 2/9/13 para a atual. A Companhia, com sede em São Paulo/SP, tem como objeto social a participação em outras sociedades; a realização de investimentos no setor imobiliário e a administração de bens próprios. O fundo Pátria Real Estate II Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações é o seu maior acionista, detendo 99,99% das ações. A operação da Companhia consiste em desenvolver empreendimentos imobiliários. No exercício de 2020 a Administração concentrou seus esforços na manutenção do terreno de sua propriedade. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional e, portanto, depende de recursos dos controladores para a manutenção das suas atividades, até que o imóvel esteja em condições para locação, gerando assim suas receitas. Portanto, as demonstrações financeiras devem ser analisadas nesse contexto. **1.1.** Coronavírus (COVID-19): A Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que a COVID-19 é uma emergência de saúde global e passou a tratar a doença como uma pandemia, sendo necessário tomada de decisões significativas de governos e entidades do setor privado. Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/nº 02/2020, quanto aos impactos advindos da epidemia COVID-19, a Administração da Companhia, tomou os cuidados recomendados nos protocolos de funcionamento de suas atividades, além de todas as outras medidas de acordo com as autoridades de saúde e saneamento. Tendo em vista a fase atual em que a Companhia se encontra, a COVID-19 não teve impactos relevantes na continuidade de suas atividades no exercício findo em 31/12/20. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária e os pronunciamentos técnicos, as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. As demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade operacional, que pressupõe que a Companhia conseguirá cumprir suas obrigações decorrentes de suas atividades. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão. A autorização para a emissão destas demonstrações financeiras foi dada pela Diretoria da Companhia em 9/6/21. **a.** Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico, exceto se indicado de outra forma. **b.** Moeda funcional e moeda de apresentação: A Companhia não realiza operações em moeda estrangeira e atua em um único ambiente econômico, usando o Real como "moeda funcional", a qual é também a moeda de apresentação das demonstrações financeiras. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **c.** Uso de estimativas: Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das práticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras, envolvendo riscos de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro são: Nota 13 - reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; Mensuração do valor justo: Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões em relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. **3. Resumo das principais práticas contábeis:** As práticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a.** Apuração do resultado do exercício: As despesas são apresentadas seguindo o regime da competência. **b.** Caixa e equivalentes de caixa: São depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. **c.** Ativos circulante e não circulante: São registrados pelos seus valores de aquisição e, quando aplicável, são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. **d.** Passivos circulante e não circulantes: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até as datas dos balanços. No estudo elaborado pela Administração, não foram identificados efeitos relevantes a serem registrados referentes a ajuste a valor presente. **e.** Provisões: Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **f.** Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **g.** Propriedades para investimento: Propriedade para investimento é definida como propriedade (terreno, edificações, parte de edificações, ou ambos) mantida pelo proprietário, ou pelo arrendatário segundo contrato de arrendamento financeiro, para rendimento de aluguéis ou valorização ou ambos, e não para: (a) uso na produção de bens ou serviços ou para fins administrativos; ou (b) venda no curso das atividades normais do negócio. A Companhia é proprietária de um imóvel, situado em Itatiaia/RJ, que será mantido para rendimento de locações de espaços temporários e para valorização. O imóvel não será ocupado pela Companhia. A Administração reconhece a propriedade para investimento através do método de custo menos a sua depreciação e qualquer provisão para perda acumulada. O custo representa o custo histórico de aquisição. A depreciação será calculada pelo método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, levando em consideração as taxas de depreciação aplicáveis e reconhecidas no resultado do exercício. Os terrenos não são depreciados. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, no início de cada exercício e seus valores calculados de forma prospectiva. Em 31/12/20 a propriedade detida pela Companhia encontra-se em construção, portanto não possui depreciação. **h.** Avaliação do valor recuperável de ativos não financeiros: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar "*impairment*" ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **i.** Instrumentos financeiros: A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: (i) mensurados ao valor justo por meio do resultado; e (ii) custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. **(i)** Reconhecimento e mensuração inicial: Caixa e equivalentes de caixa e fornecedores foram reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **(ii)** Classificação e mensuração subsequente: Ativos Financeiros: No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(iii)** Desreconhecimento: Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. Passivos financeiros: O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. O Grupo também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(iv)** Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **j.** Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **k.** Adoção inicial dos pronunciamentos vigentes em 1/1/20: **Data efetiva:** 1/1/20. **Novas normas ou alterações:** • Definição de Negócio (Alterações ao CPC 15/ IFRS 3); • Definição de Materialidade (Alterações ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8); • Reforma da taxa de juros de referência (Alterações ao CPC 48/IFRS 9, CPC 08/IAS 39 e CPC 40/IFRS 7). **Data efetiva:** 1/6/20. **Novas normas ou alterações:** • Benefícios relacionados à COVID-19 concedidos para arrendatários em contratos de arrendamento (alteração ao CPC 06/IFRS 16). A Companhia avaliou e não identificou nos assuntos acima aplicabilidade para seus negócios até 31/12/20. **4. Caixa e equivalentes de caixa:** Compostos por conta corrente com aplicação automática no Banco Itaú S.A. com saldo de R$ 3 em 2020 (R$ 4 em 2019). Em 31/12/2020 e 2019 as operações de aplicação com liquidez imediata possuíam vencimento em D+1 com taxas que variam entre 98% a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). **5. Propriedades para investimento:**

	2020 Saldo inicial	2020 Adições	2020 Saldo final	2019 Saldo inicial	2019 Adições	2019 Saldo final
Terreno	12.358	-	12.358	12.358	-	12.358
Obras em andamento	829	-	829	826	3	829
Total	**13.187**	**-**	**13.187**	**13.184**	**3**	**13.187**

Refere-se ao terreno situado em Itatiaia/RJ, desenvolvido para um empreendimento industrial-logístico em diversas fases. O valor do imóvel está acrescido dos custos e taxas e emolumentos necessários à sua aquisição. O Pátria Investimentos Ltda. é o investidor imobiliário e gestor do fundo é o Pátria Real Estate II Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações. A Companhia contrata empresa especializada para avaliação de suas propriedades, nessa avaliação o valor justo do terreno é R$ 40.000 (R$ 34.900 em 2019). **6. Patrimônio líquido: a)** Capital social: Em 31/12/20 o capital social subscrito é R$ 15.000 (R$ 15.000 em 2019), representado por 15.000 de ações ordinárias, o capital social a integralizar é de R$ 584. Durante o exercício de 2020, os acionistas integralizaram capital no montante de R$ 164 (R$ 222 em 2019). **b)** Reserva de Lucros: **i)** Reserva legal: É constituída, quando aplicável, à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Em 31/12/2020 e 2019 a Companhia não possui saldos em Reserva Legal. **ii)** Reserva de retenção de lucros: É destinada à aplicação em investimentos previstos no orçamento de capital para a condução dos negócios, conforme proposta em orçamento previamente aprovado na assembleia geral. Em 31/12/2020 e 2019. A Companhia não possui saldos em Reserva Legal de retenção de lucros. **c)** Dividendos: O Estatuto Social prevê que, do resultado apurado em cada exercício social, ajustado na forma da Lei nº 6.404/76, 1% será distribuído como dividendo mínimo obrigatório. A Companhia não apurou lucro nos exercícios findos em 31/12/2020 e de 2019.

7. Resultado por ação: O prejuízo por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal do exercício:

	2020	2019
Prejuízo atribuível aos acionistas	(164)	(228)
Número de ações ordinárias	14.416.000	14.252.050
Resultado por ação	**(0.011376)**	**(0,015998)**

8. Despesas gerais e administrativas:	2020	2019
Serviços de contabilidade	(38)	(38)
Propaganda e publicidade	(14)	-
Advogados	(37)	(48)
Consultoria e Assessoria	(60)	(56)
Auditoria	(13)	(39)
Outras despesas	(1)	(44)
Total	**(163)**	**(225)**

9. Imposto de renda e contribuição social: A Companhia apresenta prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social nas datas dos balanços. A decisão da Administração quanto ao não reconhecimento do ativo fiscal diferido está baseada na ausência de expectativa de geração de lucro tributável futuro.

	2020	2019
Prejuízo fiscal	(1.191)	(1.027)
Alíquota de IRPJ e CSLL	34%	34%
Crédito fiscal diferido não reconhecido	**(405)**	**(349)**

10. Instrumentos financeiros: (i) Classificação dos instrumentos financeiros: Todas as operações com instrumentos financeiros estão integralmente registradas e, de acordo com a avaliação da Administração, não há outras classificações possíveis para os instrumentos financeiros da Companhia, além da seguinte classificação: Custo amortizado. Os instrumentos financeiros da Companhia, em 31/12/2020 e 2019 são os seguintes:

Ativos Financeiros	2020	2019	Classificação de acordo com o CPC 48/IFRS 9
Caixa e Equivalentes de caixa	3	4	Custo amortizado
Passivos Financeiros			
Fornecedores	3	3	Custo amortizado

(ii) Instrumentos financeiros derivativos: A Companhia não designa derivativos (swaps de taxa de juros) como instrumentos de proteção sob um modelo de contabilidade de hedge de valor justo durante os exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 e não possui saldos em aberto referentes a esses instrumentos nessas datas. **(iii)** Valor justo dos instrumentos financeiros: A Companhia não divulgou os valores justos para instrumentos financeiros, uma vez que seus valores contábeis são razoavelmente próximos de seus valores justos. **11. Gestão de riscos:** Alguns riscos, inerentes às atividades da Companhia não são identificados nas suas operações, e outros são minimizados pela adoção de mecanismos de proteção e controle, conforme exposto a seguir: **(i)** Risco de mercado: Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado - tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços no mercado imobiliário - irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. **(ii)** Risco de taxas de juros: Esse risco advém da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros de captação bem como pela exposição a oscilações de câmbio que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos obtidos junto a instituições financeiras ou partes relacionadas. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado. Em 31/12/2020 e 2019, os instrumentos financeiros da Companhia, remunerados a uma taxa de juros, estão a seguir apresentados pelo valor contábil:

Ativos financeiros	2020	2019
Aplicações financeiras (Nota 4)	3	4
Ativos financeiros	**3**	**4**

Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a administração adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data de encerramento do balanço patrimonial. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, das taxas no cenário provável. A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Exposição patrimonial	Exposição	Risco	Taxa de juros efetiva	Cenários de variações nas taxas de juros I	II	III	IV	V
	R$		31/12/20	Provável	25%	50%	-25%	-50%
Aplicações financeiras	3	CDI	2,79	0,08	0,10	0,13	0,06	0,04
	R$		31/12/19	Provável	25%	50%	-25%	-50%
Aplicações financeiras	4	CDI	5,96	0,24	0,30	0,36	0,18	0,12

(iii) Risco de crédito: O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela diretoria da Companhia. A Companhia está em fase pré-operacional e não possui contas a receber de clientes. **(iv)** Risco de liquidez: A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de avaliações regulares de sua administração. É notório que até a entrada de operação dos empreendimentos no sistema BTS "*Built-To-Suit*" de acordo com especificações demandadas pelos eventuais clientes para quem os imóveis posteriormente serão locados, a Companhia é proveniente de integralizações de capital de acionistas **12. Partes relacionadas:** São consideradas partes relacionadas as Empresas do Grupo Pátria, seus controladores, diretores, administradores e familiares. Nos exercícios findos em 31/12/2020 e de 2019 não há saldos com parte relacionadas e não houve remuneração para a Administração. **13. Contingências:** Atualmente a Companhia não tem conhecimento de ser parte (polo passivo) em nenhuma ação judicial, tributária, trabalhista e nenhum outro processo administrativo. **14. Seguros:** A Companhia não possuía contratos de seguros em 31/12/20 por não possuir edificações concluídas. **15. Eventos subsequentes:** Até a data de emissão dessas demonstrações financeiras não temos conhecimento de quaisquer eventos subsequentes relevantes que, em nosso entendimento, requer divulgação.

A Diretoria

Erika Suzuki - Contadora CRC 1SP 247802/O-4

Rafael Freitas de Aguiar - Diretor

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À administradora da **Nova Itatiaia Investimentos Imobiliários e Participações S.A.** São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Nova Itatiaia Investimentos Imobiliários e Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/20 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Nova Itatiaia Investimentos Imobiliários e Participações S.A. em 31/12/20, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31/12/19 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 6/5/20, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante na demonstração financeira, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 09 de junho de 2021

KPMG Auditores Independentes CRC 2SP014428/O-6 — **Eduardo Tomazelli Remedi** Contador CRC 1SP-259915/O-0

RIVETTI PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ/ME 02.412.094/0001-31 - NIRE: 35231341384

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2021

1. Data, hora e local: 17/05/2021, às 14h00 na sede da Cia; **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação prévia. Presença da totalidade dos acionistas (Artigo 124, § 4º LSA). **3. Publicações Prévias:** Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2020, publicado no Jornal O Dia SP, página 7, São Paulo/SP de 12.05.2021 e no Volume 131 nº 88 de 12.5.2021, página 5 do Diário Oficial Empresarial do Estado de SP; **4. Mesa: CLÁUDIA R. RIVETTI** - Presidente., **CÉSAR R. RIVETTI** - Secretário. **5. Deliberações: (i)** Aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020, sem qualquer reserva; **(ii)** Aprovar as Demonstrações Financeiras de 31.12.2020; **(iii)** Ratificar a distribuição dos lucros efetuadas no exercício; **(iv)** Autorizar a administração da Cia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à implementação das deliberações tomadas. **6. Assinatura:** Cláudia R. Rivetti - Presidente, César R. Rivetti - Secretário Cláudio R. Rivetti - Acionista. Extrato de AGO registrada na **JUCESP sob o nº 276.559/21-6 de 11 de junho de 2021. NIRE 35231341384.**

Enege Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.560.207/0001-49 – NIRE 35.300.46179-7

Ata de Assembleia Geral Extraodrinária realizada em 12 de novembro de 2020

Data, Hora e Local: Às 10 horas do dia 12/11/2020, na sede social da Companhia, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, 2º andar, sala 27, Jardim Paulistano, São Paulo-SP. **Presença**: Presentes à reunião e assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia por meio de seus procuradores devidamente representados, conforme cópias das procurações públicas anexas a esta Ata. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, como alterada, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme, assinaturas apostas no livro próprio. **Mesa**: Sra. Fernanda Rodrigues Novaes – Presidente, Sr. Oswaldo Américo Saul Filho – Secretário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a concessão de garantias em nome da Companhia nos termos dos incisos VIII e XI da Cláusula 10ª do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, restou aprovada a concessão de aval ou qualquer outro tipo de garantia em operações financeiras que envolvam direta ou indiretamente a Companhia, sendo que os Diretores eleitos ficam prévia e expressamente autorizados pelos acionistas a celebrarem os contratos e quaisquer outros instrumentos necessários para este fim. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, será transcrita no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais. São Paulo, 12/11/2020. Assinaturas: **Mesa: Fernanda Rodrigues Novaes** – Presidente da Assembleia; **Oswaldo Américo Saul Filho** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 502.213/20-6 em 27/11/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Termini S.A.

CNPJ/MF nº 64.805.187/0001-83 – NIRE 35.300.329.651

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de agosto de 2017

Data, Hora e Local: Às 11 horas do dia 14/08/2017, na sede social da Companhia, na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1800, sala A-16, em São Paulo-SP. **Presença:** A totalidade dos acionistas. Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas no livro próprio. **Mesa:** Sr. Ricardo Zweibil: Presidente e Sra. Fernanda Rodrigues Novaes: Secretária. **Ordem do Dia:** (i) Reeleição dos membros da Diretoria. **Deliberações tomadas por unanimidade:** 1: Foram reeleitos a Sra. **Fernanda Rodrigues Novaes**, RG nº 20.039.533 (SSP/SP), CPF/MF nº 165.145.738-78, como "Diretora B"; e o Sr. **Ricardo Zweibil**, RG nº 23.293.870-2 SSP/SP e CPF/MF nº 264.515.138-81, como "Diretor C". O mandato dos diretores reeleitos será de 03 anos, renováveis. 1.1: Os diretores aceitaram a nomeação, tomaram posse mediante assinatura no livro de atas de reuniões e declararam preencher as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76. 1.2: A remuneração global da Diretoria foi fixada em R$ 120.000,00 por ano. Os Diretores ora reeleitos dispensaram a remuneração para a ocupação de seus cargos. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 14/08/2017. Assinaturas: **Mesa:** Ricardo Zweibil: Presidente; Fernanda Rodrigues Novaes: Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 445.096/17-2 em 27/09/2017. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Termini S.A.

CNPJ/MF nº 64.805.187/0001-83 – NIRE 35.300.329.651

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de agosto de 2020

Data, Hora e Local: Às 10 horas do dia 25/08/2020, na sede social da Companhia, na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1800, sala A-16, em São Paulo-SP. **Presença:** A totalidade dos acionistas. Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas no livro próprio. **Mesa:** Sr. Ricardo Zweibil: Presidente e Sra. Fernanda Rodrigues Novaes: Secretária. **Ordem do Dia:** (i) Reeleição dos membros da Diretoria. **Deliberações tomadas por unanimidade:** 1: Foram reeleitos a Sra. **Fernanda Rodrigues Novaes**, RG nº 20.039.533 (SSP/SP) e CPF/MF nº 165.145.738-78, como "Diretora B"; e o Sr. **Ricardo Zweibil**, RG nº 23.293.870-2 SSP/SP e CPF/MF nº 264.515.138-81, como "Diretor C". O mandato dos diretores reeleitos será de 03 anos, renováveis. 1.1: Os diretores aceitaram a nomeação, tomaram posse mediante assinatura no livro de atas de reuniões e declararam preencher as condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76. 1.2: A remuneração global da Diretoria foi fixada em R$ 120.000,00 por ano. Os Diretores ora reeleitos dispensaram a remuneração para a ocupação de seus cargos. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 25/08/2020. Assinaturas: **Mesa:** Ricardo Zweibil: Presidente; Fernanda Rodrigues Novaes: Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 498.249/20-7 em 24/11/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de junho de 2016, às 09h30, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 12 do Estatuto Social. PRESIDÊNCIA: José Édison Barros Franco, Presidente do Conselho de Administração. ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a contratação de cédula de crédito bancário - CCB, junto ao Banco HSBC Bank Brasil S.A., (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a celebração mencionada anteriormente. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração aprovou, nos termos do artigo 13, alínea "f", do Estatuto Social, deliberar sobre: (i) A contratação de cédula de crédito bancário junto ao Banco HSBC Bank Brasil S.A., no valor de R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), à taxa de 127% (cento e vinte e sete por cento) da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; e (ii) Autorizado à Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a celebração mencionada acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 20 de junho de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. Esta ata é cópia fiel do original. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 299.679/16-0 em 07/07/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2016. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 11 de novembro de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13 do Estatuto Social. MESA: José Édison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) o aditamento ao contrato de empréstimo *(Loan Agreement)* firmado entre Cauê Austria Holding GmbH ("Caue Austria"), sociedade com sede na cidade de Viena, Áustria e o Itau Unibanco S.A. - Nassau Branch (sucessor do Banco Itaú BBA S.A., Nassau Branch ("Itau") em 26 de março de 2012, com garantia fidejussória da Companhia e da Intercement Participações S.A. ("Contrato de Empréstimo"); (ii) a cessão de parte do crédito detido pelo Itaú em face da Caue Austria sob o Contrato de Empréstimo e a emissão de novas Notas Promissórias; e (iii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências para a implementação das matérias constantes da Ordem do Dia. DELIBERAÇÕES: A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: (i) aprovaram a celebração, pela Companhia, do *Amendment to the Loan Agreement* ("Aditamento ao Contrato de Empréstimo"); (ii) aprovaram a celebração, pela Companhia, do contrato denominado *Loan Accession Agreement* ("Contrato de Adesão ao Empréstimo"), por meio qual, dentre outras disposições, será formalizada a adesão de novos credores ao Contrato de Empréstimo, bem como a outorga de aval pela Companhia nas notas promissórias a serem emitidas pela Caue Austria em favor do Itaú e demais credores que aderirem ao Contrato de Empréstimo de acordo com Contrato de Adesão ao Empréstimo; ratificaram todos os termos e condições do Contrato de Empréstimo, conforme alterado pelo Contrato de Adesão ao Empréstimo e pelo Aditamento ao Contrato de Empréstimo, incluindo, mas não se limitando, a garantia outorgada pela Companhia; e (iii) autorizaram os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização dos documentos mencionados acima, ficando, desde já, autorizados a negociar e acordar todos e quaisquer termos e condições necessários, bem como responsabilidades e deveres a serem assumidos, assim como praticar todos os atos e assinar quaisquer documentos necessários aos propósitos aqui estabelecidos e quaisquer outros documentos necessários para a implementação das operações aqui previstas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 11 de novembro de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 78.707/17-1 em 13/02/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

JOINT PARTICIPAÇÕES S/A

CONSTITUIÇÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 10 horas, na Rua Campo Verde, 61, conjunto. 11, Jardim Europa, CEP 01456-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se os subscritores da totalidade do capital social da **JOINT PARTICIPAÇÕES S/A**, conforme se constatou pelas assinaturas na Lista de Presença e no Boletim de Subscrição. Escolhida por unanimidade, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. **ROBERTO LAGANÁ PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.904.472-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 993.842.808-87, residente e domiciliado na Rua Campo Verde, nº 61, conjunto 11, no bairro Jardim Europa, CEP-01456-010, nesta Capital do Estado de São Paulo, que convidou a mim, **MARCUS VINICIUS PERELLO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade OAB/SP nº 91.121, inscrito no CPF/MF sob nº 075.792.738-61, com domicilio profissional nesta Capital na Avenida Paulista, 1.048, conjunto 32, CEP 01310-100, para Secretário. Assim composta a mesa, a Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e, iniciando os trabalhos, informou que seu objetivo era constituir a **JOINT PARTICIPAÇÕES S/A,** cujo projeto de Estatuto Social e Boletim de Subscrição, devidamente assinados em duplicata por todos os subscritores, encontravam-se sobre a mesa. Declarou, ainda, o Sr. Presidente, que, de conformidade com o Boletim de Subscrição, o capital social subscrito é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país, dividido em 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas e 10.000 (dez mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional. A seguir, foi colocado em discussão o Projeto do Estatuto Social (ANEXO), o qual foi aprovado por unanimidade, declarando o Sr. Presidente constituída a Sociedade, a reger-se segundo o Estatuto Social. Em seguida, o Sr. Presidente procedeu à eleição dos membros da diretoria da Sociedade, com mandato até 20 de janeiro de 2021, passando a Sociedade a ter os seguintes Diretores: **a) ROBERTO LAGANÁ PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.904.472-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 993.842.808-87, residente e domiciliado na Rua Campo Verde, nº 61, cj. 11, no bairro Jardim Europa, CEP-01456-010, nesta Capital do Estado de São Paulo**. b) MARCUS VINICIUS PERELLO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade OAB/SP nº 91.121, inscrito no CPF/MF sob nº 075.792.738-61, com domicílio profissional nesta Capital na Avenida Paulista, 1.048, cj. 32, CEP 01310-100; Os diretores declaram, sob as penas da Lei, que não há nada que os impeça de exercer a atividade mercantil. Com referência à remuneração dos administradores, foi fixada a quantia global de até R$ 1.000,00 (mil reais), a ser distribuída entre os administradores. Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. (Ass.) Roberto Laganá Pinto e Marcus Vinicius Perello. São Paulo, 21 de janeiro de 2019. Roberto Laganá Pinto - Presidente. Marcus Vinicius Perello - Secretário. **ANEXO** ESTATUTO SOCIAL DE JOINT PARTICIPAÇÕES S.A. CAPÍTULO PRIMEIRO - NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de JOINT PARTICIPAÇÕES S.A. e reger-se-á pelo presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2 - A Companhia tem por objeto a participação em outras empresas como quotista ou acionista. Artigo 3 - A Companhia tem sede e foro na Rua Campo Verde, 61, conjuto 11, Jardim Paulistano, CEP 01456-010, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, a critério dos Acionistas, criar e extinguir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. Artigo 4 - A Companhia terá duração por tempo indeterminado. CAPÍTULO SEGUNDO - DO CAPITAL SOCIAL Artigo 5 - O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas e 10.000 (dez mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo 2º – A Companhia está autorizada, até o limite permitido em lei, a criar e/ou emitir, em decorrência de subscrição, bonificação ou desdobramento, ações preferenciais sem direito a voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favoráveis do que as anteriormente existentes fixando-lhes as respectivas preferências, vantagens, condições de resgate, amortização ou conversão. Parágrafo 3º - Nos aumentos de capital poderão ser emitidas ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais, sendo vedada, todavia, a emissão de ações preferenciais, sem guardar proporção com as ações ordinárias, exceto se previamente aprovado em assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações preferenciais. Parágrafo 4º - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, bastando a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto de ações com direito de voto, quanto as ações de cada espécie ou classe de ações atingidas. Parágrafo 5º – As ações não poderão ser oneradas em parte ou na totalidade, exceto com a expressa anuência dos acionistas. Artigo 6º - A companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. CAPÍTULO TERCEIRO - DA ASSEMBLEIA GERAL Artigo 7º - A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social: I - ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para: (a) deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatório dos Administradores e Parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os membros da Diretoria e fixar a remuneração global ou individual dos administradores; e II - extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 8º - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, por um dos Diretores sem designação especial, que convidará um acionista, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. Artigo 9º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Artigo 10 - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos a Companhia, podendo tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Artigo 11 - A Companhia observará as disposições constantes de acordo de acionistas e outros contratos, arquivados na sua sede, relativamente à compra e venda das ações, preferência para adquiri-las, ou exercício de direito de voto, observado o disposto no art. 118 da Lei das Sociedades por Ações.Artigo 12 - As deliberações tomadas constarão de atas, que deverão ser rubricadas e assinadas pelos presentes, registradas em livro próprio e perante o Registro do Comércio, se necessário, e das quais extrair-se-ão cópias para distribuição aos mesmos. CAPÍTULO QUARTO - DA ADMINISTRAÇÃO Seção I - Normas Gerais Artigo 13 - A administração da Companhia compete à Diretoria, eleita pelos acionistas em Assembleia, será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um dos Diretores o Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, salvo se alguma lhes for atribuída, expressa e especificamente, pelos acionistas. Parágrafo 1º - Em suas ausências ou impedimentos temporários os diretores serão substituídos de acordo com a indicação dos acionistas. Parágrafo 2º - em caso de vacância do cargo de diretor, será imediatamente convocada Assembleia geral extraordinária para eleição do substituto, de forma a preencher o mínimo de cargos de diretoria exigido por este estatuto. Parágrafo 3º - o mandato dos diretores será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por período indeterminado, desde que respeitadas as demais cláusulas deste instrumento para a eleição de seus membros. Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores por escrito, inclusive através de fax ou correio eletrônico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. O quórum de instalação da reunião é a maioria dos membros em exercício. Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião. Artigo 15 – A Diretoria é o órgão de administração da COMPANHIA, cabendo-lhe executar a política estabelecida pela Assembleia Geral e as diretrizes básicas nela fixadas, bem como a representação da COMPANHIA. Artigo 16 – Compete à Diretoria, além de outras matérias prescritas em Lei e neste Estatuto: (i) aprovar o orçamento anual e plurianual da COMPANHIA, bem como propor de aumento de capital social e aprovar planos de investimento; (ii) examinar e aprovar a atuação em novas atividades; (iii) examinar e decidir sobre toda e qualquer assunção de dívida ou leasing pela COMPANHIA que excedam a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em uma única operação ou série de operações relacionadas no mesmo ano; (iv) aquisição de ativos imobilizados em valor individual ou conjunto acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por ano; (v) examinar e decidir sobre qualquer gasto, despesa ou investimento que, no agregado, ultrapasse ao estabelecido no orçamento anual; (vi) deliberar e decidir sobre qualquer emissão de títulos, debêntures ou valores mobiliários pela COMPANHIA, no Brasil ou no exterior; (vii) propor a venda ou troca de parte significativa dos ativos da COMPANHIA; (viii) propor a fusão, incorporação, cisão, dissolução, ou liquidação, bem como a suspensão de tais processos, da COMPANHIA; (ix) propor a criação ou aquisição de subsidiária que não seja integral; (x) respeitados os preceitos legais e o estabelecido no estatuto, propor a política de distribuição de dividendos da COMPANHIA e declarar dividendos intermediários; (xi) propor sobre qualquer outra forma de distribuição de lucros que não a política de dividendos; (xii) eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como decidir a sua composição em números mínimo e máximo; (xiii) propor a alteração do Estatuto Social, a ser encaminhado à deliberação da Assembleia Geral; (xiv) aprovar o Plano de Cargos e Salários da COMPANHIA bem como suas alterações, em particular, com relação aos executivos chave da COMPANHIA; (xv) aprovar os planos de participação dos administradores e/ou empregados nos lucros da COMPANHIA, bem como qualquer outra distribuição feita aos mesmos a qualquer título; (xvi) fixar a orientação geral dos negócios da COMPANHIA, bem como suas diretrizes e objetivos básicos; (xvii) propor transações entre a COMPANHIA e suas empresas controladora, coligadas, controladas ou sob controle comum; (xviii) definir a política de investimentos financeiros, e alterações na política de reservas e resseguros; (xix) escolher e destituir os auditores independentes; (xx) orientar o voto da COMPANHIA nas reuniões de sócios-quotistas e nas Assembleias gerais de acionistas de sociedades coligadas ou controladas; (xxi) propor a criação ou emissão de nova espécie ou classe de ações ordinárias ou preferenciais ou aumento de qualquer espécie ou classe de ação existente; (xxii) propor a alteração nas preferências, privilégios, direitos ou condições de resgate e amortização de ações preferenciais ou ordinárias; (xxiii) propor a emissão de partes beneficiárias; (xxiv) propor qualquer plano de opção de compra de ações; (xxv) aprovar a prestação de garantias reais ou fidejussórias; (xxvi) executar a política comercial, técnica, administrativa e financeira da COMPANHIA; (xxvii) admitir e demitir empregados; (xxviii) executar os orçamentos anuais e plurianuais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pelo Assembleia Geral; (xxix) preparar e submeter à apreciação dos acionistas todos os documentos exigidos na legislação aplicável e neste Estatuto Social, necessários à boa administração da COMPANHIA, incluindo, mas não limitado a: (i) planos de trabalho para períodos de três anos, os quais deverão ser atualizados ao menos uma vez por ano; (ii) orçamentos operacionais mensais, preparados a cada ano; (iii) relatórios mensais comparando os resultados com os orçamentos; (iv) demonstrações financeiras trimestrais; e (v) demonstrações financeiras anuais, as quais deverão ser auditadas por uma empresa indicada pelos acionistas; (xxx) criar e manter em suas respectivas áreas de atuação e na COMPANHIA como um todo, um ambiente propício de motivação e cooperação, incentivando iniciativas, de modo a que a COMPANHIA atinja as metas estabelecidas no plano. Artigo 17 - Compete especificamente a cada Diretor a prática dos atos e a gestão das áreas determinadas pelos acionistas. Artigo 18 - A representação ativa e passiva da COMPANHIA, em Juízo ou fora dele, será exercida em conjunto por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, observados os limites fixados pelos acionistas. Parágrafo Primeiro - A COMPANHIA somente será obrigada mediante a assinatura de dois Diretores, ou por procurador, constituído por meio de mandato, assinado por dois Diretores, um dos quais deverá ser o Diretor Presidente, devendo ser especificados, no respectivo instrumento, os atos ou operações que os mandatários poderão praticar e a duração do mandato. O mandato *ad-judicia* pode ser outorgado por prazo indeterminado. Parágrafo Segundo - Quaisquer obrigações, incluindo, mas não limitado a contratos de qualquer natureza ou assinatura de cheques, que envolvam em uma única operação ou série de operações relacionadas, quantias equivalentes ou inferiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) poderão ser assinadas conjuntamente por dois Diretores. Obrigações, incluindo, mas não limitado a contratos de qualquer natureza ou assinatura de cheques, que envolvam em uma única operação ou série de operações relacionadas, quantias superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) somente poderão ser contratadas mediante a assinatura do Diretor Presidente, conjuntamente com outro Diretor. Operações que obriguem a COMPANHIA, em uma única operação ou série de operações relacionadas, em valores equivalentes ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) deverão contar com a prévia aprovação dos acionistas. Parágrafo Terceiro – A representação da COMPANHIA, perante os órgãos fiscalizadores de suas operações, poderá ser feita por qualquer Diretor, isoladamente. Artigo 19 - É vedado aos Diretores obrigar a Companhia em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objetivo social. CAPÍTULO QUINTO - DO CONSELHO FISCAL Artigo 20 - A Companhia terá um Conselho Fiscal integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirão as atribuições previstas em lei. Parágrafo Primeiro - O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do art. 161 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo Segundo - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. Parágrafo Terceiro - A Assembleia que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração. Parágrafo Quarto - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. CAPÍTULO SEXTO - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO Artigo 21 - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei. Parágrafo Primeiro - No dia 30 de junho de cada ano será levantado um balanço semestral, podendo a Assembleia Geral, nos termos do art. 204 da Lei das Sociedades por Ações, declarar dividendo à conta do lucro nele apurado. Artigo 22 - Dos resultados apurados serão inicialmente deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro e os lucros a realizar serão destinados à reserva específica; o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do art. 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório anual; (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia. Parágrafo único - Salvo a deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, sempre, dentro do exercício social. CAPÍTULO SÉTIMO - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO Artigo 23 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. Parágrafo único - A diretoria será mantida no período de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante. São Paulo, 21 de janeiro de 2019 Roberto Laganá Pinto, Marcus Vinicius Perello.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2016, às 10h, na sede social da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei de Sociedades Anônimas, "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente: José Édison Barros Franco, Presidente do Conselho de Administração, e Secretário: André Pires Oliveira Dias. PUBLICAÇÕES LEGAIS: Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras da Companhia e Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 - publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição do dia 29 de março de 2015, nas páginas 264 a 271, e no jornal "Valor Econômico", edição do dia 29 de março de 2015, nas páginas E61 a E64. ORDEM DO DIA: Em consonância com os artigos 121 a 137 da LSA: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, conforme proposta do Conselho de Administração; 3. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; 4. Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração quanto ao montante global de remuneração dos administradores para o exercício de 2016. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: 5. Alterar o objeto social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. 6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando o deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas tomaram as seguintes deliberações, em conformidade com a ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: 1. Aprovadas, sem restrições, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; 2. Tendo em vista que foi apurado prejuízo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, no valor de R$82.503.112,29 (oitenta e dois milhões, quinhentos e três mil, cento e doze reais e vinte e nove centavos), foi aprovada pela totalidade dos acionistas presentes a proposta da administração de (a) absorver integralmente o prejuízo pelas reservas de lucros existentes, nos termos do parágrafo único do artigo 189 da LSA; (b) que os incentivos fiscais do ano de 2015, no montante de R$ 33.817.392,43 (trinta e três milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), serão constituídos como reserva e/ou capital social, nos anos subsequentes e quando a Companhia apurar lucros; e (c) que não haverá distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas; 3. Eleitos para os cargos do Conselho de Administração da Companhia, com gestão até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2017, ou até a investidura de novos eleitos: PRESIDENTE, JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.468.852 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 599.085.488-91, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 14º andar, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, Cidade e Estado de São Paulo; CONSELHEIRO, CLAUDIO BORIN GUEDES PALAIA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.880-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 176.093.048-24, domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 27 andar, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo; CONSELHEIRO, ANDRÉ PIRES OLIVEIRA DIAS, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.428.494-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 219.411.268-55, domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 27 andar, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo; e CONSELHEIRO, MARCELO GOMES CONDÉ, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.744.808-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 964.442.666-53, domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 27 andar, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, permanecendo vagos 03 (três) cargo. 4. Aprovada a proposta do Conselho de Administração que estabelece o montante global destinado à remuneração dos administradores no exercício de 2016, que rubricada pela mesa diretora, será arquivada na sede da Companhia. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: 5. Aprovada a alteração do objeto social da Companhia, de modo a incluir em suas atividades a gestão e operação de terminais aquaviários de carga; a gestão de terminais aquaviários; e a promoção, apoio, participação e desenvolvimento de pesquisas de qualquer natureza, alterando-se, assim, a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para "Artigo 2º - A Companhia tem por objeto: (a) a pesquisa, exploração, extração, beneficiamento, industrialização e comercialização de substâncias minerais, objetivando o aproveitamento de jazidas minerais em todo o território nacional; (b) a industrialização e comercialização de calcários, seus derivados e correlatos, em todas as modalidades, especialmente a do cimento; (c) a industrialização e comercialização de insumos, aditivos e componentes do cimento, seus derivados e correlatos, bem como dos demais produtos onde figure como matéria-prima, especialmente argamassas, artefatos e pré-moldados; (d) a prestação de serviços de concretagem, bombeamento de concreto e serviços técnicos correlatos; (e) a extração, beneficiamento, industrialização e comercialização de agregados, especialmente pedra e areia, e o reprocessamento de resíduos de construção; (f) a geração e comercialização de energia elétrica; (g) a prestação de serviços de co-processamento de combustíveis alternativos e resíduos industriais, incluindo a sua coleta, manuseio e preparação, assim como a prestação de serviços de análises laboratoriais para este fim; (h) a exploração de atividades florestais; (i) a administração de bens próprios; (j) a importação e exportação de produtos, bens e serviços ligados ao seu objeto; (k) gestão e operação de terminais aquaviários de carga; (l) gestão de terminais aquaviários; (m) promover, apoiar, participar e desenvolver pesquisas de qualquer natureza; e (n) a participação em outras sociedades, nacionais e estrangeiras, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, assim como a participação em empreendimentos relacionados ao seu objeto social, podendo participar de consórcios ou qualquer outra modalidade de associação com terceiros". 6. Aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando o deliberado pelos acionistas na presente Assembleia Geral Extraordinária, sendo que o Estatuto Social passa a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente Ata, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sendo dispensada a sua publicação. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 28 de abril de 2016. (aa) MESA: Presidente, José Édison Barros Franco e Secretário: André Pires Oliveira Dias. ACIONISTAS: P/Caue Austria Holding GMBH, pp. Luiz Augusto Klecz e pp. Marco Antonio Zangari; P/Cimpor Trading e Inversiones, S.A., pp. Luiz Augusto Klecz e pp. André Gama Schaeffer. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DA MESA. JUCESP nº 173.313/17-6 em 17/04/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CGD Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 05.368.250/0001-00

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Ativo	**2020**	**2019**
Circulante	**19.480**	**18.280**
Caixa e equivalentes de caixa	7.513	240
Contas a receber	8.397	15.160
Adiantamentos a fornecedores	659	-
Impostos a recuperar	2.911	2.880
Ativo não circulante	**1.942.511**	**1.791.158**
Contas a receber	15.056	17.812
Depósito judicial	321	321
Mútuo a receber	29.920	31.286
Ativo realizável a longo prazo	**45.297**	**49.419**
Outros investimentos	411	612
Propriedades para investimento	1.845.644	1.700.303
Imobilizado	51.159	40.824
	1.897.214	**1.741.739**
Total do ativo	**1.961.991**	**1.809.438**
Passivo	**2020**	**2019**
Circulante	**124.356**	**108.807**
Fornecedores	2.425	1.908
Empréstimos, financiamentos e debêntures	37.346	57.907
Cédula de crédito imobiliário - CCI	27.817	24.666
Receitas de cessões a apropriar	2.610	3.478
Salários, férias e encargos sociais	26	50
Impostos e contribuições a recolher	7.901	6.235
Adiantamentos de clientes	2.327	1.376
Obrigações por aquisição de imóveis	41.755	11.899
Imposto de renda e contribuição social a pagar	848	-
Outras contas a pagar	1.301	1.288
Passivo não circulante	**859.679**	**786.178**
Empréstimos, financiamentos e debêntures	185.906	221.772
Cédula de crédito imobiliário - CCI	57.777	64.933
Receitas de cessões a apropriar	14.508	14.857
Impostos e contribuições a recolher	9.474	10.112
Obrigações por aquisição de imóveis	2.933	19.064
Mútuo a pagar	148.356	43.774
Provisão para contingências	95	95
Passivo fiscal diferido	440.630	411.571
Patrimônio líquido	**977.956**	**914.453**
Capital social	120.837	120.837
Reserva legal	24.167	24.167
Reserva de lucros	832.952	769.449
Total do passivo	**984.035**	**894.985**
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.961.991**	**1.809.438**

Demonstrações de resultados abrangentes

	2020	**2019**
Resultado líquido do exercício	63.503	45.962
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**63.503**	**45.962**

Demonstrações de resultados

	2020	**2019**
Receita operacional líquida	78.860	91.586
Custos operacionais	(12.039)	(16.216)
Resultado bruto	**66.821**	**75.370**
(Despesas) receitas operacionais:		
Comerciais, gerais e administrativas	(15.531)	(5.398)
Despesas tributárias	(4.708)	(6.189)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	88.442	48.943
Resultado de equivalência patrimonial	(711)	(834)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas	**134.713**	**111.892**
Despesas financeiras	(44.074)	(45.775)
Receitas financeiras	6.800	1.001
Resultado financeiro líquido	**(37.274)**	**(44.774)**
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	97.039	67.118
Imposto de renda e contribuição social:		
Corrente	(4.477)	(1.821)
Diferido	(29.059)	(19.335)
Resultado líquido	**63.503**	**45.962**

Demonstrações dos fluxos de caixa

	2020	**2019**
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	63.503	45.962
Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação	18.240	11.262
Valor residual do ativo imobilizado baixado e propriedade para investimento	512	28.668
Ajuste a valor justo da propriedade para investimento	(85.540)	(56.937)
Custo na venda de participação societária	-	616
Lucro realizado na venda de ativos	(3.132)	(3.058)
Encargos financeiros sobre empréstimos e CCI	41.372	40.587
Demais encargos financeiros líquidos	(39)	1.580
Resultado de equivalência patrimonial	711	834
Imposto de renda e contribuição social diferidos	29.059	19.335
Imposto de renda e contribuição social correntes	4.477	1.821
Juros sobre saldos de mútuo a pagar	600	373
Apropriação de receitas - Cédula de Crédito Imobiliário	(26.180)	(24.274)
Apropriação de receitas diferidas	(1.579)	(1.450)
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber	11.673	9.225
Imóveis a comercializar	-	1.500
Impostos a recuperar	(603)	(292)
Outras contas a receber	(3.245)	(290)
Depósitos judiciais	-	60
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	517	(219)
Salários, férias e encargos sociais	(24)	(2)
Impostos e contribuições a recolher	754	2.764
Adiantamentos de clientes	831	121
Obrigações por aquisição de imóveis	(15.891)	(2.650)
Outras contas a pagar	588	(6.532)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**36.604**	**69.004**
Pagamento de imposto de renda e contribuição social correntes	(3.059)	(1.826)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**33.545**	**67.178**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Empréstimos recebidos de partes relacionadas	-	4.688
Empréstimos concedidos à partes relacionadas	1.304	(2.105)
Aumento de capital em controladas	(448)	(526)
Aquisição de propriedade para investimento	(42.982)	(3.112)
Aquisição de imobilizado	(12.504)	(7.396)
Caixa aplicado nas atividades de investimentos	**(54.630)**	**(8.451)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	6.000	220.489
Pagamento de empréstimos e debêntures (principal)	(62.550)	(209.610)
Juros pagos	(19.074)	(26.395)
Captação empréstimos - partes relacionadas	105.190	2.643
Recursos pagos a partes relacionadas	(1.208)	(46.164)
Caixa aplicado nas atividades de financiamentos	**28.358**	**(59.037)**
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**7.273**	**(310)**
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	240	550
No final do exercício	7.513	240
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**7.273**	**(310)**
Efeito não-caixa de adições de imobilizado a pagar	(2.589)	(290)
Efeito não-caixa de adições de propriedade para investimentos a pagar	(29.720)	(30.987)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reservas de Lucros: Reserva legal	Reservas de Lucros: Lucros a realizar	Lucros acumulados	Total
Saldos em 01/01/2019	**120.837**	**24.092**	**723.562**	-	**868.491**
Resultado líquido do exercício	-	-	-	45.962	45.962
Destinação do lucro do exercício:					
Reserva legal	-	75	-	(75)	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	45.887	(45.887)	-
Saldos em 31/12/2019	**120.837**	**24.167**	**769.449**	**-**	**914.453**
Resultado líquido do exercício	-	-	-	63.503	63.503
Destinação do lucro do exercício:					
Reserva de lucros a realizar	-	-	63.503	(63.503)	-
Saldos em 31/12/2020	**120.837**	**24.167**	**832.952**	**-**	**977.956**

"As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas do Relatório da Diretoria, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores KPMG Auditores Independentes, sem ressalvas, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia."

A Diretoria – Ricardo Rodrigues Pedrozo – Contador CRC 1SP 174.418/O-7

7ª Vara Cível - Foro Central Cível/SP - 7º Ofício Cível Intimação.Prazo 20 dias.Proc. nº 0014816-46.2021.8.26.0100. O (A) Dr(a). Sang Duk Kim, Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível - Foro Central Cível/SP, FAZ SABER a May Shopping Equipamentos Comerciais Eireli CNPJ 28.525.839/0001-62, que Associação Paulista de Magistrados Apamagis requereu o cumprimento da sentença, para receber a quantia de R$4.123,39 (abril/21). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital de intimação, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art.523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. **[24,25]**

AMPARO MATERNAL

CNPJ/ME 61.904.678/0001-93

Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

A Diretora Presidente do **Amparo Maternal**, associação civil sem fins lucrativos ("Amparo Maternal"), nos termos do artigo 12, §2°, de seu Estatuto Social, convoca todas as suas associadas a participar das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 14 de julho de 2021. A assembleia geral ordinária será realizada em primeira chamada às 14h00min e em segunda chamada às 14h30min, e a assembleia geral extraordinária será realizada em primeira chamada as 15h00min e em segunda chamada as 15h30min ("Assembleias"). Ambas as Assembleias serão realizadas na sede do Amparo Maternal, situada na Rua Napoleão de Barros, nº 1035, Vila Clementino, CEP. 04024-003, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para deliberar sobre os assuntos destacados nas ordens do dia, a saber: **Em sede de assembleia geral ordinária: a.** Aprovação das contas da administração referente ao exercício social de 2020. **Em sede de assembleia geral extraordinária: a.** Deliberar a reforma do Estatuto Social; **b.** Na hipótese de aprovada a reforma do Estatuto Social, proceder com a eleição dos novos membros dos órgãos de administração permanente assim aprovados; e, **c.** Outros assuntos de interesse do Amparo Maternal. A Diretora Presidente informa que as Assembleias ocorrerão de forma presencial, entretanto, caso a cidade e/ou o estado de São Paulo venha a ser objeto de medidas mais restritivas em razão da pandemia que assola o país, as Assembleias poderão ser realizadas por meio de videoconferência, oportunidade em que tal hipótese deverá ser objeto de ratificação pelas associadas na própria ata.

São Paulo, 25 de junho de 2021.

Euza Maria de Almeida
Diretora Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010810-50.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO QUARTIM BARBOSA DE FIGUEIREDO, Brasileiro, CPF 934.475.908-15, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mosteiro São Geraldo de São Paulo, alegando em síntese: objetivando o recebimento de R$ 34.368,22 (Fevereiro/2019), representada pelo inadimplemento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2021. 25 e 26/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026521-83.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Gilson Teneubaum CPF: 409.858.657-68 e Deborah Tenembaum CPF: 664.022.127- 68, que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença ajuizada por Colégio Palmares Ltda CNPJ: 05.824.890/0001-70, foi deferida a intimação por edital da penhora realizada sobre a quantia de R$ 154.543,81, transferida judicialmente pela 52º Vara do Trabalho de São Paulo/SP do processo 0001308-16.2012.5.02.0052, conforme fls. 254/257 dos autos. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereçam impugnação, sob pena de levantamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2021.

Cofco International Brasil S.A. e Controladas

CNPJ 06.315.338/0001-19

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (Em milhares de reais - R$, exceto o prejuízo por lote de mil ações)

Relatório da Diretoria: Srs. Acionistas: Atendendo às disposições legais, a administração da **Cofco International Brasil S.A. e Controladas** apresenta as suas demonstrações financeiras resumidas referentes ao exercício de 2020. O relatório completo e as notas explicativas encontram-se à disposição na sede da empresa.

Balanços patrimoniais	**Controladora 2020**	**Controladora 2019**	**Consolidado 2020**	**Consolidado 2019**
Ativo				
Circulante	**8.683.317**	**6.445.885**	**28.460.709**	**12.033.153**
Caixa e equivalentes de caixa	1.823	8.053	4.480	54.111
Instrumentos financeiros derivativos	3.743.153	2.682.054	14.999.296	3.685.200
Contas a receber de clientes	134.455	169.527	799.363	826.120
Valores a receber de partes relacionadas	2.508.385	1.784.653	7.999.346	4.226.668
Estoques	1.403.771	1.193.192	3.450.877	2.387.685
Impostos a recuperar	348.992	336.002	663.386	579.623
Ativos biológicos	519.617	258.804	519.617	258.804
Outros ativos	23.121	13.600	24.344	14.942
Não Circulante	**14.702.711**	**12.272.658**	**12.195.235**	**10.132.933**
Instrumentos financeiros derivativos	13.185	15.739	115.582	147.396
Impostos a recuperar	96.620	334.129	231.818	367.376
Contas a receber	32.862	23.518	32.862	23.518
Valores a receber de partes relacionadas	420.481	432.619	64.575	223.463
Imposto de renda e contribuição social diferidos	474.192	410.009	474.192	435.667
Depósitos judiciais	70.439	93.211	71.711	94.436
Propriedades para investimento	26.131	40.735	26.131	40.735
Investimentos	3.452.745	2.960.877	6.002	4.172
Imobilizado	7.471.548	5.805.195	8.523.746	6.639.157
Intangível	622.642	507.677	625.960	508.000
Ativos de direito de uso	2.021.866	1.648.949	2.022.656	1.649.013
Total do Ativo	**23.386.028**	**18.718.543**	**40.655.944**	**22.166.086**

Balanços patrimoniais	**Controladora 2020**	**Controladora 2019**	**Consolidado 2020**	**Consolidado 2019**
Passivo e Patrimônio Líquido Negativo				
Circulante	**18.985.880**	**13.153.671**	**35.875.233**	**15.579.448**
Empréstimos e financiamentos	785.858	2.032.769	820.062	2.202.574
Fornecedores	358.724	357.940	914.666	1.042.527
Impostos e contribuições a recolher	17.894	33.537	34.817	48.498
Salários e encargos a pagar	76.754	65.804	84.204	72.289
Instrumentos financeiros derivativos	1.083.843	2.314.655	9.666.514	2.811.256
Valores a pagar para partes relacionadas	16.181.596	7.874.741	23.839.060	8.897.113
Adiantamentos de clientes	50.444	162.461	53.361	164.332
Passivo de arrendamento	362.351	302.978	362.526	303.091
Outros passivos circulantes	68.416	8.786	100.023	37.768
Não Circulante	**8.036.256**	**8.198.348**	**8.416.819**	**9.220.114**
Empréstimos e financiamentos	27.580	37.003	30.271	67.876
Instrumentos financeiros derivativos	9.158	4.558	117.582	44.052
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	780.647	158.262
Valores a pagar para partes relacionadas	5.481.240	6.965.462	6.111.343	7.757.139
Passivo de arrendamento	1.194.977	1.133.344	1.195.635	1.133.344
Passivo a descoberto	1.143.899	-	-	-
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	179.402	57.981	181.341	59.441
Patrimônio Líquido Negativo	**(3.636.108)**	**(2.633.476)**	**(3.636.108)**	**(2.633.476)**
Capital social	2.003.947	2.003.644	2.003.947	2.003.644
Reserva de incentivo fiscal	203.998	91.653	203.998	91.653
Outros resultados abrangentes	173.146	63.600	173.146	63.600
Ajustes acumulados de conversão	(732.566)	50.333	(732.566)	50.333
Prejuízos acumulados	(5.284.633)	(4.842.706)	(5.284.633)	(4.842.706)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido Negativo	**23.386.028**	**18.718.543**	**40.655.944**	**22.166.086**

Demonstrações do Resultado	**Controladora 2020**	**Controladora 2019**	**Consolidado 2020**	**Consolidado 2019**
Receita Operacional Líquida	**15.136.194**	**9.993.553**	**33.217.035**	**23.728.396**
Custo dos produtos vendidos	(12.935.073)	(9.859.821)	(31.651.173)	(23.188.590)
Lucro Bruto	**2.201.121**	**133.732**	**1.565.862**	**539.806**
Receitas (Despesas) Operacionais:				
Despesas administrativas	(308.345)	(128.631)	(345.783)	(161.899)
Despesas com vendas	(53.045)	(47.352)	(76.263)	(64.320)
Resultado de equivalência patrimonial	(1.482.434)	263.773	-	-
Outras despesas operacionais, líquidas	(69.995)	(32.175)	(65.994)	(26.940)
Lucro operacional antes do resultado financeiro e IR e CS	**287.302**	**189.347**	**1.077.822**	**286.647**
Resultado Financeiro: Receitas financeiras	1.146.654	397.905	1.830.513	625.472
Despesas financeiras	(1.672.017)	(1.101.160)	(2.448.735)	(1.357.494)
Resultado financeiro líquido	(525.363)	(703.255)	(618.222)	(732.022)
Lucro (Prejuízo) Antes do IR e da CS	**(238.061)**	**(513.908)**	**459.600**	**(445.375)**
Imposto de Renda e Contribuição Social: Correntes	(91.521)	(17.212)	(187.446)	(22.837)
Imposto de Renda e Contribuição Social: Diferidos	-	-	(601.736)	(62.908)
Prejuízo do Exercício	**(329.582)**	**(531.120)**	**(329.582)**	**(531.120)**
Prejuízo por Lote de Mil Ações - Em Reais	**(0,03)**	**(0,05)**		

Demonstrações do Resultado Abrangente	**Controladora 2020**	**Controladora 2019**	**Consolidado 2020**	**Consolidado 2019**
Prejuízo do Exercício	(329.582)	(531.120)	(329.582)	(531.120)
Item que será reclassificado subsequentemente para a demonstração do resultado:				
Resultados não realizados de derivativos ("hedge accounting")	109.546	(13.309)	109.546	(13.309)
Item que não será reclassificado subsequentemente para a demonstração do resultado:				
Ajustes acumulados de conversão	(782.899)	(87.055)	(782.899)	(87.055)
Total do resultado abrangente do exercício, líquido de impostos	**(1.002.935)**	**(631.484)**	**(1.002.935)**	**(631.484)**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	**Controladora 2020**	**Controladora 2019**	**Consolidado 2020**	**Consolidado 2019**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Prejuízo do exercício	(329.582)	(531.120)	(329.582)	(531.120)
Ajustes para conciliar o prejuízo do exercício ao caixa gerado pelas atividades operacionais:				
Depreciação e amortização de imobilizado e intangível	868.331	612.929	915.315	650.888
Depreciação e amortização dos ativos de direito de uso	587.689	368.773	587.862	369.025
Alienação de imobilizado e intangível	39.698	26.090	45.917	46.281
Alienação de propriedade para investimento	512	-	512	-
Perda por redução ao valor recuperável ("impairment") de propriedades para investimento	25.669	-	25.669	-
Perda por redução ao valor recuperável ("impairment") de intangível	62.419	-	62.419	-
Ativos biológicos colhidos	330.730	19.581	330.730	266.268
Resultado de equivalência patrimonial	1.482.434	(263.773)	-	-
Variação do valor justo dos ativos biológicos	(168.280)	(76.129)	(168.280)	(76.129)
Variação do valor justo dos estoque de "commodities"	(109.830)	-	(657.598)	-
(Reversão) provisão para perdas nos estoques	(17.089)	4.927	(4.207)	612
Provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa	9.657	29.906	15.632	22.243
Juros e variações cambiais e monetárias, líquidos	(57.694)	692.214	192.829	776.228
Juros sobre passivo de arrendamento	79.981	76.195	79.907	76.204
Valorização a mercado dos derivativos de "hedge accounting"	109.546	(13.309)	109.546	(13.309)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	601.736	62.908
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	140.007	35.718	140.007	35.698
	3.054.198	**982.002**	**1.948.414**	**1.685.797**
Variações nas contas de ativo: Contas a receber	71.277	51.247	245.511	(47.467)
Estoques	307.993	615.273	376.289	708.826
Impostos a recuperar	167.183	205.135	193.364	33.193
Valores a receber de partes relacionadas	(99.127)	951.020	(2.276.856)	808.909
Instrumentos financeiros derivativos	(275.882)	(989.789)	(10.093.433)	(1.111.933)
Outros ativos	87.427	10.865	33.838	(10.183)
	258.871	**843.751**	**(11.521.287)**	**381.345**
Variações nas contas de passivo: Fornecedores	(101.960)	(193.427)	(426.085)	(13.090)
Impostos e contribuições a recolher	(25.146)	9.579	(24.554)	18.924
Salários e encargos sociais	(8.024)	9.826	(8.927)	10.040
Adiantamentos de clientes	(157.766)	(126.082)	(157.265)	(126.812)
Instrumentos financeiros derivativos	(1.929.752)	705.630	5.970.726	454.956
Valores a pagar a partes relacionadas	1.835.725	432.480	8.365.090	(526.676)
Pagamentos de demandas judiciais	(36.339)	(58.509)	(36.339)	(58.509)
Outros passivos	56.639	(96.716)	50.925	(83.978)
	(366.623)	**682.781**	**13.733.571**	**(325.145)**
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**2.946.446**	**2.508.534**	**4.160.698**	**1.741.997**
IR e contribuição social pagos ou antecipados	(10.515)	-	(170.313)	(70.186)
Ressarcimento de impostos federais	258.428	-	354.359	-
Juros pagos	(59.929)	(68.164)	(66.195)	(72.099)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	**3.134.430**	**2.440.370**	**4.278.549**	**1.599.712**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Adições ao imobilizado e intangível	(923.242)	(784.708)	(956.468)	(828.885)
Adições para formação de ativo biológico	(346.929)	-	(346.929)	(246.687)
Recebimentos de empréstimos concedidos a partes relacionadas	399.458	168.938	168.938	168.938
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(369.913)	(404.133)	(200.133)	(200.133)
Aplicações financeiras	-	7.997	-	7.997
Recebimento decorrente de venda de imobilizado	9.945	-	10.338	-
Recebimento decorrente de venda de propriedade para investimento	438	-	438	-
Recebimento de juros sobre o capital próprio	11.988	-	-	-
Baixa de investimentos	181	-	181	-
Aquisição de outros investimentos	(614)	(2.819)	(614)	(2.819)
Caixa aplicado nas atividades de investimento	**(1.218.688)**	**(1.014.725)**	**(1.324.249)**	**(1.101.589)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Captação de recursos junto a partes relacionadas	5.442.562	3.239.801	5.464.248	5.464.248
Pagamento de recursos junto a partes relacionadas	(5.212.051)	(4.837.857)	(6.129.088)	(6.129.088)
Captações de empréstimos e financiamentos	1.407.452	2.216.720	1.716.547	2.354.330
Pagamento de passivo de arrendamento	(351.423)	(653.090)	(351.557)	(653.303)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(3.211.076)	(1.606.254)	(3.719.524)	(1.637.464)
Caixa aplicado nas atividades de financiamento	**(1.924.536)**	**(1.640.680)**	**(3.019.374)**	**(601.277)**
Caixa Recebido por Incorporação	**302**	**-**	**302**	**-**
Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa Antes dos Efeitos de Conversão	**(8.492)**	**(215.035)**	**(64.772)**	**(103.154)**
Efeitos de conversão sobre o caixa e equivalentes de caixa	2.262	161.022	15.141	49.163
Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(6.230)**	**(54.013)**	**(49.631)**	**(53.991)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	8.053	62.066	54.111	108.102
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.823	8.053	4.480	54.111
Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(6.230)**	**(54.013)**	**(49.631)**	**(53.991)**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Negativo	Capital social	Reserva de incentivo fiscal	Resultados abrangentes: Ajustes acumulados de conversão	Resultados abrangentes: Outros resultados abrangentes	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**2.003.644**	**91.653**	**137.388**	**76.909**	**(4.254.554)**	**(1.944.960)**
Valorização a mercado dos derivativos de hedge accounting	-	-	-	(13.309)	-	(13.309)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	(57.032)	(57.032)
Ajustes acumulados de conversão	-	-	(87.055)	-	-	(87.055)
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(531.120)	(531.120)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**2.003.644**	**91.653**	**50.333**	**63.600**	**(4.842.706)**	**(2.633.476)**
Aumento de capital	303	-	-	-	-	303
Valorização a mercado dos derivativos de hedge accounting	-	-	-	109.546	-	109.546
Ajustes acumulados de conversão	-	-	(782.899)	-	-	(782.899)
Reserva de incentivo fiscal	-	112.345	-	-	(112.345)	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(329.582)	(329.582)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**2.003.947**	**203.998**	**(732.566)**	**173.146**	**(5.284.633)**	**(3.636.108)**

A Diretoria — **Contadora Responsável: Karina Casimiro Alves** - CRC nº SP-272559/O-9

WILL Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ/ME nº 23.862.762/0001-00 I NIRE nº 32300034993

Ata de Assembléia Geral Ordinária Realizada em 07 de junho de 2021

Data, Local e Hora: 07 de junho de 2021, às 12:00 horas, na sede social da Will Financeira S.A. Crédito, Financeiro e Investimento, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Medeiros, nº 303, Conjunto 1001 C, 10º Andar, Condomínio Wtorre Unidas Torre II, bairro de Pinheiros, CEP 05425-000. **Convocação e Presença:** Presença da totalidade dos subscritores do capital social, abaixo qualificados e assinados, dispensando-se a convocação prévia pela imprensa, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. **Composição da Mesa**: Giovanni Piana Netto (Presidente) e Walter José Boina Piana (Secretário). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **1.** Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; **2.** Deliberação acerca da destinação dos resultados do exercício de 2019; **3.** Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; e **4.** Deliberação acerca da destinação dos resultados do exercício de 2020. **Deliberações:** Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, **aprovar**: **1.** As contas dos administradores, o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial, as demais demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes, Audipec Auditoria e Perícia Contábil S/S (CNPJ nº 42.165.506/0001-09), referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019, os quais foram devidamente publicados no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no "A Gazeta", das edições dos dias 08.05.2020 e 06.08.2020, respectivamente, de forma que encontram-se anexados ao presente para fins de arquivamento, ficando dispensada a publicação no anúncio de aviso aos acionistas que trata o artigo 133, da lei nº 6.404/76, nos termos dispostos nos parágrafos 4º e 5º; **2.** As Demonstrações Contábeis apresentadas, relativo ao exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2019, sendo informado a todos os acionistas que o lucro apurado foi de R$ 8.829.970,24 (oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), sendo destinado R$ 441.498,51 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) para reserva legal (5%). Após a subtração do valor relativo a reserva legal, o valor do lucro, no montante de R$ 8.388.471,73 (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) foi destinado para a reserva de capital. Outrossim, de acordo com os termos do artigo 30º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas aprovaram pela não distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2019; **3.** As contas dos administradores, o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial, as demais demonstrações financeiras da Companhia e o parecer dos auditores independentes, Audipec Auditoria e Perícia Contábil S/S (CNPJ nº 42.165.506/0001-09), referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020, os quais foram devidamente publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal O Dia SP", das edições dos dias 29.05.2021, 30.05.2021 e 31.05.2021, respectivamente, de forma que encontram-se anexados ao presente para fins de arquivamento, ficando dispensada a publicação no anúncio de aviso aos acionistas que trata o artigo 133, da lei nº 6.404/76, nos termos do disposto em seu parágrafo 4º; e **4.** As Demonstrações Contábeis apresentadas, relativo ao exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2020, sendo informado a todos os acionistas que o lucro apurado foi de R$ 10.766.296,36 (dez milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis e trinta e seis centavos), sendo destinado R$ 538.313,47 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal (5%). Após a subtração do valor relativo à reserva legal, o valor do lucro, no montante de R$ 10.227.955,89 (dez milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) foi destinado para a reserva de capital. Outrossim, de acordo com os termos do artigo 30º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas aprovaram pela não distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2020. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia para a lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas Presentes:** Giovanni Piana Netto, Walter José Boina Piana, Walter José Piana, Fundo de Investimento em Participações Piana, neste ato representado pelo Administrador Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., por meio de seus procuradores infra-assinados. As assinaturas foram procedidas via uso de certificação digital, emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, conforme autorizado pelo artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. São Paulo/SP, 07 de junho de 2021. **Mesa: Giovanni Piana Netto** - Presidente; **Walter José Boina Piana** - Secretário. **Acionistas: Walter José Boina Piana; Walter José Piana; Giovanni Piana Netto; Fundo de Investimento em Participações Piana** (CNPJ nº 16.581.185/0001-05) - Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Administrador (CNPJ nº 67.030.395/0001-46). **JUCESP** nº 279.901/21-5, em 17/06/2021.

Jornal ODIASP
3258-1822

Master Ipiranga Participações S.A. - CNPJ nº 17.115.548/0001-80

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial - ATIVO	**2020**	**2019**
Circulante	**10.079,00**	**10.500,00**
Disponibilidades	10.079,00	10.500,00
Ativo não Circulante	**53.335.923,54**	**46.673.348,13**
Adiantamento a Empresas Ligadas	8.570.000,00	8.570.000,00
Investimentos	44.765.923,54	38.103.348,13
Total do Ativo	**53.346.002,54**	**46.683.848,13**
Balanço Patrimonial - PASSIVO	**2020**	**2019**
Circulante	-	-
Passivo não Circulante	**8.570.950,00**	**8.570.700,00**
Adiantamento Futuro Aumento Capital	8.570.950,00	8.570.700,00
Patrimônio Líquido	**44.775.052,54**	**38.113.148,13**
Capital Social	5.010.000,00	5.010.000,00
Reservas de Lucros	33.103.148,13	34.786.135,68
Lucros (Prejuízos) Acumulados	6.661.904,41	(1.682.987,55)
Total do Passivo	**53.346.002,54**	**46.683.848,13**

Demonstrações dos Resultados	**2020**	**2019**
(Despesas) Receitas Operacionais	**-**	**-**
Gerais e Administrativas	(671,00)	-
Resultado antes Imposto e CS sobre a Renda	(671,00)	-
Resultado da Equivalência Patrimonial	6.662.575,41	(1.682.987,55)
Lucro (Prejuízo) Exercício antes Distribuição de Dividendos	6.661.904,41	(1.682.987,55)
Lucro (Prejuízo) do Exercício	6.661.904,41	(1.682.987,55)
Lucro (Prejuízo) por Quota no Final do Exercício - em Reais	1,33	(0,34)

Demonstração do Fluxo de Caixa	**2020**	**2019**
1 - Atividades Operacionais	**671,00**	-
c) Pagamentos Diversos: (-) Despesas Financeiras	671,00	-
(=) Total dos Pagamentos Diversos	**671,00**	-
2 - Atividades de Investimento	-	-
3 - Atividades de Financiamentos	**250,00**	**500,00**
(+) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	250,00	500,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	(421,00)	500,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**10.500,00**	**10.000,00**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**10.079,00**	**10.500,00**

Alexandre Plassa - CEO — **Américo Bertelli da Conceição** - Contador CRC 1SP155803/O-3

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia

---

Via Grande Participações S.A. - CNPJ - 18.951.651/0001-22

Demonstrações financeiras

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2020

ATIVO	**31/12/2020**	**PASSIVO**	**31/12/2020**
Circulante	**1.517.353,59**	**Circulante**	**1.195,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.517.353,59	Fornecedores a Pagar	1.195,77
Não Circulante	**78.518.673,72**	**Patrimônio Líquido**	**80.034.831,54**
Investimentos Relevantes	78.518.673,72	Capital Social	37.300.000,00
		Reserva de Lucros	42.734.831,54
Total do Ativo	**80.036.027,31**	**Total do Passivo**	**80.036.027,31**

Demonstração do Resultado do Exercício

Resultado de Equivalência Patrimonial	**31/12/2020**		**31/12/2020**
Receita de Equivalência Patrimonial	7.799.564,45	**Receitas/Despesas Financeiras:** Receitas Financeiras	12.127,09
Lucro Bruto	**7.799.564,45**	**IRPJ e CSLL**	**5.587,31**
Despesas Operacionais: Gerais e Administrativas	8.052,29	**Lucro Líquido do Exercício**	**7.798.051,94**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Nota A: Atividade: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2013 e tem por objetivo a participação em outras sociedades. **Nota B: Capital Social:** O Capital é representado por 37.300.000 cotas de R$ 1,00 cada. **Nota C: Sumário das Principais Práticas Contábeis:** As demonstrações financeiras estão elaboradas e apresentadas de conformidade com os dispositivos das Leis 6.404/76 e 11.638/07; **Nota D: Variação dos Investimentos**

Investimento	**Participações**	**Saldo inicial 31/12/2019**	**Equivalência Patrimonial**	**Lucros Recebidos**	**Aportes/Ajuste exercício anterior**	**Saldo Final 31/12/2020**
Vesuvio Empreendimento Agropecuária e Imobiliária Ltda.	99,9%	18.287.371,00	1.289.777,22	-	-	19.577.148,22
Viviani Veículos Rio Claro Ltda	99,9%	24.862.853,25	3.628.893,71	-	-	28.491.746,96
Viviani Motors Comércio de Veículos Ltda	99,9%	22.120.854,39	2.546.516,53	501.000,00	-	24.166.370,92
Viviani France Comércio de Veículos Ltda	99,9%	253.371,92	(55.552,34)	-	-	197.819,58
Viviani e Viviani Ltda.	99,9%	1.020.619,37	(176.155,02)	-	-	844.464,35
Vrc Corretora de Seguros Ltda.	99,9%	381.159,76	267.729,94	470.796,93	500,00	178.592,77
Horizonte Veículos Rio Claro Ltda	99,9%	3.091.329,64	298.354,41	117.583,13	-	3.272.100,92
Total		**70.017.559,33**	**7.799.564,45**	**1.089.380,06**	**500,00**	**76.728.243,72**

Demonstração do Fluxo de Caixa

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**31/12/2020**
Lucro Líquido do Exercício	7.798.051,94
Ajuste ao Lucro em Resultado de Equivalência Patrimonial	(7.799.564,45)
Caixa Utilizado nas Operações	**(1.512,51)**
Ajustes Variações das Contas Passivo Operacional	**(53.981,22)**
Fornecedor a Pagar	(53.981,22)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	-
Caixa Utilizado nas Atividades de Investimentos	-
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	-
Aportes em Controladas	(500,00)
Lucros Recebidos das Controladas	1.089.380,06
Lucros Pagos aos Acionistas	(1.285.087,17)
Caixa Utilizado nas Atividades de Financiamento	**(196.207,11)**
Variação das Disponibilidades	**(251.700,84)**
Aumento/Redução Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(251.700,84)**
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	1.769.054,43
Caixa e Equivalentes no Final do Exercício	1.517.353,59

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	**Reserva de Lucros**	**Patrimônio Líquido**
Saldo 31/12/2019	**37.300.000,00**	**36.221.866,77**	**73.521.866,77**
Resultado Exercício	-	7.798.051,94	7.798.051,94
Distribuição de Lucros	-	(1.285.087,17)	(1.285.087,17)
Saldo 31/12/2020	**37.300.000,00**	**42.734.831,54**	**80.034.831,54**

Guido Benedito Viviani - Diretor Presidente
Marcelo Alexandre Rocco
Contabilista - CRC 1SP 188.683/O-8

Tópico Locações de Galpões e Equipamentos para Indústrias S.A.

CNPJ/ME Nº 08.259.544/0001-84 - NIRE 35.300.469.062

Edital de Segunda Convocação aos Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Tópico Locações de Galpões e Equipamentos para Indústrias S.A. - Assembleia Geral de Debenturistas

Nos termos do Art. 124, §1º, inciso I, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), da Cláusula Sétima do "***Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos, da Tópico Locações de Galpões e Equipamentos para Indústrias S.A.***" celebrada em 12 de novembro de 2019, entre a Tópico Locações de Galpões e Equipamentos para Indústrias S.A. ("**Emissora**") e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos debenturistas ("**Escritura de Emissão**" e "**Debenturistas**", respectivamente), ficam os Debenturistas convocados a participar da assembleia geral de Debenturistas ("**AGD**"), que se realizará no dia 29 de junho de 2021, às 14:00 horas, e seria na sede social da Emissora, localizada na Av. Jorge Alfredo Camasmie, 122, Parque Industrial Ramos de Freitas, Embu das Artes, sendo que, excepcionalmente, em virtude da pandemia do COVID-19 e conforme preconiza a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("**Instrução CVM 625**"), será realizada por plataforma digital, conforme disposto no Anexo I, a fim de apreciarem e deliberarem acerca do consentimento prévio (*waiver*) para: **(i)** a não declaração de vencimento antecipado nos termos da alínea (h) da cláusula 4.14.1.1 da Escritura de Emissão, e exclusão da respectiva alínea, para que caso haja alteração no controle acionário da Emissora, em virtude de alienação de ações de emissão da Emissora no âmbito da oferta pública inicial de ações de emissão da Emissora, com distribuição primária e secundária ("**Oferta**"), as Debêntures não sejam objeto de Vencimento Antecipado Automático; **(ii)** a desconstituição da Alienação Fiduciária outorgada pelo Alienante Fiduciante em prol da Obrigações Garantidas, para que este possa, no âmbito da Oferta (conforme definida acima), alienar livremente as ações de emissão da Emissora que sejam de sua titularidade; **(iii)** na hipótese de não ser aprovada a deliberação do item (ii) acima, conceder *waiver* com relação ao item (vii) da cláusula 3.1 do "Primeiro Aditamento ao *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 27 de janeiro de 2020, entre a Emissora, a Alienante Fiduciante e o Agente Fiduciário, para que seja realizado o desdobramento das ações de emissão da Emissora, em proporção a ser oportunamente definida, sendo certo que tal desdobramento, por si só, não caracterizará alteração na composição acionária da Emissora, tendo em vista que serão mantidas as participações dos acionistas nas mesmas proporções atuais; **(iv)** na hipótese de não ser aprovada a deliberação do item (ii) acima, aprovar a possibilidade de a Emissora deliberar e aprovar plano de outorga de opções de compra de ações da Emissora, a serem concedidas a administradores e colaboradores da Emissora como parte de remuneração com base em ações, visando o alinhamento de interesses entre tais administradores e colaboradores com os acionistas da Emissora no longo prazo; e **(v)** autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na AGD, incluindo, mas não se limitando a celebrar eventuais aditamentos, termos de liberação e realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações a serem tomadas na AGD, considerando os termos e condições aprovados na AGD, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais. Vale ressaltar que as solicitações acima, se fazem necessárias em decorrência do pedido de registro da Oferta, protocolado na Comissão de Valores Mobiliários em 02 de junho de 2021. Por fim, os termos iniciados em letra maiúscula, não definidos neste edital de segunda convocação, terão o mesmo significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia Real. **Informações Gerais – Procedimentos aplicáveis à Realização Digital:** Em atendimento à Instrução CVM 625 e em virtude dos impactos causados pela pandemia do COVID-19, incluindo as restrições impostas ou recomendadas pelas autoridades com relação a viagens, deslocamentos e reuniões de pessoas, a Emissora disponibilizará, em caráter excepcional, a possibilidade de instrução de voto à distância, bem como sistema eletrônico para participação e votação remota, para viabilizar a participação à distância dos Debenturistas na AGD, por meio de plataforma digital. Os procedimentos aplicáveis à realização digital da AGD encontram-se no Anexo I deste edital. Embu das Artes/SP, 23 de junho de 2021. **Tópico Locações de Galpões e Equipamentos para Indústrias S.A.**

ANEXO I - do Edital de Segunda Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Tópico Locações de Galpões e Equipamentos para Indústrias S.A. *Procedimentos – Procedimentos aplicáveis à Realização Digital da AGD:* **1. Acesso e Utilização do Sistema Eletrônico: 1.1.** A AGD será realizada através de plataforma digital, que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora. **1.2.** Para participar da AGD, o Debenturista deverá enviar até 2 (dois) dias úteis antes de sua realização (i.e., até 25 de junho de 2021), para os e-mails daniela.silva@topico.com.br e/ou ger2.agente@oliveiratrust.com.br: (i) a confirmação de sua participação acompanhada do CPF ou CNPJ do Debenturista, conforme o caso, (ii) a indicação dos representantes que participarão da AGD, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos documentos de comprovação de poderes, conforme item 3 (Depósito Prévio de Documentos) abaixo. O acesso via plataforma digital estará restrito aos Debenturistas que se credenciarem, nos termos aqui descritos. **1.3.** A Emissora e/ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, enviará até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail ao respectivo Debenturista contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. **1.4.** Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone +55 11 97501-5448, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. **1.5.** No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail, os quais poderão ser exigidos pelo Agente Fiduciário. **1.6.** A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **1.7.** Os Debenturistas que participarem via plataforma digital, de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata e do livro de presença. **2. Admissão de Instrução de Voto à Distância: 2.1.** O Debenturista poderá exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento do Boletim de Voto à Distância, o qual será enviado através de solicitação feita por e-mail endereçada à: ger2.agente@oliveiratrust.com.br e/ou daniela.silva@topico.com.br. **2.2.** Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, são imprescindíveis: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Debenturista e o número do CPF ou CNPJ, conforme o caso, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente; e (iii) o depósito prévio de documentos, na forma prevista no item 3 (Depósito Prévio de Documentos) abaixo. A Emissora exigirá que os Boletins de Voto à Distância sejam rubricados e assinados com a certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme §2º do artigo 8º da Instrução CVM 625. **2.3.** Será aceito o Boletim de Voto à Distância que for enviado com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 3 abaixo, aos cuidados da Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, para os e-mails daniela.silva@topico.com.br e/ou ger2.agente@oliveiratrust.com.br. **2.4.** Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão realizar os procedimentos previstos no item 1 e não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o Debenturista caso queira e caso tenha cumprido também os procedimentos previstos no item 1 (Acesso e Utilização do Sistema Eletrônico) acima, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. **2.5.** O Boletim de Voto à Distância enviado em conformidade com as instruções listadas acima será considerado válido no âmbito da AGD realizada em 1ª (primeira) convocação e permanecerá válido para fins da AGD realizada em 2ª (segunda) convocação, se houver, exceto caso o Debenturista envie um novo Boletim de Voto à Distância, o qual substituirá aquele enviado anteriormente e será considerado como o único válido para a AGD realizada em 2ª (segunda) convocação. **3. Depósito Prévio de Documentos: 3.1.** Os Debenturistas deverão enviar aos endereços eletrônicos daniela.silva@topico.com.br e/ou ger2.agente@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da AGD, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. **3.2.** Em todo caso, os Debenturistas ou seus representantes legais, munidos dos documentos exigidos acima, poderão participar da AGD por meio da plataforma digital, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente, desde que os apresente até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme §2º, artigo 4º, da Instrução CVM 625, observados, ainda, os procedimentos previstos no item 1 acima.

GET Comercializadora de Energia S.A.

CNPJ nº 31.557.781/0001-43

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais - R$)

Balanços Patrimoniais	**2020**	**2019**
Ativo/Circulante	**35.309**	**14.386**
Caixa e equivalentes de caixa	4.572	7.853
Contas a receber de clientes	12.870	6.497
Adiantamentos	2.033	–
Impostos a recuperar	1	2
Outros créditos	723	34
Instrumentos financeiros	15.110	–
Não Circulante	**10.697**	**703**
Instrumentos financeiros	7.960	–
Investimentos	2.200	–
Imobilizado	248	271
Intangível	289	432
Total do Ativo	**46.006**	**15.089**

Balanços Patrimoniais	**2020**	**2019**
Passivo e Patrimônio Líquido/Circulante	**26.102**	**5.992**
Fornecedores	12.243	5.877
Impostos e contribuições a recolher	287	7
Salários, provisões e encargos sociais	23	2
Arrendamento mercantil	152	106
Dividendos a pagar	260	–
Outras contas a pagar	193	–
Tributos diferidos	1.450	–
Instrumentos financeiros	11.494	–
Não Circulante	**6.712**	**152**
Tributos diferidos	836	–
Instrumentos financeiros	5.876	–
Arrendamento mercantil	–	152
Patrimônio Líquido	**13.192**	**8.945**
Capital social	9.400	9.400
Reserva legal	203	–
Reserva de lucros (prejuízos) acumulados	3.589	(455)
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**46.006**	**15.089**

Demonstrações do Resultado Abrangente	**2020**	**2019**
Lucro (Prejuízo) do Exercício	4.507	(455)
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado Abrangente Total do Exercício	4.507	(455)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social: Subscrito	Capital social: A integralizar	Capital social: Integralizado	Reserva Legal	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	–	–	–	–	–	–
Aumento de capital em 31 de agosto de 2019	10.000	(600)	9.400	–	–	9.400
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	(455)	(455)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	10.000	(600)	9.400	–	(455)	8.945
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	4.507	4.507
Reserva Legal				203	(203)	
Distribuição de lucros	–	–	–	–	(260)	(260)
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	10.000	(600)	9.400	203	3.589	13.192

Demonstrações do Resultado	**2020**	**2019**
Receita Operacional Líquida	108.380	11.463
Instrumentos financeiros não realizados - vendas de energia	(118.035)	–
Custo da Energia Comprada	(103.779)	(11.241)
Instrumentos financeiros não realizados - compras de energia	123.208	–
Lucro Bruto	9.774	222
Despesas Operacionais		
Despesas administrativas e gerais	(3.009)	(769)
Outras despesas operacionais	(96)	(2)
	(3.105)	(771)
Resultado Financeiro		
Despesas financeiras	(113)	(6)
Receitas financeiras	152	100
	39	94
Lucro (Prejuízo) Operacional e antes do IR e da CS	6.708	(455)
IR e CS		
Correntes	(442)	–
Diferidos	(1.759)	–
Lucro (Prejuízo) do Exercício	4.507	(455)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	**2020**	**2019**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro (Prejuízo) do período	4.507	(455)
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) do período com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	228	74
Instrumentos financeiros	(5.700)	–
Tributos diferidos	2.286	–
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	(6.373)	(6.497)
Impostos a recuperar	1	(2)
Adiantamentos	(2.033)	
Outros créditos	(689)	(34)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	6.366	5.877
Impostos e contribuições a recolher	531	7
Salários e encargos a pagar	21	2
Imposto de renda e contribuição social pagos	(251)	–
Outras contas a pagar	193	–
Contraprestação paga de arrendamentos	(106)	–
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(1.019)	(1.028)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Investimentos	(2.200)	–
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(62)	(519)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(3.281)	(1.547)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Integralização de capital	–	9.400
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	–	9.400
Aumento (Redução) do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	(3.281)	7.853
Saldo no início do exercício	7.853	–
Saldo no final do exercício	4.572	7.853
Aumento (Redução) do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	(3.281)	7.853

A Diretoria

Contador - **Thyago Areias Bissoloti** - CRC 1SP 259092/O-0

As Demonstrações Financeiras Auditadas na íntegra estão disponíveis na sede e no site da Companhia - https://www.getenergy.com.br

Granado mantém foco no título no Mundial de Moto-E

Ainda com 100 pontos em jogo, brasileiro precisa recuperar 26 para tirar diferença do líder

Foto/ Jesus Robledo

Após ser retirado do grid em Barcelona, onde foi o pole position, devido a uma pane eletrônica na moto, o brasileiro Eric Granado mantém firme a determinação de chegar ao final da temporada brigando pelo título. Com quatro das sete etapas ainda a serem disputadas, o Mundial de Moto-E colocará um máximo de 100 pontos possíveis de serem conquistados até a prova que encerrará o campeonato, agendada para setembro, na Itália. Por isso, o piloto da equipe One Energy Racing segue na luta por uma posição entre os melhores do ano e retorna à pista no próximo domingo (27), em Assen, na Holanda, para a disputa da quarta etapa de 2021.

"Temos mantido um bom ritmo em todas as etapas, tanto que assinalamos todas as poles e duas melhores voltas nas três etapas até agora. Vencemos uma corrida e as demais escaparam por entre os dedos, mas estou confiante de que ainda temos muito o que conquistar este ano. E brigar pelo título é algo que está no nosso horizonte", disse Granado. "Ser confiante é uma coisa, ser realista é outra. E a realidade é que nosso desempenho e velocidade dizem que estamos na briga. Então vamos seguir trabalhando e lutando até a última volta. Não pode ser de outra forma", continua o jovem brasileiro de 25 anos.

Com cada corrida concedendo 25 pontos ao primeiro colocado, Eric Granado ocupa a sexta colocação, com 28 pontos. No momento, a liderança é do italiano Alessandro Zaccone (equipe Octo Pramac MotoE), que soma 54. Zaccone, Granado e o espanhol Miquel Pons (LCR E-Team) foram os únicos a vencer na Moto-E até o momento, com um primeiro lugar cada um. Eric Granado compete no Mundial com apoio de Oakley, Shark, Cross-Fox, Thinkers, GoPro, Alpinestars, Orbea, Marazul, Edge Life Sports e Frota Assessoria.

Confira a classificação, após três etapas:

Alessandro Zaccone (Itália, Octo Pramac MotoE), 54; 2) Dominique Aegerter (Suíça, Dynavolt Intact GP), 53; 3) Jordi Torres (Espanha, Pons Racing 40), 43; 4) Miquel Pons (Espanha, LCR E-Team), 36; 5) Mattia Casadei (Itália, Ongetta Squadracorse), 33; 6) Eric Granado (Brasil, One Energy Racing), 28.

Corona Open Salinas Surf City começa com 126 surfistas de 12 países no Equador

A segunda etapa seguida da WSL Latin America no Equador, começou na quarta-feira com 126 surfistas de 12 países inscritos nas categorias masculina e feminina. No primeiro dia do Corona Open Salinas Surf City apresentando por Hyundai New Tucson 2022, 56 competidores de 8 nações estrearam nas 14 baterias disputadas em condições desafiadoras, com grandes ondas e forte correnteza na Playa de la FAE, em Salinas, na Península de Santa Elena. Restaram duas para fechar esta primeira fase masculina, que ficaram para abrir a quinta-feira, às 9h00 no Equador, 11h00 no Brasil, ao vivo pelo www.wsllatin.america.com.

Assim como no Corona Open Montañita Surf City na semana passada, a quantidade de participantes do Equador impressionou, agora igualando o número de 46 surfistas do Brasil nas categorias masculina e feminina. O Peru tem 9 inscritos na disputa pelos dois títulos, a Argentina tem 7, o Chile tem 5, a Costa Rica e o Panamá têm 4 cada e mais cinco países comparecem com 1 representante, Uruguai, Porto Rico, Estados Unidos, Havaí e Portugal.

No primeiro dia, os brasileiros ganharam a maioria das baterias, seis contra três do Equador, duas do Peru, duas dos dois únicos participantes do Panamá e uma da Costa Rica. Um dos destaques no mar difícil da quarta-feira foi Snaider Parrales, que conquistou a primeira vitória equatoriana surfando a melhor onda do dia, nota 7,50. O outro recordista foi o peruano Lucca Mesinas, campeão do QS 1000 de Montañita, que totalizou imbatíveis 12,25 pontos.

"Estou muito feliz pelo resultado e muito obrigado ao povo de Pedernales, Manabí. As condições do mar estavam bem difíceis, mas veio uma onda boa para mim e aproveitei", contou Snaider Parrales, que é de Pedernales, em Manabí. "Eu só precisava de uma onda boa e fiz o meu trabalho. Eu conheço muito bem esse mar, venho para cá desde criança surfar e sei muito bem como são as ondas aqui. É muito diferente de Montañita. Aqui a correnteza é muito forte e as ondas são maiores também".

Foto/ Kevin Moncayo

Felipe *Rodriguez conquistou a segunda vitória equatoriana*

Snaider venceu a quarta bateria do dia, disputada por três equatorianos e um peruano, Joule Zimmermann, que ficou em último lugar. Jorge Sangachi avançou junto com ele, para enfrentar os cabeças de chave mais bem colocados no ranking da World Surf League, que entram na segunda fase. Os dois e mais cinco surfistas do Equador se classificaram, porém 21 foram eliminados no primeiro dia do Corona Open Salinas Surf City QS 1000.

RECORDES DO DIA – Snaider Parrales aumentou o recorde de nota para 7,50 na melhor apresentação do dia, ultrapassando o 7,25 conseguido pelo brasileiro Luy Arman na última onda surfada no confronto anterior. Com ela, Luy passou em segundo lugar na disputa vencida por Lucca Mesinas, por imbatíveis 12,25 pontos, somando notas 6,75 e 5,50. O peruano classificado para as Olimpíadas de Tóquio no Japão, vem de vitória no Corona Open Montañita Surf City, festejada no domingo em Montañita.

"O mar está bem diferente de Montañita. Aqui está muito grande, bastante mexido e eu pensei que ia pegar esquerdas, mas acabei surfando as direitas, que estavam melhores", disse Lucca Mesinas "Eu prefiro surfar ondas grandes assim e estou superfeliz em passar minha primeira bateria. Quando terminou o evento de Montañita no domingo, eu já vim para cá no dia seguinte e fiquei treinando na segunda e na terça-feira para competir bem e deu certo".

FINAL DE MONTAÑITA – Com a vitória em sua estreia em Salinas, Lucca Mesinas já vai encontrar o adversário que derrotou na decisão do título em Montañita, Edgard Groggia, que é um dos cabeças de chave da terceira bateria da segunda fase. Dessa vez, ainda tem o argentino Tomas Lopez Moreno e o equatoriano Jorge Sangachi, para brigar com eles por duas vagas para a terceira fase do Corona Open Salinas Surf City.

"Eu já tinha visto que poderíamos nos encontrar e ele (Edgard Groggia) é muito bom competidor", destaca Lucca Mesinas. "Ele pega bastante ondas nas baterias e sempre surfa muito bem, então tenho que pegar ondas melhores do que ele. Preciso escolher bem as boas e aproveitar as oportunidades. Essa parece ser a melhor estratégia contra ele".

CINCO VAGAS FEMININAS – Silvana confirmou seu nome com o título no Corona Open Montañita Surf City, conquistado na final com a havaiana Summer Macedo no domingo em Montañita. A peruana Sol Aguirre em terceiro no ranking e a argentina Josefina Ané em quarto, garantem seus nomes se passarem para a segunda fase em Salinas, ou até sendo eliminadas em terceiro lugar nas suas primeiras baterias.

Seis surfistas têm chances matemáticas de brigar principalmente pela vaga da peruana Anali Gomez, que não foi competir nas etapas do Equador. A equatoriana Dominic Barona já assume sua posição no G-5 se passar pela primeira bateria em Salinas. A brasileira Julia Duarte ultrapassa os 1.500 pontos da Anali nas quartas de final. A peruana Melanie Giunta, a havaiana Summer Macedo e a argentina Lucia Cosoleto, só conseguem isso se chegarem na grande final, enquanto para a brasileira Nairê Marquez o único resultado é a vitória nesta segunda etapa do QS 1000 no Equador.

As meninas devem estrear no Corona Open Salinas Surf City apresentado por Hyundai New Tucson 2022 na Playa de la FAE nesta quinta-feira, mas o segundo dia vai começar com as duas baterias restantes da primeira fase masculina, as 9h00 no Equador, 11h00 no Brasil, com transmissão ao vivo de Salinas pelo www.worldsurfleague.com e www.wsllatinamerica.com e pelo aplicativo grátis da World Surf League, clicando em EVENTS e QS.

Felipe Fraga testa com a equipe oficial Mercedes em Spa

Piloto brasileiro tem semana cheia com dois dias de treinos na Bélgica e logo em seguida embarca para correr nas 6 Horas de Watkins Glen no IMSA

Foto/ Reprodução

Piloto oficial de fábrica da Mercedes, Felipe Fraga viveu seu primeiro dia de atividades de pista nesta nova função com a equipe AKKA Asp Team nos testes com o GT3 para as 24 Horas de Spa-Francorchamps. A prova belga será realizada entre os dias 31 de julho e 1º de agosto e faz parte do calendário do Intercontinental GT Challenge.

"Terminamos dois dias de testes bem positivos aqui para as 24 Horas de Spa do WEC. Foi uma semana muito boa e estou muito feliz de trabalhar pela primeira vez com a Mercedes diretamente como piloto de fábrica deles. A alegria é tanta que eu acho que vou dormir com o macacão que ganhei deles hoje. Parece até que eu ganhei um carro e não um macacão", diz Fraga, que divide o carro #89 com o russo Timur Bogulavskiy e o austríaco Lucas Auer.

Fraga ainda encarou o desafio de pilotar na pista molhada e, logo após os treinos na Bélgica, já embarca para os Estados Unidos, onde acelera neste final de semana nas 6 Horas de Watkins Glen, prova do calendário do IMSA. O piloto brasileiro vai competir na categoria LMP3.

"Essa é o tipo de semana que todo piloto gosta, andando em dois carros diferentes e muito rápidos de grandes categorias e em pistas bem desafiadoras. Realmente é um momento muito especial da minha carreira", diz Fraga, que é o mais jovem campeão da história da Stock Car ao ter conquistado o título com apenas 21 anos em 2016.

A largada para a prova em Watkins Glen será neste domingo (27) às 11h40 da manhã. O grid será definido no sábado (26) com o treino classificatório a partir de 12h45.

Liga das Nações

Seleção feminina vence Japão e está na final

Brasileiras superaram as japonesas por 3 sets a 1, em Rimini, na Itália. Oposta Tandara foi a maior pontuadora do confronto, com 23 acertos

Foto/ Divulgação

Tandara *no ataque*

A seleção brasileira feminina de vôlei está na decisão da Liga das Nações. Na quinta-feira (24), o Brasil venceu uma partida emocionante contra o Japão pela semifinal por 3 sets a 1 (25/15, 25/23, 29/31 e 25/16), em Rimini, na Itália. As brasileiras aguardam o vencedor do confronto entre Estados Unidos e Turquia para conhecer o adversário da decisão.

A final da Liga das Nações feminina entre o Brasil e o vencedor de Estados Unidos e Turquia será disputada às 14h30 (horário de Brasília) desta sexta-feira (25.06). O SporTV 2 transmitirá ao vivo.

A oposta Tandara foi a maior pontuadora do confronto, com 23 acertos. As ponteiras Gabi e Fernanda Garay, com 18 e 13 pontos, respectivamente, também se destacaram para o time verde e amarelo.

Ao final do duelo, Gabi comentou sobre a classificação para a decisão da Liga das Nações e sobre o momento do grupo verde e amarelo.

"Estou muito feliz com a atuação do nosso time. Tenho que parabenizar todo o grupo. As jogadoras que vieram do banco entraram muito bem e isso mostra a força do nosso time. Elas entraram com muita energia e nos ajudaram a virar o jogo em muitos momentos. Sabíamos que seria um jogo difícil. O Japão é um time que não desiste, tem muito volume de defesa e, além disso, sacou muito bem. Tivemos algumas dificuldades no jogo, mas conseguimos nos recuperar e organizar o time para fechar o jogo. Agora vamos com tudo para final", disse Gabi.

A seleção feminina luta por um título inédito. Na última edição da competição, em 2019, o Brasil ficou com a medalha de prata depois de ser superado pelos EUA na decisão por 3 sets a 2.

Cuidados para previnir a Covid 19:
- Use máscaras
- Lave bem as mãos
- Evite aglomerações

Weal
PRODUTOS DE BEM ESTAR
DISTRIBUIDOR AUTORIZADO
eko'7
DIGA SIM À VIDA
Para você que sofre de insônia, enxaqueca, dores nas costas e deseja melhor noite de sono, melhor qualidade de vida e saúde através do desenvolvimento sustentável de produtos que promovem bem-estar para pessoas que buscam longevidade, nós temos uma solução para lhe oferecer.
(11) 99653-7522

Termini S.A.

CNPJ/MF nº 64.805.187/0001-83 – NIRE 35.300.329.651

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de novembro de 2020

Data, Hora e Local: aos 20/11/2020, às 10h00, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sra. Fernanda Rodrigues Novaes, Presidente e Sr. Ricardo Zweibil, Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (i) [illegible] Vice-Presidente; e **Juliana Marques Pieretti de Almeida**, RG nº26.327.793-8 e CPF/MF nº 221.471.218-60, para o cargo de Diretora Financeira, todos eles com mandatos de 3 anos contados da presente data. **(iv)** A instituição de dividendo mínimo obrigatório no valor igual a 85% do saldo do lucro líquido, após todas as deduções legais e obrigações decorrentes de reservas legais, assim como as obrigações previstas em lei e a constituição de um Fundo de Reserva para Contingências ("FRC"), destinado a reparar perdas decorrentes de eventuais passivos financeiros e a instituição de um caixa livre mínimo na Companhia; Em virtude das deliberações acima, decidem os acionistas incluir os §§ 2º, 3º, 4º e 5º no Artigo 17º do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: ***"Capítulo VIII – Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros: Artigo 17º****. Do resultado apurado no exercício, serão feitas as deduções e provisões prescritas ou permitidas em Lei sobre o lucro líquido verificado. O saldo do lucro, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, atendidas as prescrições legais aplicáveis e obedecidas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede desta Companhia.* ***§ 1º.*** *A companhia poderá levantar balanços mensais e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do exercício social.* ***§ 2º.*** *O valor mínimo dos dividendos a serem distribuídos aos Acionistas ao final de cada exercício social terá como base o valor igual a 85% do saldo do lucro líquido, após todas as deduções legais e obrigações decorrentes de reservas legais e obrigações previstas em lei, nos termos do Acordo de Sócios da Companhia e deste Estatuto.* ***§ 3º.*** *Desde que aprovado por todos os Acionistas da Companhia, poderão ser realizadas antecipações de dividendos no decorrer do exercício social desde que suportadas por balanços levantados para esse fim específico, devendo tais antecipações ser ratificadas na assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do respectivo exercício social.* ***§ 4º.*** *Os Acionistas da Companhia decidem instituir um Fundo de Reserva para Contingências ("FRC"), destinado a reparar perdas relacionadas a eventuais passivos financeiros, ocultos ou não, que venham a prejudicar a Companhia, que será composto de até R$ 500.000,00 atualizados anualmente pela variação do IGPM/FGV.* ***§ 5º.*** *Os Acionistas da Companhia, desde já, concordam que a Companhia deverá manter, pelo menos, o valor de R$ 1.000.000,00 atualizados anualmente pela variação do IGPM/FGV, em aplicações financeiras líquidas e disponíveis na conta corrente da Companhia ou equivalente de forma a fazer frente as despesas operacionais da Companhia."* **(iv)** Alterar a redação do Artigo 20º do Estatuto Social para estabelecer as regras e funcionamento da arbitragem em caso de necessidade de resolução de conflitos na Companhia. Em virtude de tal deliberação o Artigo 20º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "***Artigo 20º****. Qualquer conflito ou controvérsia decorrente (i) da interpretação dos termos deste Acordo; e/ou (ii) da execução das obrigações estabelecidas neste Acordo; e/ou (iii) da violação de qualquer dos termos e condições ora estabelecidos; que não tiver sido solucionado por meio de negociações amigáveis entre os Acionistas, deverá ser resolvido por meio de arbitragem conforme disposto no presente Estatuto ("Arbitragem").* ***§ 1º.*** *A Arbitragem deverá ser conduzida de acordo com a lei brasileira de arbitragem (Lei nº 9.307/96) e com as normas da Câmara FGV de Mediação e Arbitragem ("Câmara Arbitral"), a qual será responsável pela condução do procedimento arbitral. Os Acionistas acordam que, caso o Regulamento Arbitral da Câmara Arbitral contenha qualquer falha de procedimento, as disposições processuais da Lei nº 9.307/96 e do Código de Processo Civil brasileiro serão aplicáveis, nesta ordem.* ***§ 2º.*** *O Tribunal Arbitral deverá ser composto de 3 árbitros. A parte que houver requerido a Arbitragem deverá, simultaneamente com este requerimento, indicar 1 árbitro e notificar a outra parte a respeito da indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. No prazo de 15 dias após o recebimento desta notificação, a outra parte deverá indicar o segundo árbitro e notificar a parte requerente a respeito de sua indicação, juntamente com a aceitação do árbitro. O terceiro árbitro, que deverá presidir o Tribunal Arbitral, deverá ser indicado pelos outros 2 árbitros no prazo máximo de 20 dias. Caso uma parte deixe de indicar um árbitro ou no caso de os dois árbitros não chegarem a um consenso quanto à indicação do terceiro, nos termos acima dispostos, tal árbitro ou árbitros serão indicados, mediante solicitação da parte interessada, pelo Presidente da Câmara Arbitral.* ***§ 3º.*** *Todos os procedimentos e documentos relacionados à arbitragem serão conduzidos e/ou preparados no idioma português. A Arbitragem ocorrerá na Cidade e Estado* [illegible] da Companhia que passa a vigorar com a redação do Anexo I a esta Ata. **Declaração de Desimpedimento.** Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 20/11/2020. Assinaturas: Mesa: Fernanda Rodrigues Novaes – Presidente; **Ricardo Zweibil** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 532.789/20-9 em 15/12/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Amata S.A. - CNPJ/MF nº 07.909.776/0001-78 - NIRE 35.300.328.728

Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Convocamos os Acionistas da Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 12.07.2021, às 14hs, exclusivamente de forma digital, por meio das plataformas Teams ou Zoom, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Estruturação da destinação de recursos, em forma de dívida, para a subsidiária integral **Amata na Cidade S.A.**; e (ii) Redução do capital social da subsidiária integral **Amata na Cidade S.A.**. A assembleia do próximo dia 12.07.2021 ocorrerá apenas de forma digital. Deste modo, os acionistas poderão participar remotamente da reunião acessando a plataforma Teams ou Zoom na data e hora acima mencionadas, sendo que o link de acesso será disponibilizado por e-mail até 48 horas de antecedência. A **Amata** solicita que os acionistas ou seus representantes enviem, com antecedência de, pelo menos, 24 horas para o início da assembleia, a documentação contendo prova de identificação do acionista, bem como documentação que comprove seus poderes para participar da assembleia, ou instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do instrumento). São Paulo, 11.06.2021. Atenciosamente. Marise Ribeiro Barroso

VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO)

COMPANHIA ABERTA - CNPJ Nº: 02.105.040/0001-23 - NIRE 35.300.151.402

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 256ª série da 2ª Emissão da **VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** ("Emissora" e "Emissão"), a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, estão convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada, em segunda convocação, em **05 de julho de 2021, às 14:00 horas**, de modo exclusivamente digital conforme disposições da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams ("Teams"), a ser enviado o link para conexão gerado pela Emissora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Emissora" ou "Securitizadora"), 2 (duas) horas antes da reunião, a fim de, deliberar e/ou discutir sobre a seguinte Ordem do Dia: **ORDEM DO DIA**: **(i)** Medidas a serem tomadas, em razão do pedido formulado pela Cedente, para renegociação do índice de correção monetária aplicável ao valor do aluguel, nos termos da cláusula 10.1 do Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica de Imóvel Não Residencial e Outras Avenças, celebrado em 01 de setembro de 2014 ("Contrato de Locação"); e, **(ii)** Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. **Quórum:** O quórum de instalação desta assembleia em segunda convocação será com qualquer número dos Titulares dos CRI em circulação, nos termos da cláusula 15.4 Termo de Securitização, sendo as deliberações tomadas por Titulares de CRI representando, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um, dos CRI em circulação, nos termos da cláusula 15.8 do Termo de Securitização. Tendo em vista que a assembleia será sediada de forma remota com o Teams, acima mencionado, pedimos aos Titulares de CRI que apresentem, por e-mail, para ger1.agente@oliveiratrust.com.br e gestao@isecbrasil.com.br ou juridico@isecbrasil.com.br, e apresentem todos os documentos de representação para a participação na assembleia (vide abaixo exemplos de documentos), com a indicação da(s) pessoa(s) naturais que representarão cada investidor e os endereços eletrônicos correspondentes para envio do link de acesso para a participação na assembleia. Não serão aceitas instruções de voto à distância para fins de manifestação na presente assembleia. **Exemplo de documentos de representação:** procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma do signatário e devem ter o prazo de no máximo 1 (um) ano. Demais informações e orientações acerca da presente Assembleia encontram-se disponibilizadas no site do Agente Fiduciário, qual seja, www.oliveiratrust.com.br juntamente com o presente edital de convocação e serão encaminhadas diretamente a todos os Titulares dos CRI.

São Paulo, 25 de junho de 2021.

VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35300151402

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE ECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("Titulares dos CRA" e "CRA", respectivamente) da 1ª Série da 2ª Emissão da **VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO,** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, convidados a se reunir, em **segunda convocação**, em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), **a ser realizada em 04 de agosto de 2021 às 14h00, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Instrução Normativa da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), nos termos deste edital, a fim de, conforme cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para emissão dos Certificados de Recebíveis de Agronegócio da 1ª Série da 2ª Emissão da Emissora, celebrado em 21 de novembro de 2018 e conforme aditado ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) A não decretação do Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, conforme Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Vicunha Têxtil S.A., celebrado em 19 de novembro de 2018, conforme aditada ("Escritura de Emissão", "Debêntures" e "Devedora", respectivamente), nos termos da Cláusula 5.2, alínea "(xvi)" da Escritura de Emissão e consequentemente dos CRA, nos termos da cláusula 7.5, alínea "(xvi)" do Termo de Securitização, em razão do desenquadramento dos Índices Financeiros, verificado pela Emissora no 4º Trimestre de 2020; e, b) Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as deliberações acima. O material necessário para embasar a deliberação dos investidores está disponível (i) no site da Emissora: www.isecbrasil.com.br; e (ii) no site da CVM: www.cvm.gov.br A Assembleia será instalada nesta segunda convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA em circulação, nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet, sem possibilidade de participação de forma presencial ou de envio de instrução de voto previamente, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@isecbrasil.com.br com cópia para juridico@isecbrasil.com.br e ao Agente Fiduciário para assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular do CRA; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Conforme art. 7º da IN CVM 625, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo à eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 25 de junho de 2021.

VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

AVENIDA BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. | CNPJ nº 12.251.086/0001-04

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E DE 2019 - Valores em Milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

Relatório da Administração

Prezados Acionistas: Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos a V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do relatório do auditor independente. Durante o exercício de 2020, a Avenida Brasil Investimentos Imobiliários e Participações S.A. concentrou seus esforços na busca de inquilinos para desenvolvimento de um projeto imobiliário industrial e logístico no terreno de sua propriedade. **A Diretoria**

Balanços Patrimoniais

ATIVO	Nota	2020	2019
Circulante		**11**	**10**
Caixa e equivalentes de caixa		1	8
Tributos a recuperar	4	10	2
Não circulante		**23.200**	**25.370**
Propriedades para investimento	5	23.200	25.370
Total do ativo		**23.211**	**25.380**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2020	2019
Circulante		**13**	**8**
Fornecedores		5	4
Obrigações tributárias		8	4
Patrimônio líquido		**23.198**	**25.372**
Capital social integralizado	6	36.450	35.801
Prejuízos acumulados	6	(13.252)	(10.429)
Total do passivo e patrimônio líquido		**23.211**	**25.380**

Demonstrações do Resultado

	Nota	2020	2019
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas administrativas	8	(474)	(483)
Impostos e taxas	9	(130)	(126)
Redução ao valor recuperável da propriedade para investimento	3.h	(2.228)	(4.639)
Prejuízo antes do resultado financeiro		**(2.832)**	**(5.248)**
Resultado financeiro			
Receita financeira		9	9
Despesas financeiras		(1)	(2)
		8	**7**
Prejuízo dos exercícios		**(2.824)**	**(5.241)**
Média ponderada de ações		**36.450.000**	**36.003.757**
Prejuízo por ação - R$		**(0,0775)**	**(0,1456)**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Nota	Capital social Subscrito	Capital social A integralizar	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/18		**35.500**	**(352)**	**(5.187)**	**29.961**
Subscrição de capital	6	1.000	(1.000)	-	-
Aumento de capital	6	-	653	-	653
Prejuízo do exercício		-	-	(5.241)	(5.241)
Saldos em 31/12/19		**36.500**	**(699)**	**(10.428)**	**25.373**
Integralização de capital	6	-	649	-	649
Prejuízo do exercício		-	-	(2.824)	(2.824)
Saldos em 31/12/20		**36.500**	**(50)**	**(13.252)**	**23.198**

Demonstrações do Resultado Abrangente

	2020	2019
Prejuízos dos exercícios	**(2.824)**	**(5.241)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total do exercício	**(2.824)**	**(5.241)**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Método Indireto

	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(2.824)	(5.241)
Ajustes: Baixa do valor residual das propriedades para investimento	2.228	4.639
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
Tributos a recuperar	(8)	16
Fornecedores	1	1
Obrigações tributárias	1	1
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(602)**	**(584)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de bens para propriedades para investimento	(58)	(71)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(58)**	**(71)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	653	653
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**653**	**653**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(7)**	**(2)**
No início dos exercícios	8	10
No fim dos exercícios	1	8
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	**(7)**	**(2)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto operacional: A Avenida Brasil Investimentos Imobiliários e Participações S.A. ("Companhia") foi constituída em 9/6/10 sob a denominação de Real Estate VIII Investimentos Imobiliários e Participações S.A., tendo a sua razão social alterada em 15/8/11 para a atual. A Companhia, com sede em São Paulo/SP, tem como objeto social a participação em outras sociedades, a realização de investimentos no setor imobiliário e a administração de bens próprios. O fundo Pátria Real Estate II Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações é o seu maior acionista, detendo 99,99% das ações. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional e, portanto, depende de recursos dos controladores para a manutenção das suas atividades operacionais. A operação da Companhia consiste em desenvolver empreendimentos no sistema BTS "*Built-To-Suit*" de acordo com especificações demandadas pelos eventuais clientes para quem os imóveis posteriormente serão locados. No exercício de 2020 a Administração concentrou seus esforços na busca de inquilinos para desenvolvimento de um projeto imobiliário industrial e logístico e na manutenção do terreno de sua propriedade, conforme descrito na nota 5. Portanto, as demonstrações financeiras devem ser analisadas nesse contexto. **1.1.** Coronavírus (COVID-19): A Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que a COVID-19 é uma emergência de saúde global e passou a tratar a doença como uma pandemia, sendo necessário tomada de decisões significativas de governos e entidades do setor privado. Em atendimento ao Ofício-Circular/CVM/SNC/nº 02/2020, quanto aos impactos advindos da epidemia COVID-19, a Administração da Companhia, tomou os cuidados recomendados nos protocolos de funcionamento de suas atividades, além de todas as outras medidas de acordo com as autoridades de saúde e saneamento. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária e os pronunciamentos técnicos, as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. A autorização para a emissão destas demonstrações financeiras foi dada pela Diretoria da Companhia em 9/6/21. **a.** Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico como base de valor, ajustadas para refletir os ativos financeiros mensurados ao valor justo. **b.** Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **c.** Uso de estimativas: Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração utilizou estimativas e premissas que afetam a aplicação das práticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos e despesas. As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras, envolvendo riscos de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro são: Nota 14 - reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; Mensuração do valor justo - Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões em relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. **3. Resumo das principais políticas contábeis:** As práticas contábeis descritas em detalhes a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a.** Apuração do resultado do exercício: A receita é calculada pelo valor justo da compensação recebida ou a receber por arrendamento operacional e venda de imóveis. A receita é reconhecida quando a Companhia e suas controladas transferem o controle dos bens ao cliente. As despesas e receitas são apresentadas seguindo o regime da competência. **b.** Caixa e equivalentes de caixa: São depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. **c.** Ativos circulante e não circulante: São registrados pelos seus valores de aquisição e, quando aplicável, são reduzidos, mediante provisão, aos seus valores prováveis de realização. **d.** Passivos circulantes e não circulantes: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até as datas dos balanços. No estudo elaborado pela Administração, não foram identificados efeitos relevantes a serem registrados referentes a ajuste a valor presente. **e.** Provisões: Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação real legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **f.** Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **g.** Propriedades para investimento: Propriedade para investimento é definida como propriedade (terreno, edificações, parte de edificações, ou ambos) mantida pelo proprietário, ou [illegible] valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar "*impairment*" ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. No exercício findo em 31/12/20, a administração avaliou a necessidade de um complemento de provisão para redução ao valor recuperável "*impairment*" da propriedade para investimento no montante de R$ 2.228. **i.** Instrumentos financeiros: A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: (i) mensurados ao valor justo por meio do resultado; e (ii) custo amortizado. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. **(i)** Reconhecimento e mensuração inicial: Caixa e equivalentes de caixa e fornecedores foram reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **(ii)** Classificação e mensuração subsequente: Ativos Financeiros: No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, o Grupo pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(iii)** Desreconhecimento: Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. Passivos financeiros: A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(iv)** Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **j.** Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. **k.** IFRS 16 Leases (CPC 06 R.2 Arrendamentos): A IFRS 16 introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A Companhia efetuou a avaliação e não identificou impactos [illegible]

2019	Custo inicial	Adições	Impairment	Custo final
[illegible]				
Terrenos	15.501	-	(4.639)	10.862
Obras em andamento	14.437	71	-	14.508
Total	**29.938**	**71**	**(4.639)**	**25.370**

Referem-se ao terreno situado na Avenida Brasil, no bairro de Campo Grande, Lote 01, no Rio de Janeiro/RJ. O valor do imóvel está acrescido dos custos de taxas e emolumentos necessários à sua aquisição e demais gastos. O Pátria Investimentos Ltda., como investidor imobiliário e gestor do fundo Pátria Real Estate II Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações, avalia que o valor justo do referido imóvel é R$ 23.200 (R$ 25.370 em 2019). O valor justo foi calculado utilizando-se o valor de R$ 248,37/m2 de terreno, sendo a metodologia aplicada na avaliação o método conhecido como "Comparativo de Dados de Mercado". **6. Patrimônio líquido: (a)** Capital social: Em 31/12/20 o capital social subscrito é R$ 36.500, representado por 36.500.000 ações ordinárias. Durante o exercício de 2020, os acionistas integralizaram R$ 649, remanescendo o saldo do capital de R$ 50 a ser integralizado. **(b)** Reserva de lucros: **i.** Reserva legal: É constituída, quando aplicável, à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Em 31/12/2020 e 2019 a Companhia não possui saldos em Reserva Legal. **ii.** Reserva de retenção de lucros: É destinada à aplicação em investimentos previstos no orçamento de capital para a condução dos negócios, conforme proposta em orçamento previamente aprovado na assembleia geral. Em 31/12/2020 e 2019 a Companhia não possui saldos em Reserva Legal de retenção de lucros. **(c)** Dividendos distribuídos: O Estatuto Social prevê que, do resultado apurado em cada exercício social, ajustado na forma da Lei nº 6.404/76, 1% será distribuído como dividendo mínimo obrigatório. A Companhia não apurou lucro nos exercícios findos em 31/12/2020 e de 2019. **7. Resultado por ação:** O prejuízo por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal do exercício:

	2020	2019
Prejuízo atribuível aos acionistas	(2.824)	(5.241)
Número de ações ordinárias	36.450	36.500
Resultado por ação	**(0,0775)**	**(0,1456)**

8. Despesas administrativas:	2020	2019
Segurança e vigilância	(264)	(260)
Serviços de contabilidade	(47)	(45)
Propaganda e publicidade	(17)	(6)
Consultoria	(73)	(47)
Advocacia	(37)	(36)
Auditoria	(13)	(39)
Outras	-	(50)
Assistência médica	(2)	-
Condomínio	(6)	-
Limpeza	(15)	-
Total	**(474)**	**(483)**

9. Impostos e taxas:	2020	2019
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	(130)	(125)
Outros impostos e taxas	-	(1)
Total	**(130)**	**(126)**

10. Imposto de renda e contribuição social: A Companhia apresenta prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social nas datas dos balanços. A decisão da Administração quanto ao não reconhecimento do ativo fiscal diferido está baseada na ausência de expectativa de geração de lucro tributável futuro.

	2020	2019
Prejuízo fiscal	(6.166)	(5.569)
Alíquota de IRPJ e CSLL	34%	34%
Crédito fiscal diferido não reconhecido	**2.096**	**1.893**

11. Instrumentos financeiros: (i) Classificação dos instrumentos financeiros: Todas as operações com instrumentos financeiros estão integralmente registradas e, de acordo com a avaliação da Administração, não há outras classificações possíveis para os instrumentos financeiros da Companhia, conforme classificação divulgada: Os instrumentos financeiros da Companhia, em 31/12/2020 e 2019 são os seguintes:

	2020	2019	Classificação de acordo com o CPC 48/IFRS 9
Ativos Financeiros			
Caixa e Equivalentes de caixa	1	8	Custo amortizado
Passivos Financeiros			
Fornecedores	5	4	Custo amortizado

(ii) Instrumentos financeiros derivativos: A Companhia não designa derivativos (swaps de taxa de juros) como instrumentos de proteção sob um modelo de contabilidade de hedge de valor justo durante os exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 e não possui saldos em aberto referentes a esses instrumentos nessas datas. **(iii)** Valor justo dos instrumentos financeiros: A Companhia não divulgou os valores justos para instrumentos financeiros, uma vez que seus valores contábeis são razoavelmente próximos de seus valores justos. **12. Gestão de riscos:** Alguns riscos, inerentes às atividades da Companhia não são identificados nas suas operações, e outros são minimizados pela adoção de mecanismos de proteção e controle, conforme exposto a seguir: **(i)** Risco de mercado: Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado - tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços no mercado imobiliário - irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. **(ii)** Risco cambial e taxas de juros: Esse risco advém da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros de captação bem como pela exposição a oscilações de câmbio que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos obtidos junto a instituições financeiras ou partes relacionadas. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado. Em 31/12/2020 e 2019, os instrumentos financeiros da Companhia, remunerados a uma taxa de juros, estão a seguir apresentados pelo valor contábil:

	2020	2019
Ativos financeiros		
Aplicações financeiras	1	8
Ativos financeiros	**1**	**8**

Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a administração adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data de encerramento do balanço patrimonial. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, das taxas no cenário provável. A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Exposição patrimonial	Exposição R$	Risco	Taxa de juros efetiva	I	II	III	IV	V
			31/12/20	Provável	25%	50%	-25%	-50%
Aplicações inanceiras	1	CDI	2,79	0,04	0,03	0,03	0,02	0,01
	R$		31/12/19	Provável	25%	50%	-25%	-50%
Aplicações financeiras	8	CDI	5,96	0,48	0,60	0,72	0,36	0,24

(Cenários de variações nas taxas de juros: colunas I a V.)

(iii) Risco de crédito: O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela diretoria da Companhia. A Companhia está em fase pré-operacional e não possui contas a receber de clientes. **(iv)** Risco de liquidez: A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de avaliações regulares de sua administração. É notório que até a entrada de operação dos empreendimentos no sistema BTS "*Built-To-Suit*" de acordo com especificações demandadas pelos eventuais clientes para quem os imóveis posteriormente serão locados, a Companhia é proveniente de integralizações de capital de acionistas. **13. Partes relacionadas:** São consideradas partes relacionadas as empresas do Grupo Pátria, seus controladores, diretores, administradores e familiares. Nos exercícios findos em 31/12/2020 e de 2019 não há saldos com parte relacionadas e não houve remuneração para a Administração. **14. Contingências:** Atualmente a Companhia não tem conhecimento de ser parte (polo passivo) em nenhuma ação judicial, tributária, trabalhista e nenhum outro processo administrativo. **15. Seguros:** A Companhia não possuía contratos de seguros em 31/12/20. **16. Eventos subsequentes:** Aumento de Capital Social: Conforme ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/2/21, foi realizado aumento de Capital da Companhia. O aumento realizado foi de R$ 1.000, com a consequente emissão de 1.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às anteriormente existentes, ao preço de emissão de R$ 1,00 por cada ação, calculado de acordo com o artigo 170, §1º, da Lei das S.A.

A Diretoria

Erika Suzuki - Contadora CRC 1SP 247802/O-4

Rafael Freitas de Aguiar - Diretor

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

À administradora da **Avenida Brasil Investimentos Imobiliários e Participações S.A.** São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Avenida Brasil Investimentos Imobiliários e Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/20 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Avenida Brasil Investimentos Imobiliários e Participações S.A. em 31/12/20, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir [illegible] nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção [illegible] ceiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 09 de junho de 2021

KPMG Auditores Independentes - CRC 2SP014428/O-6

Eduardo Tomazelli Remedi - Contador CRC 1SP-259915/O-0

Startse Participações S.A. - CNPJ 35.060.931/0001-60 - NIRE 35300542487

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora, local: 13.03.2020, 12hs, na sede, Rua Capitão Antônio Rosa, 409, sala 201-B, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos membros do conselho de administração. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Vellinho Englert; Secretário: Sr. Carlos Alberto de Faria Borneli Junior. **Deliberações aprovadas: I)** O cancelamento da ata de reunião do conselho de administração lavrada e assinada nesta data, pelos seguintes motivos: (i) Na ata de reunião do conselho de administração da Companhia datada de 13.03.2020, às 12hs, assinada com certificado digital ICP-Brasil pelo Portal de Assinaturas Certisign, sob o código de autenticação *(hashcode)* 544F-36AC-F9D0-3648 ("Ata Cancelada"), foi deliberado pelo conselho de administração da Companhia a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a destinação de parcela dos preços de emissão fixados para as emissões de ações à conta de reserva de capital da Companhia; (ii) Por um equívoco, constaram na Ata Cancelada que após as emissões de ações ali deliberadas: **(i)** o capital social da Companhia seria de R$ 9.498.456,92 e **(ii)** a conta de reserva de capital da Companhia seria de R$ 4.290.624,26, sendo estes valores incorretos; (iii) A vontade expressada pela totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia na reunião realizada foi: **(i)** aumentar o capital social da Companhia para o montante de R$ 5.207.732,66 e **(ii)** destinar à conta de reserva de capital o valor de R$ 4.290.724,26; (iv) Por fim, constou na Ata Cancelada, por um lapso, que o Bônus de Subscrição Certificado nº 01/2020 conferiria o direito de subscrever 77.089 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que a vontade expressada pela totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia na reunião realizada foi de que o Bônus de Subscrição Certificado nº 01/2020 conferisse o direito de subscrever 73.171 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (v) Dado o exposto acima, a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia delibera pelo cancelamento da Ata Cancelada. Para não restar dúvidas, o teor das demais deliberações tomadas pelos membros do conselho de administração na Ata Cancelada estava correto, com exceção dos equívocos apontados acima. **II)** A transcrição, nesta ata, do verdadeiro e autêntico teor das deliberações tomadas na reunião do conselho de administração realizada nesta data, representando a verdadeira vontade expressada pelos membros do conselho de administração na ocasião. **III)** Nos termos da autorização para aumento do capital social da Companhia independentemente de reforma estatutária, contida no subitem 2.1.1. do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de Constituição ("Capital Autorizado"), foi decidido emitir ações da Companhia em sucessivos eventos na forma que segue: (i) Emissão de 1.163.490 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob o preço de emissão de R$ 1,00 por ação, no valor total de R$ 1.163.490,00; (ii) Emissão de 11.605 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob o preço de emissão de R$ 15,23 por ação, no valor total de R$ 176.733,79; (iii) Emissão de 45.940 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob o preço de emissão aproximado de R$ 16,00 por ação, no valor total de R$ 734.856,03; (iv) Emissão de 40.228 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob o preço de emissão aproximado de R$ 20,81 por ação, no valor total de R$ 836.972.22; (v) Emissão de 116.405 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob o preço de emissão aproximado de R$ 25,77 por ação, no valor total de R$ 3.000.000,00; (vi) Emissão de 20.457 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob o preço de emissão aproximado de R$ 28,25 por ação, no valor total de R$ 577.883,72; (vii) Emissão de 45.772 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob o preço de emissão aproximado de R$ 29,74 por ação, no valor total de R$ 1.361.313,28; (viii) Emissão de 15.477 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob o preço de emissão aproximado de R$ 30,63 por ação, no valor total de R$ 474.088,57; (ix) Emissão de 24.366 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob o preço de emissão aproximado de R$ 30,93 por ação, no valor total de R$ 753.551,31; e (x) Emissão de 9.424 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob o preço de emissão de R$ 44,46 por ação, no valor total de R$ 418.968,00. a. Em decorrência das emissões de ações deliberadas no item **III)** acima, o capital social da Companhia: **(i)** deixou de ser representado por 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 100 ações preferenciais, classe única, nominativas e sem valor nominal e **(ii)** passou a ser representado por 1.493.664 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 100 ações preferenciais, classe única, nominativas e sem valor nominal. Em virtude das emissões de ações deliberadas no item **III)** acima, os membros do conselho de administração decidem: (i) Realizar o aumento de capital social, para que passe de R$ 600,00, representados por 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 100 ações preferenciais, classe única, nominativas e sem valor nominal, para R$ 5.207.732,66, representados por 1.493.664 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 100 ações preferenciais, classe única, nominativas e sem valor nominal; e (ii) Destinar parte dos preços de emissão fixados para as emissões de ações nos termos do item **III)** acima à formação de reserva de capital, nos termos do artigo 14, §único, e do artigo 182, §1º, a), ambos da Lei 6.404/76. Nesse sentido, a conta de reserva de capital da Companhia, a partir dessa data, será no valor de R$ 4.290.724,26. Nos termos e no limite do Capital Autorizado, foi decidida a emissão do Bônus de Subscrição Certificado nº 01/2020 ("Bônus de Subscrição"). (i) O Bônus de Subscrição confere ao beneficiário o direito de subscrever 73.171 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, nos termos e condições estabelecidos no Bônus de Subscrição e segundo as regras do Programa de *Partnership* da Companhia estipuladas no acordo de acionistas devidamente arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"). Os preços de emissão, neste ato, foram estabelecidos com base na perspectiva de rentabilidade da Companhia e nos custos de aquisição das ações de emissão da Startse Informações e Sistemas S/A, CNPJ nº 24.554.736/0001-70, na forma prevista no artigo 23 da Lei nº 9.249/95. O Programa de *Partnership* estabelecido na Cláusula 11 do Acordo de Acionistas constitui "plano de opção de compra de ações" a administradores, empregados e prestadores de serviço da Companhia, devidamente aprovado em Assembleia Geral da Companhia, em conformidade com o artigo 168, §3º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). 1. Não há direito de preferência dos acionistas para a subscrição das ações emitidas para a execução do Programa de *Partnership*, nos termos do artigo 171, §3º, da Lei das S.A. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 13.03.2020. Presentes a totalidade dos membros do conselho. **Pedro Vellinho Englert** - Presidente, **Carlos Alberto de Faria Borneli Junior -** Secretário. JUCESP nº 1.328/21-9 em 05.01.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Startse Participações S.A.

CNPJ 35.060.931/0001-60 - NIRE 35300542487

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: 13.03.2020, às 14 horas, na sede, Rua Capitão Antônio Rosa, nº 409, sala 201-B, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos membros do conselho de administração. **Mesa:** Presidente: Pedro Vellinho Englert; Secretário: Carlos Alberto de Faria Borneli Junior. **Deliberação Aprovada: I)** O cancelamento da ata de reunião do conselho de administração lavrada e assinada nesta data, pelos seguintes motivos: (i) Na ata de reunião do conselho de administração datada de 13.03.2020, às 14 horas, assinada com certificado digital ICP-Brasil pelo Portal de Assinaturas Certisign, sob o código de autenticação (*hashcode*) F822-738C-1603-C6B7 ("Ata Cancelada"), foi deliberado a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o aumento do capital social da Companhia de R$ 9.498.456,92 para R$ 11.363.488,17; (ii) Por um equívoco, constou na Ata Cancelada que o capital social, previamente àquela data, seria de R$ 9.498.456,92, quando o correto seria R$ 5.207.732,66; e (iii). Dado o exposto acima, a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia delibera pelo cancelamento da Ata Cancelada. Para não restar dúvidas, o teor das demais deliberações tomadas pelos membros do conselho de administração na Ata Cancelada estava correto, com exceção do equívoco apontado acima. **II)** A transcrição, nesta ata, do verdadeiro e autêntico teor das deliberações tomadas na reunião do conselho de administração realizada nesta data, representando a verdadeira vontade expressada pelos membros do conselho de administração na ocasião. **III)** O aumento do capital social independentemente de reforma estatutária e deliberação dos acionistas em AGE, conforme autorizado pelo subitem 2.1.2. do estatuto social ("Capital Autorizado"), em sucessivos eventos e na forma que segue: **(i).** De R$ 5.207.732,66, representado por 1.493.664 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 100 ações preferenciais, classe única, nominativa e sem valor nominal, para R$ 5.285.281,26, representado por 1.496.023 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 100 ações preferenciais, classe única, nominativa e sem valor nominal, mediante a emissão de 2.359 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob o preço de emissão de aproximadamente R$ 32,86 por ação, no valor total de R$ 77.548,60, em moeda corrente nacional, totalmente destinado à formação do capital social da Companhia; **(ii)** De R$ 5.285.281,26, representado por 1.496.023 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 100 ações preferenciais, classe única, nominativa e sem valor nominal, para R$ 5.285.461,29, representado por 1.514.026 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 100 ações preferenciais, classe única, nominativa e sem valor nominal, mediante a emissão de 18.003 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob o preço de emissão de aproximadamente R$ 0,01 por ação, no valor total de R$ 180,03, em moeda corrente nacional, totalmente destinado à formação do capital social da Companhia; e **(iii)** De R$ 5.285.461,29, representado por 1.514.026 e 100 ações preferenciais, classe única, nominativa e sem valor nominal, para R$ 7.072.763,91, representado por 1.572.886 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 100 ações preferenciais, classe única, nominativa e sem valor nominal, mediante a emissão de 58.860 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sob o preço de emissão de aproximadamente R$ 30,36 por ação, no valor total de R$ 1.787.302,63, em moeda corrente nacional, totalmente destinado à formação do capital social da Companhia. Os aumentos de capital deliberados neste ato foram realizados para a execução do Programa de *Partnership* da Companhia, conforme estabelecido na Cláusula 11 do acordo de acionistas arquivado em sua sede ("Acordo de Acionistas"). 1. Os preços de emissão das ações emitidas nos termos dos itens **(i)** e **(iii)** acima foram fixados com fundamento na perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º, I, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). 2. O preço de emissão das ações emitidas nos termos do item **(ii)** acima foi fixado com base nas disposições do estatuto social da Companhia e do Acordo de Acionistas. O Programa de *Partnership* estabelecido no subitem 2.1.2. do estatuto social da Companhia e na Cláusula 11 do Acordo de Acionistas constitui "plano de opção de compra de ações" a administradores, empregados e prestadores de serviço da Companhia, devidamente aprovado em Assembleia Geral da Companhia, em conformidade com o artigo 168, §3º, da Lei das S.A. 1. Não há direito de preferência dos acionistas para a subscrição das ações emitidas para a execução do Programa de *Partnership*, nos termos do artigo 171, §3º, da Lei das S.A. **Encerramento.** Nada mais. São Paulo/SP, 13.03.2020. Presentes a totalidade dos membros do Conselho. Presidente: Pedro Vellinho Englert; Secretário: Carlos Alberto de Faria Borneli Junior. JUCESP nº 1.329/21-2 em 05.01.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021422-44.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Roberto Figueiredo Homem de Melo CPF: 296.217.358-66, que Fundação de Rotarianos de São Paulo CNPJ: 61.370.094/0001-85 (entidade mantenedora do Colégio Rio Branco - Unidade Higienópolis) ajuizou Ação de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando o recebimento de R$ 37.082,28 (Fevereiro/2019), representada pelo inadimplemento das mensalidades de Fevereiro à Dezembro de 2018 e parcelas das segundas chamadas de prova de Maio, Julho, Setembro e Dezembro de 2018, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes em 19/12/2012 com renovação automática. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de junho de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045608-13.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 1045608-13.2014.8.26.0002. O Dr. Claudio Salvetti D Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Claudinei Cesar Nilsem CPF: 035.925.318-08, que Mercabenco Mercantil e Administradora de Bens e Consórcios Ltda CNPJ: 46.349.106/0001-04 ajuizou Ação de Busca e Apreensão, convertida em Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R$ 184.220,47 (Julho/2017), representada pelo inadimplemento do crédito consorcial adquirido através do Grupo de Consórcio 010598, Cota 013900. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, efetue o pagamento da dívida atualizada ou em 15 dias embargue a execução, a fluírem após os 20 dias supra. Em caso de pagamento integral da dívida, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários advocatícios, requerer que seja admitido pagar o restante em até 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária de juros de 1% ao mês. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2021. 25 e 26/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010025-10.2016.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUANA MATEUS DE PAULA CPF: 311.574.788-83, que nos autos do Cumprimento de sentença requerido por Associação de Instrução Popular e Beneficência Escola de Enfermagem CNPJ: 50.228.097.0001-62 foi deferida a intimação do bloqueio realizado sobre a quantia de R$ 3.862,06 pelo sistema SISBAJUD (fls. 148/150 dos autos). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, sob pena de levantamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. 25 e 26/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0056323-21.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Henrique Bretas Marzagão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Yong Sun Oh CPF: 166.393.658-71, que Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social CNPJ: 33.544.370/0014-63 (entidade mantenedora do Colégio São Luis) ajuizou Ação de Cobrança, Procedimento Comum, sendo julgada procedente e condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 214.212,21 (Dezembro/2020), ora em fase de Cumprimento de Sentença. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado ou apresente bens a penhora, sob pena de ser acrescido de multa de 10% e honorários sucumbenciais de 10% (Art. 523 § 1º e 3º do NCPC), quando serão penhorados bens para garantia da execução, podendo no prazo de 15 dias, oferecer impugnação. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2021. 25 e 26/06

COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL - 19ª VARA CÍVEL - Praça João Mendes s/nº - 9º andar - salas nºs 915 / 917 - Centro - CEP 01501-900 - Fone: 21716155 - São Paulo-SP - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br - **Edital de citação** - Processo digital nº **1123794-08.2018.8.26.0100** - Classe / Assunto: **Procedimento Comum Cível** - Sustação de Protesto - Requerente: **Construtora Cronacon Ltda**. - Requerido: **F.B.J. Construções e Reformas Ltda. e outros** - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1123794-08.2018.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, **Dr(a) INAH DE LEMOS E SILVA MACHADO,** na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ERE MARCIO BARBOSA DOS SANTOS**, 005.645.613-12, que lhe foi proposta uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** por parte de **CONSTRUTORA CRONACON LTDA**., alegando em síntese: cobrança de garantia livremente pactuada em contrato para pagamento de verbas trabalhistas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL** para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **15 dias,** que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente **RESPOSTA**. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado **CURADOR ESPECIAL**. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2021.

25 e 26/06

EMBU INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. | CNPJ nº 13.721.406/0001-05

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 E DE 2019 - Valores em Milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

Relatório da Administração

Prezados Acionistas: Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos a V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/20, acompanhadas do relatório do auditor independente. Durante o exercício de 2020, a Embu Investimentos Imobiliários e Participações S.A. concentrou seus esforços na execução de obras do projeto imobiliário no terreno de sua propriedade. **A Diretoria**

Balanços patrimoniais

ATIVO	2020	2019	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	2019
Circulante	**38**	**38**	**Circulante**	**485**	**316**
Caixa e equivalentes de caixa	14	36	Fornecedores	440	306
Adiantamento a fornecedores	-	2	Obrigações tributárias	45	10
Tributos a recuperar	24	-	**Patrimônio líquido**	**24.971**	**12.896**
Não circulante	**25.418**	**13.174**	Capital social integralizado	30.095	17.220
Tributos a recuperar	-	21	Prejuízos acumulados	(5.124)	(4.324)
Propriedades para investimento	25.418	13.153			
Total do ativo	**25.456**	**13.212**	**Total do passivo e patrimônio líquido**	**25.456**	**13.212**

Demonstrações do resultado

Receitas (despesas) operacionais	Nota	2020	2019
Despesas administrativas	11	(640)	(595)
Impostos e taxas		(139)	(52)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(7)	1
Prejuízo antes do resultado financeiro		**(786)**	**(646)**
Resultado financeiro			
Receitas financeiras		-	4
Despesas financeiras		(13)	(15)
		(13)	**(12)**
Prejuízo dos exercícios		**(799)**	**(658)**
Média ponderada de ações		**49.101.000**	**20.196.000**
Prejuízo por ação - R$		**(0,0163)**	**(0,0326)**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social Subscrito	Capital social A integralizar	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/1218	**20.196**	**(8.384)**	**(3.666)**	**8.146**
Integralização de capital	-	5.408	-	5.408
Prejuízo do exercício	-	-	(658)	(658)
Saldos em 31/12/19	**20.196**	**(2.976)**	**(4.324)**	**12.896**
Aumento de capital	20.000	(20.000)	-	-
Integralização de capital	-	12.874	-	12.874
Prejuízo do exercício	-	-	(799)	(799)
Saldos em 31/12/20	**40.196**	**(10.102)**	**(5.123)**	**24.971**

Demonstrações do resultado abrangente

	2020	2019
Prejuízos dos exercícios	**(799)**	**(658)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total dos exercícios	**(799)**	**(658)**

Demonstrações dos fluxos de caixa método indireto

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2020	2019
Prejuízo do exercício	(799)	(658)
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
Tributos a recuperar	(3)	(2)
Adiantamento a fornecedores	2	(2)
Fornecedores	134	196
Obrigações tributárias	35	(7)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(631)**	**(473)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de bens para propriedades para investimento	(12.265)	(4.906)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(12.265)**	**(4.906)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	12.874	5.408
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**12.874**	**5.408**
Redução de caixa e equivalentes de caixa	**(22)**	**29**
No início dos exercícios	36	7
No fim dos exercícios	14	36
Redução de caixa e equivalentes de caixa	**(22)**	**29**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional: A Embu Investimentos Imobiliários e Participações S.A. ("Companhia") iniciou suas operações em 22/12/11. A Companhia, com em São Paulo/SP, tem como objeto social a participação em outras sociedades, a realização de investimentos no setor imobiliário e a administração de bens próprios. O fundo Pátria Real Estate II Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações é o seu maior acionista, detendo 85,26% das ações integralizadas. A operação da Companhia consiste em desenvolver empreendimento logístico para locação. No exercício de 2020, a Administração concentrou seus esforços no desenvolvimento do projeto imobiliário no terreno de sua propriedade, conforme descrito na nota 5. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional e, portanto, depende de recursos dos controladores para a manutenção das suas atividades operacionais, até que o imóvel esteja em condições para locação, gerando receita para a Companhia. O desenvolvimento do empre- [illegible]

[illegible] preço da operação. **(ii)** Classificação e mensuração subsequente: Ativos Financeiros: No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros so- [illegible]

[illegible] conhecimento e mensuração inicial: Caixa e equivalentes de caixa e fornecedores são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao [illegible]

[illegible] (R$ 30,000 em 2019). O valor justo foi calculado utilizando-se o valor de R$ 168,66/m2 de terreno, sendo a metodologia aplicada na avaliação o método "Comparativo de Dados de Mercado". consistente com parâmetros de mercado. Durante o exercício findo em 31/12/20, foram incorridos dos custos relacionados a construção e desenvolvimento do projeto. **7. Fornecedores:** Representa o valor a pagar com fornecedores R$ 440 em 2020 (R$ 306 em 2019), proveniente das obras das propriedades para investimento, não existem valores em atraso de longa data.

8. Obrigações tributárias:	2020	2019
IRRF terceiros a recolher	1	1
ISS terceiros a recolher	25	4
INSS terceiros a recolher	10	-
PIS/COFINS/CSRF de terceiros a recolher	9	5
Total	**45**	**11**

9. Patrimônio líquido: a) Capital social: No exercício de 2020 a Companhia aprovou um aumento de capital no montante de R$ 20.000 mediante a emissão de 20.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às anteriormente existentes. Em 31/12/20 o capital social subscrito é de R$ 40.196 (R$ 20.196 em 2019) representado por 49.101,000 ações ordinárias, sendo R$ 10.102 a integralizar. **b)** Reserva de lucros: **(i)** Reserva Legal: É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Em 31/12/2020 e 2019 a Companhia não possui saldos em Reserva Legal. **(ii)** Reserva de retenção de lucros: É destinada à aplicação em investimentos previstos no orçamento de capital para a condução dos negócios, conforme proposta em orçamento previamente aprovado na assembleia geral. Em 31/12/2020 e 2019 a Companhia não possui saldos em Reserva Legal de retenção de lucros. **c)** Dividendos distribuídos: O Estatuto Social prevê que, do resultado apurado em cada exercício social, ajustado na forma da Lei nº 6.404/76, 1% será distribuído como dividendo mínimo obrigatório. A Companhia não apurou lucro no exercício findo em 31/12/20. **10. Resultado por ação:** O prejuízo por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal do exercício:

	2020	2019
Prejuízo atribuível aos acionistas	(799)	(658)
Número de ações ordinárias	49.101.000	20.196.000
Resultado por ação	**(0,0163)**	**(0,0326)**

11. Despesas administrativas	2020	2019
Advogados	(150)	(195)
Consultoria e assessoria	(108)	(5)
Contabilidade	(47)	(46)
Auditoria	(13)	(39)
Segurança e vigilância	-	(188)
Publicações	-	(17)
Outras	(322)	(105)
Total	**(640)**	**(595)**

12. Imposto de renda e contribuição social: A Companhia apresenta prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social nas datas dos balanços. A decisão da Administração quanto ao não reconhecimento do ativo fiscal diferido está baseada na ausência de expectativa de geração de lucro tributável futuro.

	2020	2019
Prejuízo fiscal	(4.885)	(4.086)
Alíquota de IRPJ e CSLL	34%	34%
Crédito fiscal diferido não reconhecido	**(1.661)**	**(1.389)**

13. Instrumentos financeiros: (i) Classificação dos instrumentos financeiros: Todas as operações com instrumentos financeiros estão integralmente registradas e, de acordo com a avaliação da Administração, não há outras classificações possíveis para os instrumentos financeiros da Companhia, além da seguinte classificação: Custo amortizado. Os instrumentos financeiros da Companhia, em 31/12/2020 e 2019 são os seguintes:

Ativos Financeiros	2020	2019	Classificação de acordo com o CPC 48/IFRS 9
Caixa e Equivalentes de caixa	14	36	Custo amortizado
Passivos Financeiros			
Fornecedores	440	308	Custo amortizado

(ii) Instrumentos financeiros derivativos: A Companhia não designa derivativos (swaps de taxa de juros) como instrumentos de proteção sob um modelo de contabilidade de hedge de valor justo durante os exercícios findos em 31/12/2020 e 2019 e não possui saldos em aberto referentes a esses instrumentos nessas datas. **(iii)** Valor justo dos instrumentos financeiros: A Companhia não divulgou os valores justos para instrumentos financeiros, uma vez que seus valores contábeis são razoavelmente próximos de seus valores justos. **14. Gestão de riscos:** Alguns riscos, inerentes às atividades da Companhia não são identificados nas suas operações, e outros são minimizados pela adoção de mecanismos de proteção e controle, conforme exposto a seguir: **(i)** Risco de mercado: Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado - tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços no mercado imobiliário - irão afetar os ganhos da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. **(ii)** Risco cambial e taxas de juros: Esse risco advém da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros de captação bem como pela exposição a oscilações de câmbio que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos obtidos junto a instituições financeiras ou partes relacionadas. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado. Em 31/12/2020 e 2019, os instrumentos financeiros da Companhia, remunerados a uma taxa de juros, estão a seguir apresentados pelo valor contábil:

Ativos financeiros	2020	2019
Aplicações financeiras	14	36
Ativos financeiros	**14**	**36**

Para a análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros, a administração adotou para o cenário provável as mesmas taxas utilizadas na data de encerramento do balanço patrimonial. Os cenários II e III foram estimados com uma valorização adicional de 25% e 50% respectivamente, já os cenários IV e V estimam uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, das taxas no cenário provável. A tabela a seguir demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Exposição patrimonial	Exposição	Risco	Taxa de juros efetiva	I	II	III	IV	V
	R$		31/12/20	Provável	25%	50%	-25%	-50%
Aplicações financeiras	14	CDI	2,79	0,39	0,49	0,59	0,29	0,20
	R$		31/12/19	Provável	25%	50%	-25%	-50%
Aplicações financeiras	36	CDI	5,96	2	3	3	2	1

(Cenários de variações nas taxas de juros: colunas I a V)

(iii) Risco de crédito: O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros. O risco de crédito de saldos com bancos e instituições financeiras é administrado pela diretoria da Companhia. A Companhia está em fase [illegible]

[illegible] **relacionadas:** São consideradas partes relacionadas as empresas do Grupo Pátria, seus controladores, diretores, administradores e familiares. Nos exercícios findos em 31/12/2020 e de 2019 não há saldos com parte relacionadas e não houve remuneração para a Administração. **16. Contingências:** Atualmente a Companhia não tem conhecimento de ser parte (polo passivo) em nenhuma ação judicial, tributária, trabalhista e nenhum outro processo administrativo. **17. Seguros:** A Companhia não possuía contratos de seguros em 31/12/20 por não possuir edificações. [illegible]

A Diretoria

Erika Suzuki - Contadora CRC 1SP 247802/O-4 **Rafael Freitas de Aguiar** - Diretor

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

[illegible] controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar [illegible] o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 09 de junho de 2021

KPMG Auditores Independentes CRC 2SP014428/O-6 **Eduardo Tomazelli Remedi** Contador CRC 1SP-259915/O-0

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de dezembro de 2016, às 10h, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13 do Estatuto Social. MESA: José Édison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alienação de participação acionária detida pela Companhia no capital social da Yguazu Cementos S.A. ("Yguazu"), sociedade registrada e constituída sob as leis do Paraguai, com sede na Avenida Artigas, nº 1921, 3º Piso, Asunción-PY. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, o Conselho de Administração aprovou, nos termos do artigo 13, item (j), do Estatuto Social, a saber: (i) A alienação de 3.834 (três mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias, representativa de 16,0017% do capital subscrito e integralizado da Yguazu, estas de titularidade da Companhia, em favor de sua controlada direta Loma Negra C.I.A.S.A., com sede na Cuarte nº VIII, Partido de Olavarria, Província de Buenos Aires; e (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, tomar todas as providências e praticar todos os atos para a formalização da alienação, incluindo a formalização do Contrato de Compra e Venda de Ações correspondente. São Paulo, 22 de dezembro de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 41.815/17-8 em 19/01/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 25 de outubro de 2016, às 14h, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13 do Estatuto Social. MESA: José Édison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a alienação de ações preferenciais, com direitos e características específicas, detidas pela Companhia na MACHADINHO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 14º andar, sala D, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.686.342/0001-40 ("MACHADINHO PARTICIPAÇÕES"); e (ii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências para a implementação das matérias constantes da Ordem do Dia. DELIBERAÇÕES: A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: (i) aprovar a alienação de 5.945.788 (cinco milhões, novecentas e quarenta e cinco mil, setecentas e oitenta e oito) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, representativas de aproximadamente 18,7% do capital social da MACHADINHO PARTICIPAÇÕES ("Ações" e "Transação") no capital social da MACHADINHO PARTICIPAÇÕES detida pela Companhia ao Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Itaú"), nos termos da minuta de Promessa de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Promessa de Compra e Venda"), a qual foi apresentada ao Conselho de Administração e ficará arquivada na sede social da Companhia. As ações preferenciais terão os seguintes direitos e características: (a) direito a (x) dividendos e juros sobre capital próprio prioritários equivalentes a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social; e (y) 75% (setenta e cinco por cento) dos valores distribuídos à conta de lucros retidos ou reserva de lucros, ou sobre quaisquer valores distribuídos à conta de lucros apurados em balanços intermediários ("Dividendos Prioritários"); (b) em caso de liquidação da MACHADINHO PARTICIPAÇÕES, as ações preferenciais terão prioridade, em relação às ações ordinárias ou outras espécies ou classes de ações - existentes ou que venham a existir no futuro -, no reembolso de capital, acrescido de um prêmio nos termos do inciso II, do artigo 17 da Lei das S.A.; (c) as ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias da MACHADINHO PARTICIPAÇÕES, observadas as disposições aplicáveis nos termos do Acordo de Acionistas. Ainda, as ações preferenciais não terão direito de voto, exceto, exclusivamente, conforme previsto na Lei das S.A. ou estabelecido em Acordo de Acionistas, e não terão direito a participar, na forma do §5º do artigo 17 da Lei das S.A., dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros, e também não participarão do saldo do lucro líquido remanescente após o pagamento dos Dividendos Prioritários, exceto por dividendos distribuídos, a critério da MACHADINHO PARTICIPAÇÕES, à conta de lucros retidos ou reservas de lucros, que deverão ser distribuídos prioritariamente aos titulares de ações preferenciais. O único ativo não-circulante que será detido pela MACHADINHO PARTICIPAÇÕES quando da conclusão da Transação, nos termos da Promessa de Compra e Venda, são as cotas de participação representativas de 5,2762% do Consórcio Machadinho, consórcio com sede na Avenida Madre Benvenuta nº 1.168, sobreloja (parte), Bairro Santa Mônica, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.064.917/0001-48; e (ii) autorizar os Diretores da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias à implementação da Transação, incluindo, mas não se limitando, a assinatura da Promessa de Compra e Venda, bem como de todos e quaisquer documentos acessórios necessários no âmbito da Transação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 25 de outubro de 2016. José Édison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 537.694/16-0 em 15/12/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de abril de 2016, às 9h30min, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 12 do Estatuto Social. MESA: José Édison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alienação de ativo, compreendido por 01 (uma) Perfuratriz localizada na pedreira de Barueri à Metal AR Engenharia Ltda., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.059.978/0001-13 ("METAL"). DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração aprovou, nos termos do artigo 13, "h", do Estatuto Social da Companhia: (I) A alienação de ativo da Companhia à METAL, compreendido por 01 (uma) Perfuratriz de marca MCA ATLAS COPCO MOD ROC D7 POT 168 KW, localizado na pedreira de Barueri, conforme descrito no anexo que será arquivado na sede da Companhia, pelo valor total de R$413.333,00 (quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais), sendo o pagamento feito em 10 (dez) parcelas de igual valor; e (II) A autorização da Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a conclusão da alienação indicada no item (i) acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 18 de abril de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; André Pires Oliveira Dias; Cláudio Borin Guedes Palaia; Marcelo Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 384.856/16-0 em 06/09/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de abril de 2016, às 10h30min, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 12 do Estatuto Social. MESA: José Édison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alienação de frota de caminhões da Companhia à Massa Fort Concreto Ltda., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.419.359/0001-00 ("MassaFort"). DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração aprovou, nos termos do artigo 13, "h", do Estatuto Social da Companhia: (I) A alienação de bens móveis da Companhia à MassaFort, compreendidos por frota de 23 caminhões, conforme descrito no anexo que será arquivado na sede da Companhia, pelo valor total de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo o pagamento dividido em 57 (cinquenta e sete) parcelas corrigidas pelo IGPM/IPCA, acompanhando o acordado no Contrato de Arrendamento firmado em 20 de janeiro de 2016, com carência de 03 (três) meses; e (II) A autorização da Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a conclusão da alienação indicada no item (i) acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 18 de abril de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; André Pires Oliveira Dias; Cláudio Borin Guedes Palaia; Marcelo Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 384.857/16-4 em 06/09/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de junho de 2016, às 10hrs, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 12 do Estatuto Social. PRESIDÊNCIA: José Édison Barros Franco, Presidente do Conselho de Administração. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a venda de imóvel localizado na Cidade de Santarém, Estado do Pará. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração aprovou, nos termos do artigo 14, item "h" do Estatuto Social da Companhia: (i) Venda de imóvel localizado na Cidade de Santarém, Estado do Pará, conforme descrito e caracterizado nas matrículas de nºs 1.497, 1.498, 1.953, 21.313, 21.314, 2.701, 21.142, 21.143 e 21.144, que compõem a totalidade do imóvel, todas devidamente registradas no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém, Estado do Pará, pelo valor total de R$5.670.000,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta mil reais), à Ibepar Participações Ltda., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.941.212/0001-07; e (ii) Que a Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para a conclusão da venda em referência no item (i) acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 21 de junho de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. Esta ata é cópia fiel do original. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 329.091/16-5 em 26/07/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

COONAGRO - COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUTORES AGRICOLAS E DO AGRONEGÓCIO

CNPJ 08.434.937/0001-87 NIRE/JUCESP NR. 35400083891.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **COONAGRO** - COOPERATIVA NACIONAL DE PRODUTORES AGRICOLAS E DO AGRONEGÓCIO –, convoca seus 145(cento e quarenta e cinco) associados, em gozo de seus direitos, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no auditório da COONAGRO situado na Rua Nelson Fernandes, 301 – Cidade Vargas – Jabaquara na cidade de São Paulo – SP, **no dia 26 de JULHO de 2.021,** obedecendo aos horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 01 – em primeira convocação às **12:00 h**. com a presença mínima de **2/3** (dois terços) do número total de sócios; 02 – em Segunda convocação às **13:00 h**. com a presença da **metade mais um** do número total de sócios; 03 – em terceira e última convocação às **14:00 h**. com a presença **mínima de 10** (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I)Eleição e posse dos 3 (três) membros da Diretoria de Administração**, nos termos do artigo 32 do Estatuto Social -**II) Eleição e posse dos 6 (seis) membros do Conselho Fiscal** sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, nos termos do artigo 42 do Estatuto Social– **Para o Biênio 2.020/2.021 -III)** Prestação de Contas compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Plano de atividades para o exercício seguinte; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Fixação do valor dos honorários da diretoria e conselho; e **- IV)** outros assuntos de interesse social da COONAGRO. Santana de Parnaíba, 18 de JUNHO de 2021. EDISON YAMASATO – DIRETOR.

3ª Vara Cível. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013462-62.2018.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Adaisa Bernardi Isaac Halpern, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) YOUSSEF GIAHO, Brasileiro, CPF 238.280.898-52, com endereço à Rua Sao Severo, 693, Casa 03, Vila Re, CEP 03666-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a cobrança da quantia de R$ 115.730,31 (outubro de 2018), decorrente da Linha de Crédito Crédito Unificado com Proteção nº 00330083320000695890, cadastrado internamente sob nº 0083000695890320614. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2021. 24 e 25 / 06 / 2021

Lojas Cem S.A.

CNPJ/MF 56.642.960/0001-00 - JUCESP/NIRE 35.300.025.687

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

1. Data e Local: 27 de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Salto, SP, na Rodovia Engenheiro Ermênio Oliveira Penteado, s/n, Km 46, Bairro Joana Leite, CEP 13.329-903. **2. Convocação**: Sanada a falta de publicação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404 de 15/12/1976 e do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, declarando os presentes terem recebido a convocação e as demonstrações financeiras com mais de um mês de antecedência. **3. Presenças**: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante, nos termos do Boletim de Presenças (Anexo 1) e, procuradores eleitos por cada classe de ações, com poderes para o exercício do voto na assembleia, em nome dos outorgantes. **4. Mesa**: Presidente: Sr. Giácomo Dalla Vecchia; Secretário: Sr. Roberto Benito Júnior. **5. Ordem Do Dia: 1-** Aprovação das contas do exercício social encerrado em 31/12/2020; **2-** Instalação ou não do conselho fiscal; **3-** Retenção de todos os lucros remanescentes para expansão das atividades da sociedade, uma vez que os juros sobre capital próprio creditados no exercício superaram o dividendo mínimo; **4-** Manutenção dos poderes da Diretoria para decidir sobre a conveniência, épocas e montantes dos lançamentos e desembolsos de Juros Sobre o Capital Próprio até a realização da próxima AGO; **5-** Elevação do capital social de R$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) para R$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) mediante: **5.1.** emissão de 132.000.000 (cento e trinta e duas milhões) de novas ações, sendo 33.000.000 (trinta e três milhões) de ações classe "A", 33.000.000 (trinta e três milhões) de ações classe "B", 16.500.000 (dezesseis milhões e quinhentas mil) de ações classe "C1", 16.500.000 (dezesseis milhões e quinhentas mil) de ações classe "C2", e 33.000.000 (trinta e três milhões) de ações classe "D", ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), que serão distribuídas como bonificação, pelo uso de R$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais) da conta de Reserva de Lucros da sociedade; **5.2.** emissão de 28.000.000 (vinte e oito milhões) de novas ações, sendo 7.000.000 (sete milhões) de ações classe "A", 7.000.000 (sete milhões) de ações classe "B", 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) de ações classe "C1", 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) de ações classe "C2" e 7.000.000 (sete milhões) de ações classe "D", ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), que deverão ser integralizadas imediatamente pelos subscritores, sendo autorizada a compensação de eventuais créditos contra a sociedade; E consequentemente, nova redação do artigo 4º do Estatuto Social; **6-** Outros assuntos de interesse da sociedade. **6. Deliberações**: Colocadas as matérias em exame, discussão e posterior votação, tendo se abstido de votar os legalmente impedidos, resultaram aprovadas, nos seguintes termos: **Item 1 da Ordem do Dia:** Aprovadas por unanimidade, na sua íntegra, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relacionadas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, as quais foram publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Dia", edições de 09/04/2021 (anexas); **Item 2 da Ordem do Dia:** Dispensada por unanimidade, a instalação do Conselho Fiscal no corrente exercício; **Item 3 da Ordem do Dia:** Aprovada por unanimidade, a retenção de todos os lucros remanescentes, devendo ser adicionados à conta de Reserva de Lucros para posterior destinação pelos acionistas. **Item 4 da Ordem do Dia:** Aprovada por unanimidade, a manutenção dos poderes da Diretoria para decidir sobre a conveniência, épocas e montantes dos lançamentos e desembolsos de Juros Sobre o Capital Próprio até a realização da próxima AGO; **Item 5 da Ordem do Dia:** Aprovado por unanimidade, o aumento de Capital de R$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) para R$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais), totalmente integralizados, da seguinte maneira: **5.1.** serão emitidas como bonificação 132.000.000 (cento e trinta e duas milhões) de novas ações, sendo 33.000.000 (trinta e três milhões) de ações classe "A", 33.000.000 (trinta e três milhões) de ações classe "B", 16.500.000 (dezesseis milhões e quinhentas mil) de ações classe "C1", 16.500.000 (dezesseis milhões e quinhentas mil) de ações classe "C2", e 33.000.000 (trinta e três milhões) de ações classe "D", todas ordinárias, nominativas, ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais), pela capitalização de Reservas de Lucros, que serão distribuídas, de forma proporcional, respeitadas as classes de ações, aos detentores dos direitos; **5.2.** serão emitidas 28.000.000 (vinte e oito milhões) de novas ações, sendo 7.000.000 (sete milhões) de ações classe "A", 7.000.000 (sete milhões) de ações classe "B", 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) de ações classe "C1", 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) de ações classe "C2" e 7.000.000 (sete milhões) de ações classe "D", todas ordinárias, nominativas, ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), que são subscritas neste ato, de forma proporcional às ações já possuídas e integralizadas por compensação de créditos contra a sociedade; Em decorrência da deliberação acima, foi aprovada a seguinte nova redação do artigo 4º do Estatuto Social: **"Artigo 4º -** O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) dividido em 1.160.000.000 (um bilhão, cento e sessenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 290.000.000 (duzentos e noventa milhões) de ações classe "A", 290.000.000 (duzentos e noventa milhões) de ações classe "B", 145.000.000 (cento e quarenta e cinco milhões) de ações classe "C1", 145.000.000 (cento e quarenta e cinco milhões) de ações classe "C2", e 290.000.000 (duzentos e noventa milhões) de ações classe "D"." **Item 6 da Ordem do Dia:** Quanto a este item, não houve pauta em discussão. **7. Encerramento**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no Livro próprio a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, aprovada a sua lavratura na forma de sumário, tal qual faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404 de 15/12/1976. **8. Documentos**: Boletim de Presenças (Anexo 1), Boletim de Capitalização/Subscrição/Posição Acionária (anexo 2) e publicações em jornais (Anexo 3). **9. Assinaturas**: Mesa: Presidente: Sr. Giácomo Dalla Vecchia; Secretário: Sr. Roberto Benito Júnior. Salto, 27 de abril de 2021. Esta cópia confere com a original lançada no livro próprio. **Diretores:** Giácomo Dalla Vecchia – Presidente; Roberto Benito Júnior – Secretário; Natale Dalla Vecchia; Cícero Dalla Vecchia. **JUCESP** nº 264.720/21-0 em 04/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cem Administração e Participações S.A.

CNPJ.MF. 01.828.436/0001-36 - JUCESP. NIRE. 35.300.49.898-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

1. Data e Local: 28 de abril de 2021, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Salto, SP, na Rodovia Engenheiro Ermênio Oliveira Penteado, s/n, Km 46, sala 10, Bairro Joana Leite, CEP 13.329-903. **2. Convocação:** Sanada a falta de publicação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404 de 15/12/1976 e do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, declarando os presentes terem recebido a convocação e as demonstrações financeiras com mais de um mês de antecedência. **3. Presenças:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante, nos termos do Boletim de Presenças (Anexo 1) e, procuradores eleitos por cada classe de ações, com poderes para o exercício do voto na assembleia, em nome dos outorgantes. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Cícero Dalla Vecchia; Secretário: Sr. Roberto Benito Júnior. **5. Ordem do Dia: 1 -** Aprovação das contas do exercício social encerrado em 31/12/2020; **2 -** Instalação ou não do conselho fiscal; **3 -** Retenção de todos os lucros remanescentes para expansão das atividades da sociedade, uma vez que os juros sobre capital próprio creditados no exercício superaram o dividendo mínimo; **4 -** Manutenção dos poderes da Diretoria para decidir sobre a conveniência, épocas e montantes dos lançamentos e desembolsos de Juros Sobre o Capital Próprio até a realização da próxima AGO; **5 -** Elevação do capital social de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) para R$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais) mediante: **5.1.** emissão de 1.980.000 (um milhão, novecentas e oitenta mil) de novas ações, sendo 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) de ações classe "A", 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) de ações classe "B", 247.500 (duzentas e quarenta e sete mil e quinhentas) de ações classe "C1", 247.500 (duzentas e quarenta e sete mil e quinhentas) de ações classe "C2", e 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) de ações classe "D", ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), que serão distribuídas como bonificação, pelo uso de R$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros da sociedade; **5.2.** emissão de 18.020.000 (dezoito milhões e vinte mil) de novas ações, sendo 4.505.000 (quatro milhões, quinhentas e cinco mil) de ações classe "A", 4.505.000 (quatro milhões, quinhentas e cinco mil) de ações classe "B", 2.252.500 (dois milhões, duzentas e cinquenta e duas mil e quinhentas) de ações classe "C1", 2.252.500 (dois milhões, duzentas e cinquenta e duas mil e quinhentas) de ações classe "C2" e 4.505.000 (quatro milhões, quinhentas e cinco mil) de ações classe "D", ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 45.050.000,00 (quarenta e cinco milhões e cinquenta mil reais), que deverão ser integralizadas imediatamente pelos subscritores, sendo autorizada a compensação de eventuais créditos contra a sociedade; E consequentemente, nova redação do artigo 4º do Estatuto Social; **6 -** Confirmação e continuação da política de taxas de depreciação do imobilizado; **7 -** Outros assuntos de interesse da sociedade. **6. Deliberações:** Colocadas as matérias em exame, discussão e posterior votação, tendo se abstido de votar os legalmente impedidos, resultaram aprovadas, nos seguintes termos: **Item 1 da Ordem do Dia:** Aprovadas por unanimidade, na sua íntegra, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relacionadas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, as quais foram publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Dia", edições de 09/04/2021 (anexas); **Item 2 da Ordem do Dia:** Dispensada por unanimidade, a instalação do Conselho Fiscal no corrente exercício; **Item 3 da Ordem do Dia:** Aprovada por unanimidade, a retenção de todos os lucros remanescentes, devendo ser adicionados à conta de Reserva de Lucros para posterior destinação pelos acionistas; **Item 4 da Ordem do Dia:** Aprovada por unanimidade, a manutenção dos poderes da Diretoria para decidir sobre a conveniência, épocas e montantes dos lançamentos e desembolsos de Juros Sobre o Capital Próprio até a realização da próxima AGO; **Item 5 da Ordem do Dia:** Aprovado por unanimidade, o aumento de Capital de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) para R$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), totalmente integralizados, da seguinte maneira: **5.1.** serão emitidas como bonificação 1.980.000 (um milhão, novecentas e oitenta mil) de novas ações, sendo 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) de ações classe "A", 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) de ações classe "B", 247.500 (duzentas e quarenta e sete mil e quinhentas) de ações classe "C1", 247.500 (duzentas e quarenta e sete mil e quinhentas) de ações classe "C2", e 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) de ações classe "D", todas ordinárias, nominativas, ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), pela capitalização de Reservas de Lucros, que serão distribuídas, de forma proporcional, respeitadas as classes de ações, aos detentores dos direitos; **5.2.** serão emitidas 18.020.000 (dezoito milhões e vinte mil) de novas ações, sendo 4.505.000 (quatro milhões, quinhentas e cinco mil) de ações classe "A", 4.505.000 (quatro milhões, quinhentas e cinco mil) de ações classe "B", 2.252.500 (dois milhões, duzentas e cinquenta e duas mil e quinhentas) de ações classe "C1", 2.252.500 (dois milhões, duzentas e cinquenta e duas mil e quinhentas) de ações classe "C2" e 4.505.000 (quatro milhões, quinhentas e cinco mil) de ações classe "D", todas ordinárias, nominativas, ao valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 45.050.000,00 (quarenta e cinco milhões e cinquenta mil reais), que são subscritas neste ato, de forma proporcional às ações já possuídas e integralizadas por compensação de créditos contra a sociedade; Em decorrência da deliberação acima, foi aprovada a seguinte nova redação do artigo 4º do Estatuto Social: **"Artigo 4º -** O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), dividido em 340.000.000 (trezentos e quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) cada uma, subdivididas em cinco classes: A, B, C1, C2 e D, sendo 85.000.000 (oitenta e cinco milhões) de ações classe "A", 85.000.000 (oitenta e cinco milhões) de ações classe "B", 42.500.000 (quarenta e duas milhões e quinhentas mil) de ações classe "C1", 42.500.000 (quarenta e duas milhões e quinhentas mil) de ações classe "C2", e 85.000.000 (oitenta e cinco milhões) de ações classe "D";" **Item 6 da Ordem do Dia:** Aprovada por unanimidade, a manutenção dos poderes da diretoria para definir as taxas de depreciação do imobilizado; **Item 7 da Ordem do Dia:** Quanto a este item, não houve pauta em discussão. **7. Encerramento**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente no Livro próprio a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada, aprovada a sua lavratura na forma de sumário, tal qual faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei 6.404 de 15/12/1976. **8. Documentos:** Boletim de Presenças (Anexo 1), Boletim de Capitalização/Subscrição/Posição Acionária (anexo 2) e publicações em jornais (Anexo 3). **9. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Sr. Cícero Dalla Vecchia; Secretário: Sr. Roberto Benito Júnior. Salto, 28 de abril de 2021. Esta cópia confere com a original lançada no livro próprio. **Diretores:** Cícero Dalla Vecchia - Presidente; Roberto Benito Júnior - Secretário; Natale Dalla Vecchia; Giácomo Dalla Vecchia. **JUCESP** nº 257.139/21-7 em 04/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

N.P.Q.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - (em organização) - **Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 30/10/2019 - Data, Hora e Local**: Aos 30/10/2019, às 10h45, na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, São Paulo/SP, CEP: 01405-001. **Quórum de Instalação**: verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, e lista de presença. **Mesa:** Sueli de Fátima Ferretti, Presidente; Cleber Faria Fernandes, Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (a) constituir a **N.P.Q.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, CEP: 01405-001; (b) fixar o capital social da Companhia em R$500,00 dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos, do § 1º artigo 130 da Lei 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2020, os quais tomam posse na presente data, conforme termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da sociedade. **Diretores: Sueli de Fátima Ferretti**, RG 7.743.932-6, SSP/SP, CPF 764.868.778-04, residente e domiciliada em São Paulo/SP, para o cargo de diretora. **Cleber Faria Fernandes**, RG 23.360.684-1, SSP/SP, CPF 192.212.358-74, residente e domiciliado em São Paulo/SP, para o cargo de diretor. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no Artigo 147 da Lei 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 30/10/2019. **Sueli de Fátima Ferretti,** Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; **Cleber Faria Fernandes,** Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. **Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro -** OAB/SP 105.311-A - OAB/RJ 19.553. JUCESP NIRE 3530054488-9 em 21/11/2019.

(Anexo I) - Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º: A **N.P.Q.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º:** A companhia tem sede e foro em São Paulo/SP, na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, Jardim Paulista, CEP 01405-001, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("*holding*"). **Artigo 4º:** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital - Artigo 5º:** O capital social é de R$500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R$200,00 integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia. **§1º** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§2º** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§3º** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 6º:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º** - As deliberações das AGO/E, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração - Artigo 7º:** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§1º** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§2º** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º:** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º:** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10:** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no Artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§Único:** Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11:** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 12:** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais - Artigo 13:** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14:** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15:** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16:** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17:** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18:** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo/SP. **Sueli de Fátima Ferretti,** Presidente; **Cleber Faria Fernandes,** Secretário; **Renato Dias Pinheiro -** OAB/SP 105.311-A - OAB/RJ 19.553.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de abril de 2016, às 10h, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 12 do Estatuto Social. MESA José Édison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alienação betoneiras da Companhia à SMX - Serviços de Concretagem Ltda., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.265.616/0001-10 ("SERMIX"). DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração aprovou, nos termos do artigo 13, "h", do Estatuto Social da Companhia: (I) A alienação de bens móveis da Companhia à SERMIX, compreendido por 03 (três) betoneiras, conforme descrito no anexo arquivado na sede da Companhia, pelo valor total de R$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), que serão pagas em 30 (trinta) parcelas no valor de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) cada; e (II) A autorização da Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a conclusão da alienação indicada no item (i) acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 18 de abril de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; André Pires Oliveira Dias; Claudio Borin Guedes Palaia; Marcelo Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 384.668/16-1 em 06/09/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Em 21 de junho de 2016, às 09h30, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 12 do Estatuto Social. PRESIDÊNCIA: José Édison Barros Franco, Presidente do Conselho de Administração. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a doação de faixa de terreno localizado na Cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade dos presentes, o Conselho de Administração aprovou, nos termos do artigo 13, alínea "f", do Estatuto Social: (i) Doação de faixa de terreno, com área de 1.200m², a ser desmembrada, da matrícula nº 42.354, registrada no Registro de Imóveis da Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, pertencente a Companhia, localizado na Cidade de Nova Santa Rita, Estado do Rio Grande do Sul, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita; e (ii) Que a Diretoria da Companhia, por si ou por procuradores devidamente nomeados, tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para a conclusão da doação mencionada acima. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 21 de junho de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. Esta ata é cópia fiel do original. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 329.092/16-9 em 26/07/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

SERASA S.A.

NIRE: 35.300.062.566 - CNPJ/MF: 62.173.620/0001-80

Ata de Reunião de Diretoria da Serasa S.A. Realizada em 25.05.2021

Aos 25.05.2021, às 10h, reuniu-se a Diretoria da Serasa S.A., em sua sede social, na Avenida das Nações Unidas, 14401, Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade, conjuntos 191, 192, 201, 202, 211, 212, 221, 222, 231, 232, 241 e 242, São Paulo/SP, com a presença de seu Diretor Presidente, Valdemir Bertolo e de seus Diretores, Sergio Souza Fernandes Junior, Inacio Lopes da Silva Junior, Alberto Wagner Teixeira Campos e Rodrigo José Sanchez. Assumiu a Presidência da reunião o Diretor Presidente, que convidou a mim, Alfred Schmitke Azevedo (OAB/SP nº 330.630), para secretariá-lo. A seguir, informou que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre a abertura de filial situada na SCS, S/N, Quadra 02, Bloco C, entrada nº 109, Sala 301, Edifício Paulo Sarasate, Bairro Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70302-911, para exercer: **(a)** como atividade econômica principal o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (**CNAE 62.02-3-00**) e **(b)** como atividades econômicas secundárias as seguintes: **(b.1)** prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (**CNAE 70.20-4-00**), **(b.2)** suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (**CNAE 62.09-1-00**), **(b.3)** desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (**CNAE 62.01-5-01**), **(b.4)** tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (**CNAE 63.11-9-00**). Discutido o assunto, as propostas foram aprovadas por unanimidade e deliberou-se adotar as providências para as regularizações necessárias perante as repartições públicas competentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Mesa: Presidente: Valdemir Bertolo; Secretário: Alfred Schmitke Azevedo. Diretor Presidente: Valdemir Bertolo; Diretor: Sergio Souza Fernandes Junior; Diretor: Inacio Lopes da Silva Junior; Diretor: Alberto Wagner Teixeira Campos; e Diretor: Rodrigo José Sanchez. Certifico que esta é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 25.05.2021. Alfred Schmitke Azevedo - Secretário. JUCESP 255.717/21-0 em 02.06.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 06 de dezembro de 2016, às 10h30, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13 do Estatuto Social. MESA: José Édison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) o aditamento do Contrato de Empréstimo Sindicalizado (*Term Loan Agreement*) firmado pela Cimpor Financial Operations B.V., como devedora, a Companhia e a Intercement Participações S.A., como garantidoras, e os bancos Banco Itaú BBA S.A., Nassau Branch; BNP Paribas Securities Corp., Citigroup Global Markets Inc., HSBC Securities (USA) Inc. e J.P. Morgan Securities LLC datado de 13 de fevereiro de 2014 ("Contrato de Empréstimo"); e (ii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências para a implementação das matérias constantes da Ordem do Dia. DELIBERAÇÕES: A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: (i) aprovar a celebração, pela Companhia, do aditamento ao Contrato de Empréstimo, de forma a prever a suspensão do cálculo do *covenant* financeiro: Dívida Líquida/Ebitda relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e (ii) autorizaram os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização dos documentos mencionados acima, ficando, desde já, autorizados a negociar e acordar todos e quaisquer termos e condições necessários, bem como responsabilidades e deveres a serem assumidos, assim como praticar todos os atos e assinar quaisquer documentos necessários aos propósitos aqui estabelecidos e quaisquer outros documentos necessários para a implementação das operações aqui previstas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 06 de dezembro de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 50.914/17-0 em 24/01/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 06 de dezembro de 2016, às 11h30, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13 do Estatuto Social. MESA: José Édison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) o segundo aditamento do contrato de empréstimo Nº 20110728 (*Amendment Nº 2 to the Loan Agreement Nº 20110728*) firmado entre Loma Negra Compania Industrial Argentina S.A., sociedade com sede na cidade de Bueno Aires, Argentina, e o Itaú Unibanco S.A., New York Branch, no valor de US$55.212.000,00 em 28 de julho de 2011, com garantia fidejussória da Companhia ("Contrato de Empréstimo"); e (ii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências para a implementação das matérias constantes da Ordem do Dia. DELIBERAÇÕES: A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: (i) aprovar a celebração, pela Companhia, do segundo aditamento do contrato de empréstimo Nº 20110728 (*Amendment Nº 2 to the Loan Agreement Nº 20110728*) ("Segundo Aditamento ao Contrato de Empréstimo), de forma a prever (a) o cálculo do *covenant* financeiro: Dívida Líquida/Ebitda passar a ser calculado com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Intercement Participações S.A.; e (b) a suspensão do cálculo do *covenant* financeiro: Dívida Líquida/Ebitda relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e (ii) autorizaram os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização dos documentos mencionados acima, ficando, desde já, autorizados a negociar e acordar todos e quaisquer termos e condições necessários, bem como responsabilidades e deveres a serem assumidos, assim como praticar todos os atos e assinar quaisquer documentos necessários aos propósitos aqui estabelecidos e quaisquer outros documentos necessários para a implementação das operações aqui previstas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 06 de dezembro de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 50.947/17-5 em 24/01/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(Atual denominação social da ISEC SECURITIZADORA S.A.)

COMPANHIA ABERTA - CNPJ Nº: 08.769.451/0001-08 - NIRE: 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 98ª série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização ("Emissora" e "Emissão"), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, estão convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, em **16 de junho de 2021, às 14 horas**, de modo remoto através da plataforma unificada de comunicação microsoft teams ("Teams") a ser enviado o link para conexão pela Emissora, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Emissora" ou "Securitizadora"), 2 (duas) horas antes da reunião, a fim de, deliberar e/ou discutir sobre a seguinte Ordem do Dia: **ORDEM DO DIA**: **(i)** Autorização ou não para transferência do valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) do Fundo de Reserva para o Fundo de Obras, sob pena de ***waiver fee*** no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em razão desta transação, a ser descontado do Fundo de Reserva; e, **(ii)** Aprovação ou não para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de Aditamentos se necessário. **Quórum:** O quórum de aprovação desta assembleia em primeira convocação e em segunda convocação é de 75% dos CRI em circulação, nos termos do item 12.14 do Termo de Securitização. Tendo em vista que a assembleia será sediada de forma remota com o Teams, acima mencionado, pedimos aos Titulares de CRI que apresentem, por e-mail, para gestao@isecbrasil.com.br, juridico@isecbrasil.com.br e assembleias@vortx.com.br ou agentefiduciario@vortx.com.br e apresentem todos os documentos de representação para a participação na assembleia (vide abaixo exemplos de documentos), com a indicação da(s) pessoa(s) naturais que representarão cada investidor e os endereços eletrônicos correspondentes para envio do link de acesso para a participação na assembleia. **Exemplo de documentos de representação:** procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Todas as procurações devem ser apresentadas com o reconhecimento de firma do signatário e devem ter o prazo de no máximo 1 (um) ano.

São Paulo, 25 de junho de 2021.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DAMHA URBANIZADORA II ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME 14.289.798/0001-48 - NIRE 35.300.485.718

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de junho de 2021, às 9 horas, na sede social da Damha Urbanizadora II Administração e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3.421, 8º andar, parte B, Jardim Paulista, CEP 01401-001. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **MESA: Presidente**: Mário Múcio Eugênio Damha; **Secretária**: Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto. **ORDEM DO DIA**: Examinar, discutir e deliberar sobre: **(I)** a realização, pela Companhia, da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser formalizada nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Damha Urbanizadora II Administração e Participações S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia, a True Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), a AD Administração e Participações S.A. ("Fiadora") e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário dos CRI" e "Escritura de Emissão", respectivamente), as quais serão vinculadas à Operação de Securitização (conforme definido abaixo); **(II)** constituição, pela Companhia, de garantia real a ser outorgada em favor da Securitizadora, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das Debêntures, na forma da alienação fiduciária sobre a totalidade das quotas de emissão das seguintes sociedades: **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA – ASSIS I – SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.411.745/0001-95, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA - SÃO PAULO II - SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.400.963/0001-07, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA – PARAHYBA I – SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.502.529/0001-79, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA – FEIRA DE SANTANA I – SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.058.037/0001-48, **DAMHA SANTA MÔNICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.092.275/0001-41, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA – IPIGUÁ I – SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.058.119/0001-92, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA – LIMEIRA I – SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.526/0001-26, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA – MARÍLIA I – SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.411.675/0001-75, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA – MIRASSOL I – SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.344.951/0001-52, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA – MIRASSOL II – SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.218.189/0001-72, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA – SÃO PAULO 42 – SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.871.782/0001-08, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO I – SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.344.936/0001-04, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO II – SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.466.936/0001-87, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO V SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.217.993/0001-37, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA – ARACAJÚ I – SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.840.024/0001-26, **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHA – SÃO PAULO XXX - SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.659.230/0001-05 (em conjunto, as "Garantidoras"), de titularidade da Companhia ("Quotas"), bem como a cessão fiduciária de todos os frutos, rendimentos, direitos, proventos, lucros, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos relacionados às Quotas a que faça jus a Companhia ("Alienação Fiduciária de Quotas"), a ser outorgada nos termos dos instrumentos particulares de alienação fiduciária de quotas em garantia e outras avenças, a serem celebrados entre a Companhia, a AD Empreendimentos Imobiliários Ltda., a Damha Urbanizadora e Construtora Ltda. e a Sra. Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto, na qualidade de alienantes fiduciantes, a Securitizadora, na qualidade de credora fiduciária, as Garantidoras e o Agente Fiduciário dos CRI, na qualidade de intervenientes anuentes ("Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas"); **(III)** a celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do **(a)** "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças*" a ser celebrado entre as Garantidoras, na qualidade de cedentes fiduciantes, a Securitizadora, na qualidade de credora fiduciária, o Agente Fiduciário dos CRI e a Companhia, na qualidade de intervenientes anuentes ("Contrato de Cessão Fiduciária"); **(b)** do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia Com Condição Resolutiva e Outras Avenças*" a ser celebrado entre a Encalso Construções Ltda. ("Encalso"), na qualidade de alienante fiduciante, a securitizadora, na qualidade de credora fiduciária, o Agente Fiduciário dos CRI e a Companhia, na qualidade de intervenientes anuentes ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel" e, em conjunto com os Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas e o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia") e **(IV)** a autorização à diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Assembleia e necessárias à celebração da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, bem como à implementação da Emissão e da Operação de Securitização, inclusive a outorga, pela Companhia, de procurações irrevogáveis e irretratáveis, inclusive com poderes *ad judicia et extra*, com vigência até o cumprimento da totalidade das obrigações da Companhia nos termos dos Contratos de Garantia, bem como para ratificar quaisquer atos já praticados neste sentido, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos instrumentos objeto das deliberações desta Assembleia, de todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das operações descritas acima e da Operação de Securitização, e a contratação de prestadores de serviços e a prestação de declarações, conforme necessário à concretização da Emissão e das deliberações desta Assembleia. **DELIBERAÇÕES:** Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **I.** Aprovar a realização da Emissão, nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações, e a celebração pela Companhia, na qualidade de emissora, da Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão: **a. Destinação de Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados: **(i)** ao reembolso de gastos, custos e despesas de natureza imobiliária, incorridos pela Companhia, no máximo, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o encerramento da distribuição dos CRI; e **(ii)** ao pagamento de despesas e gastos imobiliários futuros, diretamente atinentes à aquisição, desenvolvimento, construção e/ou reforma dos empreendimentos imobiliários nos imóveis descritos na Escritura de Emissão ("Imóveis Lastro"), observada a forma de utilização e a proporção dos recursos captados a ser destinada para cada um dos Imóveis Lastro e o cronograma indicativo da destinação dos recursos a serem previstos na Escritura de Emissão. **b. Vinculação à Operação de Securitização**: Após a subscrição e integralização das Debêntures pela Securitizadora, a Securitizadora será a única titular das Debêntures, passando a ser credora de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Companhia no âmbito das Debêntures, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, prêmios, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável ("Créditos Imobiliários"). A Securitizadora emitirá 1 (uma) cédula de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários ("CCI") a ser vinculada ao CRI por meio do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*" a ser celebrado entre a Securitizadora e a instituição custodiante ("Escritura de Emissão de CCI"). Os Créditos Imobiliários, representados pela CCI, serão vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da 383ª série da 1ª emissão da Securitizadora ("CRI"), em conformidade com o estabelecido no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 383ª* Série da *1*ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A.", a ser celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI ("Termo de Securitização"), para fins de composição do lastro dos CRI, os quais serão distribuídos por meio de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução CVM n.º 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta") e serão destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no termos do artigo 9º-A e seus respectivos incisos e no artigo 9º-C da Instrução CVM n.º 539, conforme aplicável, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Operação de Securitização"). **c. Número da Emissão:** 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia. **d. Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única. **e. Data de Emissão**: Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 14 de junho de 2021 ("Data de Emissão"). **f. Prazo e Data de Vencimento**: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório e/ou do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures terão vencimento no prazo de 1.830 (mil e oitocentos e trinta) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 18 de junho de 2026 ("Data de Vencimento"). **g. Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). **h. Quantidade de Debêntures**: Serão emitidas 48.000 (quarenta e oito mil) Debêntures. **i. Valor Nominal Unitário**: O valor nominal unitário de cada uma das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). **j. Colocação Privada**: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores. **k. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização**: As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, por meio da assinatura de boletim de subscrição. As Debêntures serão integralizadas à vista pela Securitizadora, em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, na conta de corrente a ser indicada formalmente pela Companhia, por meio de notificação específica, observadas as disposições referentes à disponibilização dos recursos, em especial as relativas às retenções para fins de composição de fundos e para o pagamento de despesas. As transferências aqui descritas deverão ser realizadas: **(i)** desde que tenha ocorrido o cumprimento da totalidade das Condições Precedentes; e **(ii)** nas mesmas datas em que ocorrerem as integralizações dos CRI. Na hipótese de este horário ser ultrapassado, os recursos da integralização das Debêntures serão transferidos para a Companhia até o primeiro Dia Útil subsequente, sem a incidência de juros ou multa. **l. Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade**: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador das Debêntures. **m. Conversibilidade**: As Debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia. **n. Espécie**: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória. **o. Atualização Monetária das Debêntures**: O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado mensalmente, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação acumulada do IPCA, divulgado mensalmente pelo IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a liquidação integral das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. **p. Remuneração das Debêntures**: A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 8,00% (oito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão. **q. Pagamento da Remuneração**: Os valores relativos à Remuneração das Debêntures serão pagos mensalmente até a Data de Vencimento (inclusive), nas datas a serem previstas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de julho de 2021 e o último, na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório, Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, da Amortização Extraordinária *Cash Sweep*, da Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. **r. Amortização Programada**: O Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, será amortizado mensalmente nas datas de pagamento a serem previstas na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento das Debêntures"), sendo o primeiro pagamento devido em 16 de julho de 2021 e o último na respectiva Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Obrigatório, Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, Amortização Extraordinária *Cash Sweep*, Amortização Extraordinária Obrigatória e/ou Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, calculado nos termos da fórmula constante na Escritura de Emissão, cujo resultado será apurado pela Securitizadora. **s. Repactuação Programada**: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. **t. Resgate Antecipado Obrigatório em Decorrência de Venda dos Imóveis**: A Companhia, ou as Garantidoras, por conta e ordem da Companhia, deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Obrigatório"), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, exclusivamente caso os recursos oriundos da venda de determinados empreendimentos sejam suficientes para o pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. **u. Resgate Antecipado Facultativo**: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir de 14 de junho de 2023 (inclusive), o resgate antecipado da totalidade (e não menos do que a totalidade) das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"), acrescido de prêmio, com o consequente cancelamento de tais Debêntures observadas as condições a serem previstas na Escritura de Emissão. **v. Amortização Extraordinária Obrigatória *Cash Sweep***: A Companhia, ou as Garantidoras ou a Securitizadora, conforme o caso, por conta e ordem da Companhia, deverá amortizar extraordinariamente as Debêntures com os recursos oriundos da venda de determinados empreendimentos ("Amortização Extraordinária *Cash Sweep*"), observados os termos e condições da Escritura de Emissão. **w. Amortização Extraordinária Obrigatória**. As Debêntures serão amortizadas extraordinariamente, limitado exclusivamente ao valor necessário para recomposição de determinado índice mínimo de cobertura, mas, em qualquer caso, limitado a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado ("Amortização Extraordinária Obrigatória"), e deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, a qualquer momento, observados os termos e condições da Escritura de Emissão. **x. Local e Horário de Pagamento**: Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Companhia mediante depósito eletrônico, do respectivo dia do pagamento. **y. Encargos Moratórios**: Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Atualização Monetária e da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; **(ii)** multa não compensatória de 2% (dois por cento); e **(iii)** atualização monetária pela variação acumulada do IPCA/IBGE ("Encargos Moratórios"). **z. Garantias Reais**: Em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e/ou cumprimento **(i)** de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações relativas às Debêntures, bem como das demais obrigações assumidas pela Companhia perante a Securitizadora no âmbito da Escritura de Emissão e nos demais documentos da operação, conforme o caso, em especial, mas sem se limitar, ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, à Atualização Monetária, à Remuneração, ao valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, ao valor do Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures e aos Encargos Moratórios; e **(ii)** de todos os custos e despesas incorridos e a serem incorridos em relação aos CRI e à CCI, inclusive, mas não exclusivamente, para fins de cobrança dos créditos imobiliários oriundos das Debêntures e excussão das Garantias (conforme definido abaixo), incluindo penas convencionais, honorários advocatícios razoáveis, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, multas e tributos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido devidamente comprovada pela instituição custodiante da CCI e do Agente Fiduciário dos CRI (incluindo suas remunerações) e/ou pelos titulares de CRI, inclusive no caso de utilização do patrimônio separado para arcar com tais custos (em conjunto, as "Obrigações Garantidas"), será constituída em benefício da Securitizadora: (1) cessão fiduciária da totalidade dos recebíveis, de titularidade das Garantidoras e da Companhia, presentes e futuros, oriundos da venda de unidades dos Imóveis Lastro, de propriedade das Garantidoras ("Cessão Fiduciária de Recebíveis"), por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária; (2) a Alienação Fiduciária de Quotas, por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; e (3) alienação fiduciária do imóvel rural localizado na Área Remanescente "B" no Parque Eco Esportivo Damha, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos/SP na matrícula nº 127.159 ("Alienação Fiduciária de Imóvel" e, em conjunto com a Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Alienação Fiduciária de Quotas, "Garantias Reais"), por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. **aa. Garantia Fidejussória**: Em garantia das Obrigações Garantidas, a Fiadora presta fiança em favor da Securitizadora, obrigando-se, solidariamente, como fiador e principal pagador pelo cumprimento de todos os valores devidos pela Companhia no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão ("Fiança", em conjunto com as Garantias Reais, as "Garantias"), sendo a Fiança prestada pela Fiadora com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 368, 821, 827, 834, 835, 838, e 839 do Código Civil, e dos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (Código de Processo Civil). **bb. Vencimento Antecipado:** As obrigações decorrentes das Debêntures terão seu vencimento antecipado declarado (automaticamente ou não) nas hipóteses e nos termos a serem no âmbito da Escritura de Emissão, os quais estão resumidamente listados a seguir apenas para referência, ficando autorizada a Diretoria da Companhia a negociar e definir condições como prazo de cura, valores de referência, exceções e ressalvas aos eventos de vencimento antecipado a serem previstos na Escritura de Emissão: **(i)** descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures; **(ii)** (1) decretação de falência da Companhia, da Fiadora, das Garantidoras e/ou de suas Controladas; (2) pedido de autofalência formulado pela Companhia, pela Fiadora, pelas Garantidoras e/ou de suas Controladas; (3) pedido de falência da Companhia, da Fiadora, das Garantidoras e/ou de suas Controladas, formulado por terceiros, não contestado judicialmente no prazo legal; ou (4) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia, da Fiadora, das Garantidoras e/ou de suas Controladas, independentemente do deferimento do respectivo pedido; **(iii)** liquidação, dissolução ou extinção da Companhia, das Garantidoras e/ou da Fiadora; **(iv)** transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(v)** se a Escritura de Emissão, as Garantias e/ou qualquer outro Documento da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão), ou qualquer uma de suas disposições forem declaradas inválidas, nulas ou inexequíveis (liminarmente ou de forma definitiva) de forma que tal fato impacte a exequibilidade ou a validade da Escritura de Emissão, das Garantias e/ou qualquer outro Documento da Operação, conforme o caso; **(vi)** na hipótese de a Companhia, a Fiadora, as Garantidoras e/ou qualquer empresa integrante de seu Grupo Econômico e/ou qualquer de suas Controladas praticar qualquer ato visando anular ou cancelar por meio judicial ou extrajudicial esta Escritura de Emissão, o Termo de Securitização e/ou os Contratos de Garantia, ou qualquer documento relativo à Operação de Securitização envolvendo os CRI ou qualquer das suas respectivas cláusulas; **(vii)** desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que implique na perda da propriedade e/ou posse direta dos Imóveis Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou do Imóvel Rural, desde que não seja apresentada uma nova garantia, nos termos e prazos previstos nos Contratos de Garantia; **(viii)** transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia e/ou pela Fiadora, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão ou em qualquer documento da Operação de Securitização dos CRI; **(ix)** recebimento pela Companhia de quaisquer dos recursos objeto das Garantias Reais por qualquer outro meio que não seja o depósito na Conta Centralizadora (conforme definido na Escritura de Emissão) ou caso a Companhia não realize a transferência dos referidos recursos para a Conta Centralizadora; **(x)** com relação a qualquer dos bens objeto das Garantias Reais e/ou a qualquer dos direitos a estas inerentes, constituição de qualquer Ônus (conforme definido na Escritura de Emissão), de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico; **(xi)** vencimento antecipado de qualquer Obrigação Financeira (1) da Companhia e/ou de suas Controladas e/ou das Garantidoras, incluindo as obrigações pecuniárias assumidas no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior; e/ou (2) da Fiadora e/ou de suas Controladas, incluindo as obrigações pecuniárias assumidas no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior; **(xii)** transferência do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Companhia, das Garantidoras e/ou da Fiadora; **(xiii)** caso qualquer dos Contratos de Parceria Imobiliária, conforme descritos no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e/ou qualquer das procurações outorgadas no âmbito dos Contratos de Parceria Imobiliária seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido, cancelado e/ou revogado ou, ainda, aditado ou modificado de qualquer maneira (inclusive em relação a partilha de imóveis) sem a prévia e expressa anuência da Debenturista; **(xiv)** redução do capital social da Companhia e/ou da Fiadora e/ou das Garantidoras; **(xv)** inadimplemento de qualquer Obrigação Financeira (1) pela Companhia e/ou por suas Controladas e/ou pelas Garantidoras, incluindo as obrigações pecuniárias assumidas no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior; e/ou (2) pela Fiadora e/ou por suas Controladas, incluindo as obrigações pecuniárias assumidas no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior; **(xvi)** caso a Escritura de Emissão, ou quaisquer outros Documentos da Operação envolvendo os CRI seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma, extinto, observado que, no que se refere a prestadores de serviço, o vencimento antecipado aqui previsto somente ocorrerá após transcorrido o prazo para substituição do prestador de serviço, previsto no respectivo contrato, e este não seja substituído; **(xvii)** inadimplemento, pela Companhia, pelas Garantidoras e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária a ela atribuída, relacionada às Debêntures, seja prevista na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia e/ou no Termo de Securitização; **(xviii)** se for protestado qualquer título de crédito, a partir da Data de Emissão, contra (1) a Companhia e/ou as Garantidoras; e/ou (2) a Fiadora; **(xix)** desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que afete ativos da Companhia, das Garantidoras, da Fiadora e/ou suas respectivas Controladas; **(xx)** no caso de constituição de qualquer Ônus, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, sobre os Créditos Imobiliários, incluindo Ônus constituídos para fins de garantir qualquer Obrigação Financeira; **(xxi)** caso as Garantias, após constituídas, venham a se tornar, total ou parcialmente, inválidas, nulas, ineficazes ou inexequíveis; **(xxii)** distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, pelas Garantidoras e/ou pela Fiadora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Companhia, das Garantidoras e/ou da Fiadora, caso a Companhia, as Garantidoras e/ou a Fiadora estejam em mora com qualquer uma de suas obrigações perante a Debenturista e, consequentemente aos Titulares dos CRI, estabelecidas na Escritura de Emissão; **(xxiii)** alteração do estatuto ou contrato social da Companhia, da Fiadora e/ou de qualquer das Garantidoras, vigentes na Data de Emissão, de forma a alterar as disposições que tratam da distribuição de dividendos e/ou lucros; **(xxiv)** caso qualquer Autoridade ingresse com qualquer ação, processo (judicial ou administrativo) contra a Emissora, as Garantidoras, a Fiadora e/ou suas Controladas, subsidiárias, coligadas, sociedades sob controle comum, bem como seus respectivos dirigentes, administradores, executivos (estes últimos desde que sempre agindo comprovadamente em nome da Emissora, das Garantidoras, da Fiadora e/ou suas Controladas, subsidiárias, coligadas, sociedades sob controle comum) e/ou qualquer pessoa natural ou jurídica autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, em qualquer caso, agindo, comprovadamente, em proveito de tais empresas, em decorrência de condutas relacionadas à violação de qualquer dispositivo de qualquer lei e/ou regulamento aplicável contra prática de atos de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária e/ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei de Lavagem de Dinheiro e as Normas Anticorrupção; **(xxv)** interrupção das atividades da Companhia, da Fiadora e/ou das Garantidoras determinada por ordem judicial ou qualquer outra autoridade competente, que gere Efeito Adverso Relevante às suas operações; **(xxvi)** se qualquer das disposições relevantes da Escritura de Emissão, do Termo de Securitização e/ou dos Contratos de Garantia, a exclusivo critério da Securitizadora, for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexequível, por qualquer lei ou norma regulatória, ou por decisão judicial ou sentença arbitral; **(xxvii)** decisão condenatória proferida por qualquer Autoridade em decorrência de ação, procedimento, processo (judicial ou administrativo) contra a Companhia, as Garantidoras, a Fiadora e/ou suas Controladas, sociedades sob controle comum, bem como seus respectivos dirigentes, administradores, executivos e agindo em nome de tais empresas, em decorrência de condutas relacionadas à violação da Legislação Socioambiental em vigor; **(xxviii)** descumprimento, pela Fiadora, pelas Garantidoras e/ou pela Companhia de qualquer decisão judicial transitada em julgado e/ou de qualquer decisão arbitral não sujeita a recurso que determine a realização de pagamento; **(xxix)** provarem-se (1) falsas ou enganosas, e/ou (2) revelarem-se incorretas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas quaisquer das declarações prestadas pela Companhia na Escritura de Emissão; **(xxx)** alteração, sem autorização prévia da Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares dos CRI, reunidos em Assembleia Geral de Titulares dos CRI especialmente convocada com esse fim, nos termos do Termo de Securitização, das atividades principais desenvolvidas pela Companhia e/ou pela Fiadora constantes do seu objeto social, de forma que seja conflitante com os termos da Escritura de Emissão e/ou dos demais documentos relacionados à Oferta; **(xxxi)** cisão, fusão ou incorporação e/ou qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo a Companhia, as Garantidoras e/ou a Fiadora; **(xxxii)** contratação, pela Companhia, pela Fiadora e/ou por suas Controladas, de mútuos, adiantamentos ou quaisquer espécies de empréstimos (inclusive no mercado financeiro e/ou de capitais, local ou internacional) ou operações com partes relacionadas; **(xxxiii)** não utilização, pela Companhia, dos recursos líquidos obtidos com a Emissão conforme o disposto na Escritura de Emissão; **(xxxiv)** prestação de garantia fidejussória pelos acionistas da Companhia; **(xxxv)** prestação de garantia fidejussória pela Companhia; **(xxxvi)** constituição e/ou prestação pela Companhia e/ou pela Fiadora de qualquer Ônus e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma e ainda que sob condição suspensiva, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os Imóveis Garantia e/ou o Imóvel Rural, em benefício de qualquer terceiro; **(xxxvii)** não obtenção, renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais necessárias (1) para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia, pela Fiadora e/ou pelas Garantidoras, bem como para o cumprimento de suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão; (2) para o contínuo uso, construção, e/ou funcionamento do Imóvel Rural; ou (3) para a construção dos empreendimentos Feira de Santana – Village II e Uberaba – Damha III, neste caso, que afete de forma significativa o regular exercício das atividades de construção dos Imóveis Lastro e/ou dos Imóveis Garantia; **(xxxviii)** não realização, nos termos da Escritura de Emissão, da Amortização Extraordinária *Cash Sweep* ou do Resgate Antecipado Obrigatório, conforme o caso; **(xxxix)** caso a Condição Suspensiva (conforme definida nos respectivos Contratos de Garantia) não seja verificada nos termos dos respectivos Contratos de Garantia; **(xl)** não cumprimento, a qualquer momento, do Índice Mínimo de Cobertura (conforme definido na Escritura de Emissão); **(xli)** aquisição de ativos, bens e/ou direitos por qualquer das Garantidoras, não relacionados aos Imóveis Garantia; **(xlii)** caso não seja verificada pela Securitizadora, na Data de Verificação (conforme definido na Escritura de Emissão), em verificação anual, a pela Securitizadora, das informações a que se refere a Escritura de Emissão, que, **(a)** em relação à Companhia, a razão **(a.1)** entre a dívida líquida (excluídos os valores de financiamento no âmbito do SFH) sobre patrimônio líquido seja superior a 1,28 (um inteiro e vinte e oito centésimos) entre o 1º (primeiro) e o 12º (décimo segundo) (excluído) meses da Data de Emissão; **(a.2)** entre dívida líquida (excluindo os valores de financiamento no âmbito do SFH) sobre patrimônio líquido seja superior a 1,28 (um inteiro e vinte e oito centésimos) para o período entre o 12º (décimo segundo) (incluído) mês e o 24º (vigésimo quarto) (excluído) mês da Data de Emissão; **(a.3)** entre dívida líquida (excluindo os valores de financiamento no âmbito do SFH) sobre patrimônio líquido seja superior a 1,15 (um inteiro e quinze centésimos) após o 24º (vigésimo quarto) (incluído) mês da Data de Emissão; e **(a.4)** entre o ativo circulante e o passivo circulante seja inferior a 1,00 (um inteiro); e **(b)** em relação à Fiadora, a razão **(b.1)** entre a dívida líquida seja superior a 0,50 (meio inteiro); e (b.2) entre o ativo circulante e o passivo circulante seja inferior a 1,0 (um inteiro), tendo por base as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e da Fiadora, a partir das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 2021 (inclusive) ("Índices Financeiros"). As definições de dívida líquida, patrimônio líquido, financiamento no âmbito do SFH, ativo circulante e passivo circulante estarão previstas na Escritura de Emissão; **(xliii)** caso os empreendimentos imobiliários Feira de Santana – Village II (a ser definido na Escritura de Emissão) e/ou Uberaba – Damha III (a ser definido na Escritura de Emissão) tenham um atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias acima do previsto no primeiro Cronograma Físico-Financeiro (a ser definido na Escritura de Emissão), conforme atestado pelos Relatórios de Obra (a ser definido na Escritura de Emissão); **(xliv)** caso não seja obtido o "TVO" dos empreendimentos imobiliários Feira de Santana – Village II e Uberaba – Damha III; **(xlv)** caso não seja verificada a devida formalização e registro do Contrato de Cessão Fiduciária nos cartórios de títulos e documentos da Comarca de Conde, no Estado da Paraíba, e da Comarca de Paço do Lumiar, no Estado do Maranhão. **cc. Demais Condições:** As demais características da Emissão serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **II.** Autorizar a constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Quotas, em favor da Securitizadora, assim como a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, na qualidade de alienante fiduciante; **III.** Autorizar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, na qualidade de interveniente anuente; e **IV.** Autorizar a diretoria da Companhia, e/ou aos seus procuradores, a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nos itens (I) a (III) acima e necessárias à celebração da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, bem como à implementação da Emissão e da Operação de Securitização, inclusive a outorga, pela Companhia, de procurações irrevogáveis e irretratáveis, inclusive com poderes *ad judicia et extra*, com vigência até o cumprimento da totalidade das obrigações da Companhia nos termos dos Contratos de Garantia, bem como para ratificar quaisquer atos já praticados neste sentido, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos instrumentos objeto das deliberações desta Assembleia, de todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das operações descritas nos itens (I) a (III) acima e da Operação de Securitização, e a contratação de prestadores de serviços e a prestação de declarações, conforme necessário à concretização da Emissão e das deliberações desta Assembleia. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no § 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada. **ASSINATURAS**: Mesa: Mário Múcio Eugênio Damha - Presidente; Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto – Secretária. Acionistas: [=]. [Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.] São Paulo, 14 de junho de 2021. Mário Múcio Eugênio Damha - Presidente. Maria Beatriz Eugênio Damha Ajimasto - Secretária. Jucesp nº 296.279/21-3 em 22/06/2021. Gisele Simiema Ceschin – Secretária Geral.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I – SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013103-64.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc.. ***FAZ SABER*** a(o) **KAMILLA MARIA DE ALENCAR NOBRE**, Brasileira, RG 57.546.529-3, CPF 041.856.183-44 e **FRANCISCO TONNYS SILVA ROCHA**, Brasileiro, RG 5.523.897-6, CPF 959.557.713-87, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S/A – FILIAL PRO MATRE PAULISTA**, alegando em síntese: Cobrança de **R$ 8.032,45 (05/2017)**, referente aos serviços médico hospitalares prestados a requerida. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2021.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Em 16 de setembro de 2016, às 10h, na sede social da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei de Sociedades Anônimas, "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. MESA DIRETORA: Presidente: José Édison Barros Franco, Presidente do Conselho de Administração; e Secretário: André Pires Oliveira Dias, Membro do Conselho de Administração. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a re-ratificação das deliberações tomadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de março de 2016 especialmente quanto ao número de NIRE atribuído a filial da Companhia situada na Cidade de Marília, Estado de São Paulo. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas tomaram as seguintes deliberações, em conformidade com a ordem do dia, sobre a retificação do número de NIRE atribuído a filial da Companhia situado na Cidade de Marília, Estado de São Paulo, constante na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de março de 2016, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 230.654/16-2 em 01 de junho de 2016, de forma que, onde constou o NIRE 35.904.616.060, deveria constar no NIRE 35.904.619.060, bem como, ratificar as demais deliberações contidas na assembleia supramencionada. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 16 de setembro de 2016. (aa) MESA: Presidente, José Édison Barros Franco e Secretário: André Pires Oliveira Dias. ACIONISTAS: P/Caue Austria Holding GMBH, pp. Luiz Augusto Klecz e pp. Marco Antonio Zangari; P/Cimpor Trading e Inversiones, S.A., pp. Luiz Augusto Klecz e pp. André Gama Schaeffer. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DA MESA. JUCESP nº 429.905/16-6 em 03/10/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 06 de dezembro de 2016, às 12 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares. PRESENÇA: Membros do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 13 do Estatuto Social. MESA: José Édison Barros Franco, Presidente; e André Pires Oliveira Dias, Secretário. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) o segundo aditamento (*Second Amendment to the Loan Agreement*) do contrato de empréstimo (*Loan Agreement*) firmado entre Cauê Austria Holding GmbH, sociedade com sede na cidade de Viena, Áustria e o Banco do Brasil S.A., London Branch, no valor de EUR460.193.281,18 em 17 de fevereiro de 2012, com garantia fidejussória da Companhia e da Intercement Participações S.A. ("Contrato de Empréstimo"); e (ii) a autorização para que os Diretores da Companhia tomem todas as providências para a implementação das matérias constantes da Ordem do Dia. DELIBERAÇÕES: A totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, decidiu: (i) aprovar a celebração, pela Companhia, do *Second Amendment to the Loan Agreement* ("Segundo Aditamento ao Contrato de Empréstimo), de forma a prever (a) a exclusão da Intercement Austria Equity Participation GmbH como garantidora do Contrato de Empréstimo; (b) a suspensão do cálculo do *covenant* financeiro: Dívida Líquida/Ebitda relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e (c) a alteração da definição de "Euribor" no Contrato de Empréstimo, e ratificar todos os termos e condições do Contrato de Empréstimo, conforme alterado pelo Segundo Aditamento ao Contrato de Empréstimo, incluindo, mas não se limitando, a garantia outorgada pela Companhia; e (ii) autorizaram os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização dos documentos mencionados acima, ficando, desde já, autorizados a negociar e acordar todos e quaisquer termos e condições necessários, bem como responsabilidades e deveres a serem assumidos, assim como praticar todos os atos e assinar quaisquer documentos necessários aos propósitos aqui estabelecidos e quaisquer outros documentos necessários para a implementação das operações aqui previstas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 06 de dezembro de 2016. (aa) José Édison Barros Franco; Claudio Borin Guedes Palaia; André Pires Oliveira Dias; Marcelo Gomes Condé. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. JUCESP nº 50.962/17-6 em 24/01/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de dezembro de 2016, às 10h, na sede social da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei de Sociedades Anônimas, "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente: José Édison Barros Franco, Presidente do Conselho de Administração, e Secretário: André Pires Oliveira Dias. ORDEM DO DIA: (i) celebração de 3º aditamento ("3º Aditamento") à escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com garantia adicional, em duas séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Intercement Brasil S.A. ("Escritura de Emissão") de forma a prever (a) a substituição da Intercement Austria Equity Participation GmbH ("IEP") pela Caue Austria Holding GmbH, sociedade constituída de acordo com as leis da Áustria, com sede em Hohenstaufengasse 10, 3o andar, 1010 Viena, Áustria ("Caue") como fiadora das Debêntures; e (b) a suspensão do cálculo do covenant financeiro: Dívida Líquida/EBITDA previsto na cláusula 7.1 item (n) da Escritura de Emissão relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, bem como a não elaboração e a não entrega pela Companhia ao Agente Fiduciário da declaração do cálculo do covenant financeiro: Dívida Líquida/EBITDA relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; e (ii) a concessão de autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências necessárias à celebração do 2º Aditamento à Escritura de Emissão. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas tomaram as seguintes deliberações, em conformidade com a ordem do dia (i) aprovar a celebração de 3º Aditamento à Escritura de Emissão de forma a prever: (a) substituição da IEP pela Caue como fiadora das Debêntures; (b) a suspensão do cálculo do covenant financeiro: Dívida Líquida/EBITDA previsto na cláusula 7.1 item (n) da Escritura de Emissão relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, bem como a não elaboração e a não entrega pela Companhia ao Agente Fiduciário da declaração do cálculo do covenant financeiro: Dívida Líquida/EBITDA relativamente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Esta aprovação refere-se exclusivamente ao cálculo do covenant financeiro: Dívida Líquida/EBITDA para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, devendo tal cálculo voltar a ser realizado, nos termos da cláusula 7.1 item (n) da Escritura de Emissão, a partir do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e seguintes; e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à celebração do 3º Aditamento à Escritura de Emissão. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 06 de dezembro de 2016. (aa) MESA: Presidente, José Édison Barros Franco e Secretário: André Pires Oliveira Dias. ACIONISTAS: P/Caue Austria Holding GMBH, pp. Luiz Augusto Klecz e pp. Marco Antonio Zangari; P/Cimpor Trading e Inversiones, S.A., pp. Luiz Augusto Klecz e André Gama Schaeffer. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DA MESA. JUCESP nº 52.098/17-5 em 26/01/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 62.258.884/0001-36 - NIRE 35.300.023.242 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2016 - DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de março de 2016, às 10h, na sede social da INTERCEMENT BRASIL S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Nações Unidas, 12.495, 13º e 14º andares, Torre Nações Unidas - Torre A, Centro Empresarial Berrini, CEP 04578-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei de Sociedades Anônimas, "LSA"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. MESA DIRETORA: Presidente: José Édison Barros Franco, Presidente do Conselho de Administração; e Secretário: André Pires Oliveira Dias, Membro do Conselho de Administração. ORDEM DO DIA: I - alteração de endereço de 02 (duas) filiais da Companhia localizadas na Cidade de São Paulo; e II - encerramento de determinadas filiais da Companhia situadas no Estado de São Paulo e no Estado de Minas Gerais. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os acionistas tomaram as seguintes deliberações, em conformidade com a ordem do dia: I - Alterar os endereços das filiais situadas no Estado de São Paulo, a saber: Filial Barueri, de Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, nº 5.000, Bairro dos Altos, CEP 06407-000 para "Cidade de Barueri, Estrada Dr. Cicero Borges de Moraes, nº 4.008, Parte I e Parte II, Bairro dos Altos, CEP 06407-000, registrada sob o CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0078-15, NIRE 35.902.534.661" e Filial Guarulhos, de Estrada Guarulhos-Nazaré, nº 5.919, Km 34, Fortaleza, Guarulhos, CEP 07162-000 para "Estrada Guarulhos-Nazaré, nº 5.919, Km 34, Jardim Cumbica, CEP 07162-000, CNPJ/MF 62.258.884/0079-04, NIRE 35.903.825.766"; II – Encerrar as filiais da Companhia situadas nos seguintes endereços, a saber: (a) Estado de São Paulo: Filial Araçatuba, Estrada da Água Funda, s/nº, Água Funda, Araçatuba, CEP 16070-070, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0093-54, NIRE 35.904.619.051; Filial Diadema, Avenida Casa Grande, nº 1.059, parte, Casa Grande, Diadema, CEP 09961-350, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0096-05, NIRE 35.904.619.094; Filial Embu das Artes, Avenida João Paulo I, nº 1262 - Lote 02, Jardim Santa Barbará, CEP 06816-550, CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0097-88, NIRE 35.904.619.086; Filial Guarujá, Rodovia Domenico Rangoni, s/nº, km 83, Jardim Maravilha, CEP 11454-630, CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0130-33, NIRE 35.904.619.221; Filial Itanhaem, Rua Alessandro Rangel de Lima, s/nº, lote 5, Chácaras Cibratel, CEP 11740-000, CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0052-86, NIRE 35.903.416.718; Filial Itaquera, Rua Keia Nakamura, nº 275, Bairro Colônia, Itaquera, CEP 08260-240, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0109-56, NIRE 35.904.619.167; Filial Jacareí, Avenida Getulio Vargas, nº 2.781, Córrego Seco, Jacareí, CEP 12332-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0050-14, NIRE 35.903.416.734; Filial Jaguaré, Avenida Gonçalo Madeira, nº 600, CEP, CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0080-30, NIRE 35.903.956.143; Filial Limão, Rua Coronel Euclides Machado, nº 657/687, Jardim Graças, Limão, CEP 02713-000, CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0108-75 , NIRE 35.904.619.175; Filial Marília, Rua Eugênio Coneglian, nº 1.632, Distrito Industrial de Marília, CEP 17512-050, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0099-40, NIRE 35.904.616.060; Filial Poá, Estrada São Paulo/Rio de Janeiro, nº 981ª, Vila Varela, CEP 08558-400, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0101-07, NIRE 35.904.619.141; Filial Presidente Prudente, Rodovia Comendador Alberto Bonfigliole, s/nº, Km 02, São João, Presidente Prudente, CEP 19023-430, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0102-80, NIRE 35.904.619.132; Filial Santa Barbara D'oeste, Estrada de Barreirinho, s/nº, Chacará Taver, CEP 13458-450, CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0103-60, NIRE 35.904.619.124; Filial Taubaté, Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro, Km 06, s/nº, Quiririm, Taubaté, CEP 12010-970, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0068-43, NIRE 35.903.416.840; (b) Estado de Minas Gerais: Filial Inhaúma, Município de Inhaúma, na Fazenda Vargem da Tapera, s/nº, Zona Urbana, CEP: 35.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0032-32, NIRE 1862346. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 09 de março de 2016. (aa) MESA: Presidente, José Édison Barros Franco e Secretário: André Pires Oliveira Dias. ACIONISTAS: P/Caue Austria Holding GMBH, pp. Luiz Augusto Klecz e pp. Marco Antonio Zangari; P/Cimpor Trading e Inversiones, S.A., pp. Luiz Augusto Klecz e pp. André Gama Schaeffer. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. JOSÉ ÉDISON BARROS FRANCO - PRESIDENTE DA MESA. JUCESP nº 230.654/16-2 em 01/06/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Conselho Monetário Nacional fixa em 3% a meta de inflação para 2024

O Conselho Monetário Nacional (CMN) definiu a meta de inflação para 2024 em 3%, com tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. O anúncio foi feito pelo Ministério da Economia na quinta-feira (24).

As metas de inflação para 2022 e 2023 foram mantidas, respectivamente, em 3,5% e 3,25%, também com intervalo de tolerância de 1,5 ponto para cima ou para baixo. Esse é o valor que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) poderá alcançar nos próximos anos. Em 2021, a meta para a inflação também permanece em 3,75%, com o mesmo intervalo de tolerância de 1,5 ponto.

Em nota, o Ministério da Economia destacou que o anúncio reduz incertezas e aumenta a capacidade de planejamento dos agentes econômicos (famílias, empresas e setor financeiro). Segundo a pasta, a busca pelo equilíbrio nas contas públicas cria um ambiente favorável para a redução estrutural da inflação e dos juros.

De acordo com a pasta, a reforma da Previdência e a fixação do teto de gastos produziram expectativas de queda nos gastos no médio prazo. O texto também citou a Emenda Constitucional Emergencial, que estabeleceu gatilhos de ajustes de despesas para União, estados e municípios, caso as despesas obrigatórias sujeitas ao teto de gastos ultrapasse determinado nível.

Mesmo diante de choques adversos, como a pandemia e a alta das commodities (bens agrícolas com cotação internacional), que elevaram a inflação em 2021, o governo afirma que a manutenção do teto de gastos e o compromisso com o equilíbrio fiscal no médio e no longo prazo mantêm o ambiente favorável à estabilidade macroeconômica.

Histórico

Até 2016, a meta de inflação era fixada com dois anos de antecedência, mas um decreto publicado no Diário Oficial da União em junho de 2017 determinou que a definição passasse a ser feita três anos antes. De acordo com o Banco Central (BC), a mudança teve como objetivo reduzir as incertezas e melhorar a capacidade de planejamento das famílias, das empresas e do governo.

Desde 2005, o centro da meta de inflação estava em 4,5%, com 2,5 pontos de margem de tolerância. Em 2006, esse intervalo caiu para 2 pontos e permaneceu assim nos anos seguintes até ser reduzido para 1,5 ponto para 2017 e 2018, banda que será mantida agora até 2024.

A meta de inflação deve ser perseguida pelo BC ao definir a taxa básica de juros, a Selic. Quando o Comitê de Política Monetária (Copom) aumenta a Selic, pretende conter a demanda aquecida e segurar os preços ao encarecer o crédito e estimular a poupança. Ao diminuir os juros básicos, o Copom barateia o crédito, incentivando a produção e o consumo. (Agencia Brasil)

Dólar cai para R$ 4,90 e fecha no menor valor em mais de um ano

Em um dia de alívio global, o dólar operou em queda contínua e fechou no menor nível em mais de um ano. A bolsa de valores (B3) recuperou-se parcialmente de perdas recentes e voltou a encostar nos 130 mil pontos.

O dólar comercial encerrou a quinta-feira (24) vendido a R$ 4,905, com recuo de R$ 0,058 (1,17%). Durante toda a sessão, a moeda operou em baixa, fechando próxima da mínima do dia. Foi o quarto dia consecutivo de queda da divisa.

A cotação está no menor nível desde 9 de junho do ano passado, quando fechou em R$ 4,89. A divisa acumula queda de 6,12% neste mês. No ano, o recuo está em 5,47%.

No mercado de ações, o dia foi marcado pela recuperação. Após dois dias de queda, o índice Ibovespa da B3 fechou a quinta-feira aos 129.514 pontos, com alta de 0,85%. O indicador acumula alta de 2,61% em junho e de 8,82% em 2021.

A divulgação de dados que mostram que a recuperação do emprego e do consumo nos Estados Unidos está mais lenta do que o esperado animou os mercados. Os pedidos de auxílio-desemprego na terceira semana de junho vieram mais altos que o esperado, e as compras de bens de capital (máquinas e equipamentos) e de bens duráveis também vieram abaixo da estimativa dos investidores.

Um atraso na recuperação econômica dos Estados Unidos aumenta as chances de que o Federal Reserve (Fed, Banco Central norte-americano) eleve os juros somente no fim de 2022. Juros mais baixos em economias avançadas estimulam a aplicação de recursos em países emergentes, como o Brasil.

Desde os primeiros meses da pandemia da covid-19, os juros básicos norte-americanos estão entre 0% e 0,25% ao ano, no menor nível da história. Paralelamente às taxas baixas nos Estados Unidos, os investidores estão reagindo à ata da última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central brasileiro.

Divulgado na quarta-feira (23), o documento revela que a autoridade monetária brasileira pode acelerar o ritmo de elevação da taxa Selic (juros básicos da economia) caso a inflação permaneça alta nos próximos meses. Juros mais altos no Brasil também atraem capitais estrangeiros, pressionando para baixo a cotação do dólar. (Agencia Brasil)

Brasil tem 18,2 milhões de casos acumulados de covid-19

Desde o início da pandemia, 18.243.483 pessoas foram infectadas pelo novo coronavírus (covid-19). Nas últimas 24 horas, foram registrados 73.602 novos casos. Na quarta-feira (23), o painel de dados da pandemia marcava 18.169.881 casos acumulados. O país tem ainda 1.222.641 casos ativos, em acompanhamento.

Já a soma de vidas perdidas para a pandemia alcançou 509.141. Entre quarta-feira e quinta-feira (24), foram registradas 2.032 novas mortes por covid-19. Ontem, o número de pessoas que perderam a vida em função de complicações vinculadas à doença estava em 507.109.

Ainda há 3.611 óbitos em investigação. O termo é empregado pelas autoridades de saúde para designar casos em que um paciente morre, mas a causa segue sendo apurada mesmo após a declaração do óbito.

Os dados estão na atualização diária do Ministério da Saúde, divulgada na noite da quinta-feira (24). O balanço é produzido a partir das informações sobre casos e mortes recolhidas pelas secretarias estaduais de saúde.

A soma de pessoas que contraíram a covid-19 mas se recuperaram desde o início da pandemia subiu para 16.511.701. Isso corresponde a 90,5% do total dos infectados pelo vírus.

Estados

O ranking de estados com mais mortes pela covid-19 é liderado por São Paulo (124.606). Em seguida vêm Rio de Janeiro (54.848), Minas Gerais (45.245), Rio Grande do Sul (30.873) e Paraná (30.338). Já na parte de baixo da lista, com menos vidas perdidas para a pandemia, estão Roraima (1.723), Acre (1.735), Amapá (1.817), Tocantins (3.148) e Alagoas (5.218).

Vacinação

Até a quinta-feira (24), foram enviadas a estados e municípios 111,8 milhões de doses de vacinas contra a covid-19. Desse total, foram aplicadas 86,3 milhões de doses, sendo 63,3 milhões da primeira dose e 22,9 milhões da segunda dose. (Agencia Brasil)

INSS pretende usar biometria para confirmação de consignados

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) acenou na quinta-feira (24) com a possibilidade de usar tecnologias biométricas para a confirmação, por parte de seus beneficiários, da concordância em adquirir empréstimos consignados. A ideia é evitar o assédio praticado por instituições financeiras e correspondentes que, fazendo uso de informações vazadas pelo INSS, disponibilizam empréstimos consignados a aposentados e servidores públicos sem que tenham solicitado.

A possibilidade de uso da biometria foi aventada pelo presidente do INSS, Leonardo José Rolim Guimarães, durante audiência na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, que discute o vazamento de informações do instituto.

Durante a audiência, parlamentares relataram casos em que o telemarketing de alguns bancos souberam da concessão de aposentadorias antes mesmo de os beneficiários saberem que tiveram sua aposentadoria contemplada pelo INSS. Guimarães disse que o tema vem sendo objeto de estudo e de trabalho pelo INSS.

"Sou servidor da Câmara e também recebo assédio de pedidos de consignados quase que diariamente. Em geral, isso é feito por correspondentes bancários, e é algo que ainda ocorre em larga escala", disse o presidente do INSS.

Diante desse problema, o INSS, segundo Guimarães, estuda "a possibilidade de utilizar tecnologia de confirmação biométrica que já é usada para a prova de vida, para que o aposentado pensionista confirme o empréstimo consignado". Ele admitiu que esse tipo de assédio está, de fato, atribuído ao vazamento de informações, acrescentando que há também casos em que o assédio tem como origem as informações que já estavam à disposição de instituições depositárias em decorrência de empréstimos contraídos anteriormente.

Banco Central

O chefe adjunto do Departamento de Supervisão de Conduta do Banco Central, Francisco José Barbosa da Silveira, disse que o número de reclamações relativas à consignado é crescente. "Infelizmente, no quarto trimestre de 2020, detectamos um aumento expressivo no número de reclamações relativas ao consignado, decorrentes do aquecimento desse mercado a partir da liberação da margem adicional de 5% em 1º de outubro", disse.

Silveira explicou que, em caso de não reconhecimento ou desistência do empréstimo, cabe à instituição financeira a obrigação de cancelar a operação "sem qualquer custo para o cliente, após o valor recebido".

"Ocorre que, das reclamações registradas, parte são legítimas e se devem a contratações ilegítimas realizadas por correspondentes. Uma outra parte dessas reclamações é feita de forma ilegítima por correspondentes que desejam cancelar a operação anterior para que possam substituí-la por outra intermediada por ele, a fim de receber a comissão", informou o representante do BC.

"Surge então outra questão sobre se essa reclamação pode ter sida ou não feitas com o consentimento dos clientes, o que nos levas a uma necessidade de maior aprofundamento para separar uma coisa da outra", acrescentou ao lembrar que é responsabilidade da instituição contratante a conduta do correspondente que atua em seu nome, o que inclui a responsabilidade de a instituição financeira aplicar sanções aos correspondentes no âmbito dos seus contratos.

Entre as sanções que podem ser aplicadas, Silveira apontou o bloqueio parcial ou total de atividades, a aplicação de multa ou até mesmo o encerramento do contrato.

"As instituições que realizam os empréstimos são obrigadas a identificar, até o nível do CPF, a pessoa que trabalha para o correspondente responsável pelo empréstimo. No entanto, é importante observar que as ligações telefônicas de oferta de empréstimo que não geram contrato ou registro têm uma possibilidade de rastreamento mais complexa e muitas vezes limitada. De qualquer forma, as instituições possuem mecanismos importantes. Um deles é o Não Perturbe", acrescentou.

De acordo com Silveira, o BC supervisiona as instituições financeiras no mercado de consignado, e "as reclamações são importante subsídio para as ações de supervisão de conduta, que vão desde determinação de correção de procedimentos até a instauração de processo administrativo contra as instituições e seus administradores".

O representante do BC disse que a implantação do meio digital tem evoluído com rapidez e reduzido as reclamações de não reconhecimento de empréstimo. O que tem ajudado o BC "na identificação e punição dos maus correspondentes".

"Mas esse é um problema complexo. Não existe uma solução simples que resolva o problema de forma definitiva sem limitar o acesso sadio de aposentados a uma linha de crédito viável e segura. Nesse sentido, a evolução na oferta e na contratação com uso de tecnologia e na qualidade do atendimento transparente e justo aos consumidores deve continuar a ser o objetivo de todos", completou. (Agencia Brasil)

Governo libera R$ 38 milhões para conclusão da Barragem de Oiticica

O presidente Jair Bolsonaro fez na quinta-feira (24) uma visita à Barragem de Oiticica, localizada em Jucurutu, no Rio Grande do Norte, onde anunciou a liberação de R$ 38 milhões para a conclusão da obra que se encontra 90% pronta e tem previsão de ser finalizada até dezembro deste ano. A obra receberá as águas do Eixo Norte do Projeto de Integração do Rio São Francisco.

Na sequência, Bolsonaro assinará a ordem de serviço para a construção do Ramal do Apodi, obra que, a um custo de R$ 938,5 milhões, levará água a 54 municípios e beneficiará cerca de 750 mil pessoas no Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará.

Denúncias

Durante seu discurso, Bolsonaro criticou as denúncias de que seu governo teria cometido irregularidades para a contratação de 20 milhões de doses da vacina Covaxin. O imunizante contra a covid-19 é produzido pela farmacêutica indiana Bharat Biotech, representada no Brasil pela Precisa Medicamentos.

"O governo está completando 2 anos e meio sem uma acusação sequer de corrupção. Não adianta inventar vacina porque não recebemos uma dose sequer dessa que entrou na ordem do dia da imprensa ontem. Temos o compromisso de, se algo tiver errado, apurar. Mas, até o momento, não temos um só ato de corrupção", discursou o presidente.

O deputado federal Luís Miranda (DEM-DF) disse ter documentos comprovando irregularidades na contratação de 20 milhões de doses da vacina Covaxin. O deputado disse ter levado pessoalmente a denúncia a Bolsonaro, no dia 20 de março, acompanhado de seu irmão, Luís Ricardo Fernandes Miranda, que é chefe de importação do Departamento de Logística do Ministério da Saúde.

Segundo o deputado, seu irmão teria sofrido pressão de superiores para acelerar a aprovação do contrato na pasta. O contrato entre o Ministério da Saúde e a Precisa Medicamentos/Bharat Biotech foi assinado no dia 25 de fevereiro, com investimento total de R$ 1,614 bilhão. O imunizante ainda aguarda autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para ser aplicado na população brasileira.

Diante da denúncia, o ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência, Onyx Lorenzoni, afirmou na quarta-feira (23) que, por determinação de Bolsonaro, o governo vai mandar a Polícia Federal (PF) investigar o deputado do Democratas. "Quero alertar ao deputado Luís Miranda que o que foi feito hoje [ontem] é, no mínimo, denunciação caluniosa. E isso é crime tipificado no Código Penal", afirmou Lorenzoni ao anunciar a intenção do governo em abrir investigação sobre as declarações de Luís Miranda. (Agencia Brasil)

Maioria do STF impede convocação de governadores pela CPI da Pandemia

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) referendou na quinta-feira (24) a decisão individual da ministra Rosa Weber que suspendeu as convocações de governadores determinadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia.

Até o momento, seis dos 11 ministros confirmaram a decisão. O julgamento é realizado virtualmente, modalidade na qual os ministros apresentam seus votos pelo sistema eletrônico sem se reunirem presencialmente. Os demais votos poderão ser proferidos até às 23h59.

A decisão de Rosa Weber foi motivada por um recurso protocolado pelos governadores para evitar os depoimentos. Segundo a ministra, os chefes do Executivo local devem prestar contas perante as assembleias legislativas ou ao Tribunal de Contas da União (TCU), jamais perante o Congresso Nacional.

"Tenho por suficientemente evidenciado, pelo menos em juízo preliminar, fundado em cognição sumária inerente aos pronunciamentos judiciais cautelares, que a convocação de governadores de estado pelo órgão de investigação parlamentar do Senado Federal (CPI da Pandemia), excedeu os limites constitucionais inerentes à atividade investigatória do Poder Legislativo", decidiu.

Em maio, foram aprovadas as convocações de governadores de estados que tiveram operações da Polícia Federal (PF) contra desvios em recursos federais para o combate à pandemia da covid-19.

Antes da decisão do STF, deveriam comparecer à comissão os seguintes governadores: Wilson Lima (Amazonas), Helder Barbalho (Pará), Ibaneis Rocha (Distrito Federal), Mauro Carlesse (Tocantins), Carlos Moisés (Santa Catarina), Antonio Denarium (Roraima), Waldez Góes (Amapá), Marcos Rocha (Rondônia) e Wellington Dias (Piauí). (Agencia Brasil)

O SEGREDO PARA IR NA CONTRAMÃO DA CRISE

Recupere impostos para os seus clientes e lucre com isso, entre em contato para saber mais:

Bruno Oliveira - (11) 98840-8473

TRIBUTARIE

Lembre sempre de lavar as mãos